

Onde Estou: INÍCIO CREDENCIAMENTOS EM ANDAMENTO

# INSTITUCIONAL

## Credenciamentos em Andamento

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 8

Ano: 2021 2020

Modalidade: Chamamento Público Credenciamento/Chamamento Público

### Chamamento Público nº 08/2021

10/06/2021



Objeto: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, localizadas no território do Município de Coronel Vivida, visando celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vivida - PR. Valor a ser repassado R\$ 120.000,00. O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo o Plano de Trabalho, e dos Envelopes nº 02, contendo os documentos de Habilitação, dos interessados dar-se-á **ATÉ ÀS 09H00MIN DO DIA 14 DE JULHO DE 2021**, junto ao Protocolo da Prefeitura

Anexos



AVISO





**Iana**

---

**De:** Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 11 de junho de 2021 16:51  
**Para:** HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021 PARA CREDENCIAMENTO visando celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vivida – PR  
**Anexos:** 08. Edital - Mural Credenciamento nº 08-2021.doc

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8361/8300  
[iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

O Município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, convocando **Organizações da Sociedade Civil**, localizadas no território do Município de Coronel Vivida, visando celebração de **Termo de Colaboração** para transferências voluntárias de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vivida – PR, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo o **Plano de Trabalho** e dos Envelopes nº 02, contendo os documentos de **Habilitação**, dos interessados dar-se-á **ATÉ AS 09H00MIN DO DIA 14 DE JULHO DE 2021**, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro.

A abertura dos **Envelopes nº 01 (um)**, contendo o **Plano de Trabalho**, dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço acima citado, às **09H00MIN DO DIA 14 DE JULHO DE 2021**.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social ou na Divisão de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br).

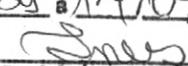
Coronel Vivida, 10 de junho de 2021.

  
Dinara Mazzucatto

Presidente da Comissão de Seleção

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de

10/06/21 a 14/07/21

  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TABELIONATO KESSLER

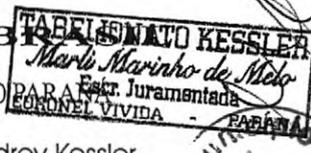
MUNICÍPIO E COMARCA DE CORONEL VÍVIDA • ESTADO DO PARANÁ

João Roque Kessler

Marli Marinho de Melo  
Escrevente Juramentado

Tabellião

Fernando Andrey Kessler  
Tabellião Substituto



Rua: Brigadeiro Rocha Loures, 233 • Centro • C.E.P. 85 550 000 • Fone (046) 3232-1292 • E-mail: tabellonatocoronel@gmail.com

LIVRO.:87-P

FOLHA.:094/095

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AFUVI ASSOCIACAO DE FUTSAL VIVIDENSE** a favor de EVANDRO CARLOS TOSETTO, na forma abaixo:

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (16/03/2021), nesta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, compareceu como outorgante **AFUVI ASSOCIACAO DE FUTSAL VIVIDENSE**, Associação Privada, inscrito no CNPJ/MF sob nº **23.956.704/0001-38**, com sede à Rua Clevelandia, s/n, Jardim Maria da Luz em Coronel Vívda-PR, neste ato representado nos termos nos termos de Alteração Estatutária de 16.11.2020, registrada sob nº587/03, livro nº08 em 03.12.2020, Ata nº16 de 11.02.2021, registrada sob nº587/05. livro nº08 em 03.03.2021, todos conforme Certidão do Cartorio de Registro de titulos e Documentos de 11.03.2021, arquivados nestas Notas, arquivo 23, fls.68/87, por seu representante-presidente, **RUDINEY JOSE TOMALAK**, brasileiro, email : não consta, nascido em 08/04/1976, natural de Coronel Vívda/PR, filho de **ALBINO TOMALAK** e **TEREZINHA HERMINIA TOMALAK**, divorciado, conforme averbação no registro de casamento civil sob matrícula nº 084707.01.55.2013.2.00026.143.0006221-12, lavrado do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Vívda, PR, em 23/12/2013, maior e capaz, Metalúrgico, portador da Cédula de Identidade nº **5.848.957-3/SSP/PR**, expedida em 19/02/1997, inscrito no CPF/MF sob nº **020.900.819-96**, residente e domiciliado à Rua Honorato Nepomuceno, nº202, Bairro Bela Vista, Coronel Vívda-PR, conforme poderes do artigos 71,72 e parágrafo único e, por seu representante/diretor financeiro, **ANDERSON BIANCATTO**, brasileiro, email : não consta, nascido em 17/03/1987, natural de Coronel Vívda/PR, filho de **SALEZIO BIANCATTO** e **MARILENE TEREZINHA RODRIGUES BIANCATTO**, casado, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 6163 do livro B-026, folha 85, lavrado do Registro Civil das Pessoas Naturais de Coronel Vívda, PR, maior e capaz, Serviços gerais, portador da Cédula de Identidade nº **9.047.898-2/SSP/PR**, expedida em 07/06/2000, inscrito no **CPF/MF sob nº 071.662.629-23**, residente e domiciliado à Rua Silvio Emilio Schaedler, n. 120, Bairro São Luiz, Coronel Vívda-PR, conforme poderes do Ata 16/2021. Os presentes, conhecidos e reconhecidos como os próprios de mim Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, declara-se capaz civilmente, conforme artigo 215, II do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. E, pelo mesmo me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/04/2021  
Vive

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO KESSLER

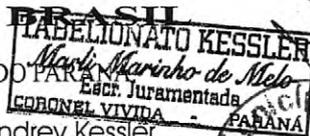
MUNICÍPIO E COMARCA DE CORONEL VIVIDA • ESTADO DO PARANÁ

João Roque Kessler

Tabelião

Marli Marinho de Melo  
Escrivente Juramentado

Fernando Andrey Kessler  
Tabelião Substituto



Rua: Brigadeiro Rocha Loures, 233 • Centro • C.E.P. 85 550 000 • Fone (046) 3232-1292 • E-mail: tabelionatocoronel@gmail.com

LIVRO.:87-P

FOLHA.: 094/095

futebol, Clubes Esportivos, Federação Paranaense de Futsal, podendo nestes requerer, apresentar, retirar, fazer provas, alegar e assinar o que convier; concordar, discordar; prestar declarações; juntar e desentranhar documentos; fazer acertos, firmar compromissos; assinar requerimentos; requerer liberações; solicitar averbações e registros; pagar taxas, impostos e emolumentos; retirar certidões e documentos pertinentes; **5)** na forma da legislação pertinente representá-lo quanto a regularidade fiscal, tributária e administrativa do outorgante, apresentando, assinando, requerendo e retirando documentos necessários e certidões; **6)** podendo ainda constituir advogado como poderes da **cláusula "ad judicium"**, e mais transigir, intransigir, acordar, discordar, anuir, desistir; representando o outorgante em qualquer demanda judicial, assim impetrando Ações cabíveis se necessárias for, em qualquer grau de Instituição e Tribunal, defendendo nas contrárias, podendo receber citação, intimação, notificações, reconhecer procedência do pedido, firmar compromisso, receber indenizações pertinentes, dar quitação, fazer acordos, assinar recibos; **7)** participar de licitações/edital com órgãos públicos, apresentando documentos pertinentes, fazer ofertas, apresentar planilhas de valores, receber e dar quitação, assinar recibos, contratos, distratos, aditivos; **8)** representá-lo na Junta Comercial, Contadores, Cartório de Títulos e Documentos, Conselhos de Esportes em qualquer Estado da Federação ou onde for necessário, apresentando e assinando contrato sociais e alterações, aditivos, assinar distratos e dissolução da sociedade, assinar atas, representá-lo para alteração de sócios da sociedade, apresentar notas fiscais, dar baixa e fazer cancelamentos e registros necessários; **9)** para o fim de tratar de negócios, contratos de contratação e trabalhistas, representando o outorgante, admitindo e demitindo funcionários, assinando carteiras de trabalho e Previdência Social, rescindir contratos de trabalhos; pagar, dar e receber quitações; assinar recibos e avisos de férias, seguro desemprego, GEFIP, E-social, aviso prévio, cadastros em órgãos públicos para empresa; comunicado de acidente de trabalho junto a órgão competente; assinar ordens e instruções; assinar propostas, cartas de remessa, correspondência; representar em qualquer repartição pública federal, estadual, municipal, secretárias e artarquias referente ao controle de empregados; representar junto a Caixa Econômica Federal, agencia onde for indicada, Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, assinando o que se tornar mister sobre empregados para o fim de ser preposto, assistir, fazer, propor e assinar acordos, negociar, renegociar valores em audiências trabalhistas; assinar, requerer, anuir, dispensar funcionários, assinar acordos extrajudicial; podendo substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Em suma, praticar todos e quaisquer atos indispensáveis ao fiel e cabal

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/07/2021  
Lelo

7

9

Recebi 1/8



ATA N.16 (DEZESSEIS)

AFUVI-Associação de Futsal Vividense.

Aos 11 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021(Dois mil e vinte e um), reuniram-se nas dependências do Ginásio Complexo Esportivo Barro Preto os diretores do Coronel Futsal para discutirem assuntos relacionados a AFUVI.

O horário foi as 18hs e 30 minutos(Dezoito e trinta).

Em primeira e única pauta do dia o Supervisor Evandro Carlos Tozzetto fez a Leitura da carta de desligamento do atual presidente Eduardo Caprini, o qual por motivos de foro intimo, não faz mais da presidência da Afuvi.

Por seguimento ao Estatuto, a sucessão do cargo seria assumida pelo Sr. Anselmo Provensi Moretto Primeiro Secretario que não aceitou o cargo, pelo que, por aclamação e unanimidade da diretoria o Sr. Rudinei Tomalak segundo secretario foi nomeado o novo presidente .

Ficando assim constituída a nova Diretoria:

Presidente : RUDINEI TOMALAK  
Vice Presidente : LUCAS FELIPE DE PAULA  
Primeiro Secretario : ANSELMO MORETTO  
Segundo Secretario : FERNANDO PALHANO  
Diretor Financeiro : ANDERSON BIANCATTO  
Vice Tesoureiro : CLAUDINEI MORAES  
Diretor Juridico : OTAVIO CHAVES  
Diretor de Marketing : EDUARDO MAZETTO

Conselho Fiscal :

RODRIGO ORLANDINI      VANDIR CONCEIÇÃO  
GILMAR GIARETTA        MILTON PIZATTO  
ALEIXO BRUM              JOÃO MARCOS MIOTTO

Não tendo mais nada a constar finalizo esta presente Ata, que se aprovada será assinada por mim Anselmo Moretto e os demais presentes.

Esta é uma cópia fiel da Ata original.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/07/2021  
*Anselmo*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 12/07/2021  
*Anselmo*

2

*Anselmo* + R

7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




CANTIERIA DE IDENTIFICAÇÃO

*Rudiney José Tomalak*

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Nome: **RUDINEY JOSE TOMALAK**

Assinatura: *Rudiney José Tomalak*

CPF: **020900819-96**

Data de Nascimento: **08/04/76**

Município: **CORONEL VIVIDA/PR**

Endereço: **COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR SEDE**

Outros dados: **C. J. 300, L. 11.900-611, FOLHA-528**

Assinatura: *Rudiney José Tomalak*

Município de **175**  
**Coronel Vivida - PR**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **RUDINEY JOSE TOMALAK**

Date do Nascimento: **08/04/76**

Nº de inscrição: **020900819-96**



Assinatura: *Rudiney José Tomalak*

Nome: **RUDINEY JOSE TOMALAK**

CPF: **020900819-96**

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emittido em: **05/05/83**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Verifica e atualiza-se por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

*Agoni*

**TABELIONATO KESSLER**  
*Andréia Plucinski Gaio*  
 Escrevente  
**CORONEL VIVIDA**

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM **13/07/2021**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: **RUDINEY JOSE TOMALAK**

DATA DE NASCIMENTO: **08/04/1976**

INSCRIÇÃO: **0614 2929 0555**

ZONA: **101** SEÇÃO: **0107**

MUNICÍPIO / UF: **CORONEL VIVIDA/PR**

DATA DE EMISSÃO: **08/03/2018**

JUIZ ELEITORAL: *[Signature]*

VALIDO SOMENTE COM MARCA ELEITORAL

Assinatura: *Rudiney José Tomalak*

**TABELIONATO KESSLER**  
**CORONEL VIVIDA - PARANÁ**  
**AUTENTICAÇÃO**

reprodução fiel do original apresentado, dou fé.

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN **23 JUN 2021**

Assinatura: *[Signature]*

Andréia Plucinski Gaio - Escrevente

Andrey Kessler - Tabelião Subst.

Andrey Kessler - Tabelião

Andrey Kessler - Tabelião

Andrey Kessler - Tabelião

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

NOME: **EVANDRO CARLOS TOSETTO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **7752227-1 SESP PR**

CPF: **029.478.079-36** DATA NASCIMENTO: **25/09/1980**

FILIAÇÃO: **ALCIR TOSETTO**  
**INES SALETE TOSETTO**

PERMISSÃO: **[ ]** ACC: **[ ]** CAT. HAB: **AC**

Nº REGISTRO: **02508401210** VALIDADE: **24/10/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **10/09/2002**

OBSERVAÇÕES: **A**

LOCAL: **CORONEL VIVIDA, PR** DATA EMISSÃO: **24/10/2018**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Evandro Carlos Tosetto*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

**PARANÁ**

57481631483  
 PR915150399

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729769095

PROIBIDO PLASTIFICAR 1729769095

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Prefeitura Municipal  
 Coronel Vivida - Pr

14 JUL 2021

Ines Delmira Poletto

*Dezoni*  
*[Signature]*  
*fh*

*[Signature]*  
*Tosetto*

*n 7*



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23956704000138 /

NENHUM ITEM ENCONTRADO! /

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2021 09:13:50

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE  
CNPJ: 23.956.704/0001-38

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

~ [Handwritten signatures and initials]



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*  
Pezomi  
fh

7

~



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021**  
**PLANO DE TRABALHO**



**Ao**  
**Município de Coronel Vivida.**

**PR. 1 – PROPONENTE – OSC.**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: AFUVI – Associação de Futsal Vividense.</b>		<b>CNPJ: 23.956.704/0001-38</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua Clevelandia, S/N, Jardim Maria da Luz</b>			
<b>CIDADE:</b> Coronel Vivida	<b>U.F:</b> PR	<b>CEP:</b> 85.550-000	<b>DDD/TELEFONE:</b> (46) 3232-3728 <b>EMAIL:</b> laborescritorio@hotmail.com
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Rudiney Jose Tomalak		<b>CPF:</b> 020.900.819-96	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Honorato Nepomuceno nº 202			
<b>CIDADE:</b> Coronel Vivida	<b>U.F:</b> PR	<b>CEP:</b> 85.550-000	<b>DDD/TELEFONE:</b> (46) 99912-7963 <b>E-MAIL:</b> mercadotosetto@hotmail.com

**2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO.**

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b> Projeto Coronel Futsal	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Início: 14/07/2021 Término: 31/12/2021
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> Projetos Esportivos	
<b>RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:</b> Por ser competições de suma importância, a conquista do Campeonato Estadual é extremamente difícil, primeiramente pelas despesas que são altíssimas com o transporte para as viagens, alimentação dos atletas, despesas gerais do campeonato e nossa maior dificuldade, que são a falta de recursos.	

**3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>ESPECIFICAÇÃO / LOCALIDADE</b>	<b>DURAÇÃO</b>	
	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Coronel Vivida AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE	01/07/2021	31/12/2021



#### 4 – PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO



SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Taxa de inscrição	UN	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
Arbitragem	UN	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Alimentação	UN	400	R\$ 140,50	R\$ 56.200,00
Material Esportivo	UN	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 120.000,00</b>				

#### 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

#### 6 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS METAS

Nessas competições que acontecem no decorrer do ano inteiro, são necessárias uma preparação desde de Fevereiro iniciando com uma pré temporada, antes da data de inicio, serão utilizados cerca de 80 atletas no geral e mais nove pessoas que participarão da comissão organizadora etécnica.

Os jogos serão feitos tanto em Coronel Vivida quanto em outros municípios, dependendo da participação das equipes, sendo assim também definido o numero de jogos durante os campeonatos.



## 7 – OBSERVAÇÕES GERAIS



O objetivo geral deste projeto é de levantar fundos (recursos) para arcar com as despesas referente aquisição de materiais esportivos diversos, pagamento das despesas gerais e alimentação para os jogos, Com isso, ter-se-á possibilidade de participar da competição e poder representar bem o nosso município de Coronel Vivida. Sendo que o CoroneL Futsal foi primeiro representante do município a disputar Campeonatos a nível estadual e também na categoria sub-17, a participar de uma competição nacional organizada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS).

Coronel Vivida, 14 de julho de 2021.

Rüdiney Jose Tomalak  
CPF: 020.900.819-96  
RG: 5.848.957-3



# Projeto Coronel Futsal



**Equipe Adulta Campeão Estadual 2018**



**Equipe Sub-20 Campeonato Estadual, jogo contra o Motivo (ViceCampeão).**

*Handwritten initials: STP*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials: f m*

*Handwritten mark: ~*

*Handwritten mark: 7*

*Handwritten mark: 10*

*Handwritten mark: Reami*

*Handwritten signature at the bottom center*



# Projeto Coronel Futsal



## Ficha Técnica

- Apresentação
- Justificativa
- Objetivo Geral
- Avaliação Geral
- Atividades Anteriores
- Orçamento do Projeto
- Equipe Técnica
- Comunicação do Projeto
- Competições

Regini  
f/h

u

7



# Projeto Coronel Futsal



## 1. APRESENTAÇÃO

Fundado em 15 de Dezembro de 2015, com apenas Cinco anos de existência a equipe do Coronel Futsal já é destaque no cenário do futsal do Paraná, Estado onde a modalidade é um dos esportes preferidos dos torcedores das mais diferentes cidades e regiões. Campeão da Série Bronze de 2018, e atualmente, estando sempre entre os times mais bem posicionados da Série Prata, o Coronel, como é carinhosamente chamado por sua apaixonada torcida, projeta 2021 como um marco para a agremiação. Para tanto, entre outras diretrizes de trabalho, a atual diretoria da Associação de Futsal Vividense, projeta um significativo incremento no orçamento anual do clube, permitindo não apenas a formação de uma equipe altamente competitiva para a disputa das competições do próximo ano, como também investimentos fundamentais para as categorias de base, primando pelo objetivo maior do projeto, que é a formação de cidadãos a partir da prática esportiva.

As categorias de base também são visadas neste projeto, as mesmas têm participado da competição Estadual por alguns anos consecutivos, com grande desempenho e sempre estando entre os 8 primeiros nas categorias sub-17 e sub-20, neste ano de 2021 Coronel futsal terá em 4 categorias sendo elas sub 16,17,18 e 20.

No ano de 2020, equipe sub-17 masculina sagrou-se vice campeão da Taça Brasil e representou o município, e também o Estado, Campeonato que foi realizado em Recife/PE, no mês de Dezembro.



# Projeto Coronel Futsal



## 2. JUSTIFICATIVA

Por ser competições de suma importância, a conquista do Campeonato Estadual é extremamente difícil, primeiramente pelas despesas que são altíssimas com o transporte para as viagens, alimentação dos atletas, despesas gerais do campeonato e nossa maior dificuldade, que são a falta de recursos.

Mas, para isso, essas equipes necessitam de recursos para conseguir superar as dificuldades supracitadas. A Federação Paranaense de Futebol de Salão (FPFS), que realiza todos os anos este grande acontecimento, não arca com nenhuma despesa; portanto, fica na responsabilidade da equipe conseguir a verba necessária para participar das competições.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Regem*

*fh*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



# Projeto Coronel Futsal



## 3. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste projeto é de levantar fundos (recursos) para arcar com as despesas referente aquisição de materiais esportivos diversos, pagamento das despesas gerais e alimentação para os jogos, Com isso, ter-se-á possibilidade de participar da competição e poder representar bem o nosso município de Coronel Vivida. Sendo que o Coronel Futsal foi primeiro representante do município a disputar Campeonatos a nível estadual e também na categoria sub-17, a participar de uma competição nacional organizada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS).

## 4. AVALIAÇÃO GERAL

Nessas competições que acontecem no decorrer do ano inteiro, são necessárias uma preparação desde de Fevereiro inciando com uma pré temporada, antes da data de inicio, serão utilizados cerca de 80 atletas no geral e mais nove pessoas que participarão da comissão organizadora etécnica.

Os jogos serão feitos tanto em Coronel Vivida quanto em outros municípios, dependendo da participação das equipes, sendo assim também definido o numero de jogos durante os campeonatos.



# Projeto Coronel Futsal



## 5. ATIVIDADES ANTERIORES

O projeto, já existente desde 2015 e tem como referencial experiência na coordenação das atividades esportivas visadas, sendo estas desenvolvidas em treinamentos das categorias sub 16,17,18,20 e Adulto masculino, cujos mesmos estão sempre participando de competições estaduais e estando bem colocado na classificação geral da competição, sendo que no ano de 2018 a equipe principiamente foi o grande Campeão Estadual da Série Bronze.

7 Regoni

Lh



# Projeto Coronel Futsal



## 6. ORÇAMENTO DO PROJETO

ESTIMATIVA DE CUSTOS ANUAIS DO PROJETO				
DATABASE2015				
DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL	TIPO DE PAGA MENTO	FATOR MULTIPLI CAÇÃO	VALOR
CUSTOSFIXOS				
Taxa de inscrição da Série Ouro	R\$ 3.800,00		-----	-----
Arbitragem	R\$ 20.000,00		-----	-----
Alimentação	R\$ 56.200,00			
Material esportivos	R\$ 40.000,00			
<b>TOTALCUSTOSFIXOS</b>			<b>RS</b>	
			<b>120.000,0</b>	
			<b>0</b>	

## 7. COMPETIÇÕES

### ADULTO

Campeonato Paranaense Série Ouro 2021 e Jogos Abertos

### CATEGORIAS DE BASE

Campeonato Paranaense

Sub 16

Sub 17

Sub 18

Sub 20

Jogos da Juventude (divisão A)

Sub 18



# Projeto Coronel Futsal



**Profissional Responsável:**

**Evandro Carlos Tosetto**

**(Supervisor do Coronel Futsal)**

Cel.:(46)99912-7963

E-mail:[coronel\\_futsal@hotmail.com](mailto:coronel_futsal@hotmail.com)

*FP*

*Tosetto*

*v*

*7*

*Regina fh*



# Projeto Coronel Futsal



## Comunicação do Projeto

Contaremos com a colaboração das redes sociais, jornais e site oficial da Federação Paranaense e de Futebol de Salão (FPFS) para fazer a divulgação do projeto, datas dos jogos e resultados obtidos nas partidas disputadas, contaremos também, com a Rádio Voz e Máxima FM para estar fazendo a cobertura e divulgação dos jogos. Nos locais dos jogos usaremos faixas e banners que serão coladas para anunciar os colaboradores, além da divulgação através dos uniformes e coletes que serão usados nas partidas.

---

Rudiney Jose Tomalak  
CPF: 020.900.819-96  
RG: 5.848.957-3



PROTOCOLO Nº

38.816/21

Em:

13.07.21 às 15:43



FUNCIÓNÁRIO

Envelope nº 01 - PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público nº 08/2021

Componente: AFUVI ASSOCIACAO DE FUTSAL VIVIDENSE

CNPJ: 23.956.704/0001-38

Cidade: Coronel Vivida

Estado: Paraná

CEP: 85.550-000

Telefone: (46) 3232-3728

E-mail: coronel\_futsal@hotmail.com

Data da Abertura: 14 de julho

Horário de Abertura: 09:00 horas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021



FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Ao

Município de Coronel Vivida - PR.

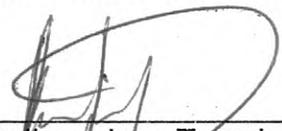
O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição na seleção de Entidades sem fins lucrativos nas áreas de educação e esporte, para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas nos termos do Chamamento Público nº 08/2021.

Nome da Organização: AFUVI - ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE /  
CNPJ: 23.956.704/0001-38  
Endereço: Rua Clevelandia Número: S/N Bairro: Jardim Maria da Luz  
CEP: 85550-000 UF: PR Cidade: Coronel Vivida  
DDD / Telefone: (46) 3232-3728 E-mail: laborescritorio@hotmail.com

Nome do Representante Legal : RUDINEY JOSE TOMALAK /  
CPF: 020.900.819-96  
RG: 5.848.957-3 Órgão Expedidor: SSP UF do Órgão: PR  
Cargo: Presidente  
Endereço: Rua Honorato Nepornuceno Número: 202  
Bairro: Bela Vista CEP: 85.550-000 Telefone: (46) 99919-5014  
E-mail: coronel\_futsal@hotmail.com

Nome do Representante Técnico: JOSÉ NERI DA FONSECA  
CPF: 773.214.489-91  
RG: 6.260.995-8 Órgão Expedidor: SESP UF do Órgão: PR  
Cargo: Contador  
Endereço: Rua Benjamim Bordin Número: 446  
Bairro: Frizon CEP: 85.550-000 Telefone: (46) 99912-2751  
E-mail: laborescritorio@hotmail.com

Coronel Vivida, 14 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Rudiney Jose Tomalak  
CPF: 020.900.819-96  
RG: 5.848.957-3

  
Regmi



# ESTATUTO SOCIAL

## CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO – SEDE – DURAÇÃO E FINALIDADE

**ARTIGO 1º** - A Associação de Futsal Vividense (AFUVI) é uma Associação Civil de Direito Privado, de carácter sócio esportivo, educacional, cultural, filantrópico e sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que congrega os praticantes de atividades físicas diversas e a prática das mais variadas modalidades esportivas, abrangendo todas as faixas etárias da população, se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede no Complexo Esportivo Barro Preto, e foro na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, cito a Rua Clevelândia, s/n, no Bairro Jardim Maria da Luz.

**ARTIGO 2º** - Associação de Futsal Vividense, enquanto associação civil sócio-esportiva em por finalidade e objetivos principais:

I – Promover a integração e convívio social de atletas, proporcionando aos associados reuniões, competições esportivas e eventos sociais;

II – Fomentar e organizar eventos esportivos e praticas esportiva;

III – Organizar e promover palestras e conferências técnicas ligadas ao desporto;

IV – Elaborar campanhas, visando a proteção e integridade física dos praticantes do desporto, junto às entidades de segurança pública;

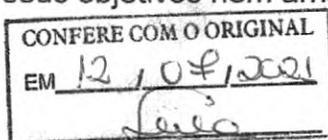
V – Promover fóruns, seminários e campanhas pela saúde e qualidade de vida;

VI – Promover fóruns e atividades físicas para portadores de necessidades especiais.

**ARTIGO 3º** - Associação de Futsal Vividense é uma entidade desportiva, independente e autônoma, com personalidade jurídica distinta de seus associados, estes em número limitado, e que persigam os mesmos objetivos e princípios estabelecidos no art.2º do presente Estatuto, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias.

**ARTIGO 4º** - Associação de Futsal Vividense não remunera os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais “superávits” de quaisquer exercícios financeiros serão destinados à consecução de suas finalidades e objetivos estatutários e aplicados integralmente em benefício da entidade.

**ARTIGO 5º** - Associação de Futsal Vividense poderá receber, como fonte de recursos para a sua manutenção: auxílios, doações, contribuições, bem como poderá firmar convênios de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os seus objetivos nem arrisquem sua independência.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 286

*[Handwritten signatures and initials: a large loop, 'Regmi', 'Ah', 'SOM', and a checkmark]*



**ARTIGO 6º** - Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação de Futsal Vividense em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da associação e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral de Sócios.

## **CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL**

**ARTIGO 7º** - Associação de Futsal Vividense possui as seguintes categorias de associados:

### **I – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO**

A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I – Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II – Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III – Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV – Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

### **II – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO**

É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Associação de Futsal Vividense.

### **III – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO**

A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

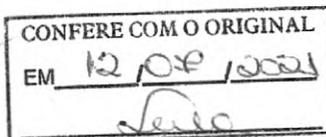
- I. Grave violação do estatuto;
- II. Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- III. Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- VII. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto a tesouraria da Associação.

**Parágrafo único** – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

**FUNDADORES** – Aqueles que participaram da Assembléia de Fundação da Associação de Futsal Vividense assinando a respectiva Ata de Fundação e comprometendo-se com as suas finalidades;

**EFETIVOS** – os que forem incorporados pela aprovação da Diretoria, mediante o preenchimento da respectiva proposta com os requisitos básicos de admissão;

77.780.807/0001-19



CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 286

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



**BENEMÉRITOS** – serão considerados Sócios Beneméritos, os associados que obtiverem esse diploma concedido pela Diretoria, mediante proposta fundamentada apresentada por qualquer sócio da Associação de Futsal Vividense ou por indicação de um de seus Diretores, desde que comprovadamente tenham prestado relevantes serviços ou benefícios ao desporto, em especial a Associação de Futsal Vividense;

**COLABORADORES** – pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da Associação de Futsal Vividense, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pela diretoria, paguem as contribuições correspondentes.

**PARÁGRAFO 1º.** – São requisitos básicos de admissão como membro da Associação Esportiva Vividense, participar das atividades sócio-esportivas, salvo por impedimento justificado à Diretoria e ao corpo de associados.

**PARÁGRAFO 2º.** – Perderá automaticamente a condição de associado, aquele que deixar de pagar a anuidade estabelecida.

**ARTIGO 8º** - São direitos específicos dos sócios fundadores e efetivos:

I – Votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação, após doze meses de filiação como sócio;

II – Participar e toma parte, com direito a voz, da Assembléia Geral de Sócios;

III – Ter acesso às atividades e dependências sociais da Associação;

IV – Apresentar moções, propostas de reforma estatutária e reivindicação a qualquer dos órgãos da Associação;

V – Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos sócios efetivos;

VI – Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas referentes à atividade fim da Associação;

VII – Fazer sugestões ao programa de trabalho.

**ARTIGO 9º** - São deveres de todos os associados:

I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais, trabalhar em prol dos objetivos da Associação, zelando pelo bom nome da Associação, agindo de acordo com a ética, respeito, probidade, acatando as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;

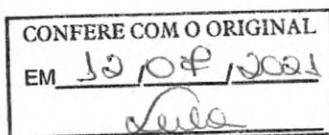
II – Defender integralmente a prática de atividades físicas como meio de obtenção de qualidade de vida e exercício de cidadania, zelando pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da Associação;

III – O respeito à liberdade de opinião e a diversidade sócio-cultural, a solidariedade e o diálogo entre os esportistas, autoridades e promotores de eventos esportivos;

IV – Pagar pontualmente a anuidade e demais contribuições fixadas pela Assembléia Geral;

**Parágrafo 1º.** – Poderá ser excluído da Associação, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente Estatuto, ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo, assegurada ampla defesa e o devido processo legal.

**Parágrafo 2º.** – A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros da Diretoria.



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 286

85650-000 - Coronel Vivida - Paraná

*Rgoni*

*th*

**Parágrafo 3º.** – Da decisão da Diretoria de exclusão de associado, caberá sempre recurso no prazo de 10 (dez) dias, à Assembléia Geral, que o julgará em última instância.



### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**ARTIGO 10º** - São órgãos de administração da Associação de Futsal Vividense:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria
- III. Conselho Fiscal

#### SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS

**ARTIGO 11º** - A Assembléia Geral de Sócios, órgão soberano da Associação, é a instância máxima decisória da associação, sendo composta por todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**ARTIGO 12º** - A Assembléia Geral de Sócios será convocada:

I – Ordinariamente, no 1º trimestre do exercício para apreciar as contas da Diretoria e o orçamento para o próximo exercício, e a cada dois anos para eleger os membros do Conselho Fiscal e o Presidente.

II – Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pelo Conselho Fiscal, pela Diretoria ou por requerimento de, no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**ARTIGO 13º** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por carta enviada aos associados, por correio eletrônico, e por intermédio da rede mundial de computadores (internet), com 15 dias de antecedência, e se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, 30 minutos após, seja qual for o número de associados presentes.

**ARTIGO 14º** -Todas as deliberações da Assembléia Geral deverão ser aprovadas com a maioria simples dos votos dos associados presentes.

**ARTIGO 15º** - Compete privativamente à Assembléia Geral da Associação:

- I – Propor e aprovar assuntos de interesse de todos os associados;
- II – Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, com quórum de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos;
- III – decidir sobre a reforma do seu estatuto, com quórum de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos;
- IV – aprovar a proposta de orçamento e de programação anual da entidade, observadas as suas finalidades descritas no art.2º de seu estatuto, submetida pela Diretoria;
- V – discutir e homologar as contas e o balanço anual da Associação, após parecer do Conselho Fiscal;
- VI – apreciar o relatório anual da Diretoria;

*Regom*

*th*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 12/09/2008  
*Leia*

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 286  
85560-000 - Coronel Vivida - Paraná

*P*

- VII – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, com base em proposta formalizada pela Diretoria;
- VIII – deliberar sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio social.



## SEÇÃO II DA DIRETORIA

**ARTIGO 16º** - À Diretoria, com mandato de dois anos, compete a direção e administração da Associação, bem como possui a responsabilidade administrativa da sociedade e é composta por:

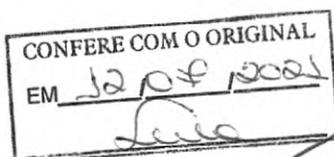
- I – Presidente;
- II – Vice Presidente;
- III – Diretor Técnico;
- IV – Diretor Financeiro e Contábil;
- V – Diretor de Produtos;
- VI – Diretor de Marketing;
- VII – Secretário

**PARÁGRAFO 1º** - Presidente/ vice-presidente deverão ser eleitos por no mínimo dois terços dos sócios da Assembléia Geral. Os demais membros da Diretoria poderão ser indicados pelo presidente.

**PARAGRAFO 2º** - A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for necessário.

**ARTIGO 17º** - Compete à Diretoria:

- I – Planejar suas funções, atribuições e responsabilidades, com a finalidade de dar cumprimento aos objetivos descritos no art.2º deste Estatuto, com ciência à Assembléia Geral de Sócios;
- II – Administrar, supervisionar e coordenar o plano de trabalho estabelecido para o exercício, definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual das atividades sócio-esportivas da sociedade, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços;
- III – Propor à Assembléia Geral reformas em seu estatuto;
- IV – Submeter à Assembléia Geral as contas e o Balanço Anual da Associação;
- V – Preservar a sintonia da Associação com o conjunto da sociedade civil e esportiva;
- VI – Reunir-se com instituições públicas, privadas, federações e confederações esportivas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VII – Deliberar sobre a convocação extraordinária da Assembléia Geral e providenciar sua realização;
- VIII – Deliberar sobre os pontos omissos do estatuto da associação e admissão de sócios "ad referendum" da Assembléia Geral;
- IX – Contratar serviços de terceiros;
- X – Arrecadar e contabilizar as contribuições de seus associados;
- XI – Constituir grupos de ação, com no mínimo três membros, para coordenação de atividades sócio-esportivas, tais como: treinos técnicos; concentração; montagem de barracas de apoio; formação e coordenação de delegação para eventos esportivos dentro e fora do Município; elaboração de



CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Dezoni

th

DMH

um calendário anual de atividades sociais e esportivas; relacionamento com outras agremiações, federações e ligas; fabricantes de materiais esportivos; autoridades públicas e órgãos públicos das esferas Federal, Estadual e Municipal, entre outras funções necessárias ao efetivo cumprimento dos objetivos sociais.



XII - Indicar membro associado para participação em palestras, reuniões, congressos técnicos e cursos de aperfeiçoamento ligados a prática e desenvolvimentos do desporto.

XIII - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Associação;

**ARTIGO 18º** - Ao Presidente da Associação compete:

I - Representar a associação judicial e extra-judicialmente;

II - Presidir a Assembléia Geral;

III - Indicar à Assembléia Geral os associados a serem eleitos Diretores para as respectivas áreas, conforme artigo 16, assim como o Vice Presidente;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - Outorgar procuração em nome da associação, estabelecendo poderes e prazos de validade;

VI - Movimentar, juntamente com o Diretor Financeiro e contábil, as contas bancárias, abrir e encerrar contas, aplicações financeiras, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizar pagamentos e demais documentos que envolvam obrigações ou responsabilidades da Associação;

VII - Assinar contratos, convênios e todos os documentos necessários ao fiel desempenho do mandato;

VIII - Fixar, com a aprovação da Diretoria, as contribuições dos associados.

**ARTIGO 19º** - Compete ao Vice Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos ocasionais;

II - Assumir a presidência, em caso de vacância ou impedimento definitivo do Presidente, por até 90 dias, prazo dentro do qual deverá ser convocada Assembléia Geral para eleição de novo Presidente;

III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente, inclusive por delegação das competências descritas nos incisos I, II, III, IV, e VIII do art. 21 do presente Estatuto.

**ARTIGO 20º** - Compete ao Diretor Técnico:

I - Promover a capacitação técnica dos associados, com a disponibilização de treinamento acompanhado por profissional de educação física, mediante adesão do associado;

II - Buscar contatos com treinadores de forma a oferecer treinamentos aos associados;

III - Promover a realização de treinamentos supervisionados ou não, visando a integração do grupo e a manutenção das condições físicas dos associados;

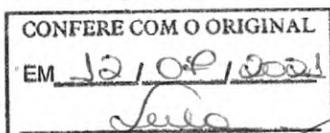
IV - Incentivar a participação dos associados nos treinamentos e corridas;

V - Supervisionar a realização do ranking da Associação.

**ARTIGO 21º** - Compete ao Diretor Financeiro e Contábil:

I - Administrar os recursos financeiros da associação;

II - Mandar publicar demonstrativos financeiros, relatórios e todas as notícias das atividades da associação;



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286

DECEB 690 - Ponta Grossa - Paraná

Regoni

Al

Ally



- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que solicitados;
- IV – Manter todo o numerário em instituição financeira;
- V – Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores em espécie, pertencentes a Associação, bem como os documentos relativos à tesouraria e registros funcionais;
- VI – Efetuar pagamentos, previamente autorizados pelo Presidente;
- VII – Efetuar depósito bancário incontinenti em nome da Associação, em estabelecimento bancário indicado pela Diretoria, as importâncias arrecadadas;
- VIII – Assinar juntamente com o Presidente, cheques e outros documentos de natureza financeira;
- IX – Providenciar cobrança de anuidade ou semestralidade dos sócios;
- X – Informar ao Presidente a relação dos sócios em atraso nos pagamentos de suas contribuições.

**ARTIGO 22º - Compete ao Diretor de Produtos:**

- I – Propor a comercialização de produtos que possam gerar fonte de receita para a manutenção da associação;
- II – Buscar novidades de produtos esportivos para os associados;
- III – Criar e manter uma linha de produtos exclusiva da Associação;
- IV – Manter entendimentos com empresas privadas na obtenção de produtos que possam ser doados à associação e aos seus associados;

**ARTIGO 23º - Compete ao Diretor de Marketing:**

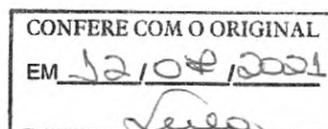
- I – Articular-se com entidades públicas, privadas, esportivas, visando a eleger potenciais parceiros da Associação, em projetos esportivos de interesse da associação;
- II – Criar e desenvolver uma política de comunicação que tornem públicas as ações da Associação.
- III – Desenvolver ações no sentido de detectar áreas carentes no Município de Coronel Vivida, com vistas à criação de projetos esportivos para sua valorização;
- IV – Identificar possíveis financiadores dos projetos esportivos da Associação, dentre entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
- V – Elaborar termos de parceria com entidades públicas para financiamento de projetos de interesse da Associação;
- VI - Administrar com apoio de toda a Diretoria, a página eletrônica da Associação ("site") na rede mundial de computadores (internet).

**ARTIGO 24º - Compete ao Secretário:**

- I – Dirigir todo o expediente da Associação;
- II – Lavrar e subcrever as atas de reuniões da Diretoria;
- III – Responder pelos serviços e expedientes da Associação.

**SEÇÃO III  
DO CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 25º - O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e será eleito na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de dois anos; permitida a reeleição para o mesmo cargo.**



CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286  
85650-000 - Coronel Vivida - Paraná

*Regoni*

*[Handwritten signature]*

*HL*

*QIVV*

*[Handwritten signature]*

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os membros do Conselho elegerão entre si um Presidente do Conselho Fiscal.



**ARTIGO 26º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Auxiliar a Diretoria na Administração da Associação;
- II – Analisar e fiscalizar os livros de escrituração contábil da associação;
- III – Emitir parecer sobre os Balanços e relatórios de desempenho financeiro da Associação;
- IV – Representar para a Assembléia Geral sobre quaisquer irregularidades apuradas nas contas da associação;
- V – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes, cuja contratação seja requerida pelo Conselho Fiscal à Diretoria;
- VI – Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

**ARTIGO 27º** – Não poderá ser membro do Conselho Fiscal, ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto e enteado do Presidente da Associação.

**ARTIGO 28º** - Os recursos e o patrimônio da sociedade provêm de contribuição dos sócios Efetivos, de eventuais Colaboradores, de verbas a ela encaminhadas por instituições financiadoras de obras culturais, esportivas ou sociais, de doações e subvenções, bem como do resultado da comercialização de produtos tais como camisetas, agasalhos, bonés, entre outros.

#### **SEÇÃO IV DO CONSELHO DELIBERATIVO**

**ARTIGO 29º** - O Conselho Deliberativo da Associação, órgão permanente, opinativo e de apoio à Diretoria, é composto por sete sócios fundadores, efetivos e/ou beneméritos, cujos nomes constam da Ata da Assembléia de Fundação, como também de Ata de Assembléia Geral da Associação, aprovados em Assembléia Geral.

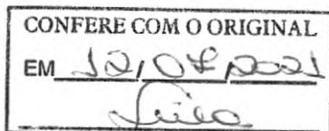
**ARTIGO 30º** - Compete ao Conselho Deliberativo da Associação:

- I – Auxiliar a Diretoria quando solicitado;
- II – emitir parecer sobre as propostas para novos parceiros e/ou patrocinadores e projetos e encaminhá-lo à Diretoria;
- III – apresentar anualmente à Assembléia Geral um relatório de suas atividades;
- IV – tomar todas as providências necessárias para renovação anual de 1/3 do Conselho Deliberativo.
- V – realizar as funções da Diretoria quando, por intenção ou omissão, esta deixar de realizá-las.

#### **SEÇÃO V DAS ELEIÇÕES**

**ARTIGO 31º** - O Presidente e o Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembléia Geral de Sócios – a cada dois anos, por voto direto dos sócios quites com suas obrigações para com a Associação e que tenham ingressado, pelo menos,

77.780.807/0001-19



CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguacu, 286

*Rezon*  
*ER*  
*DU*

nos trinta dias anteriores ao dia do sufrágio, em Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Diretoria.



**PARÁGRAFO ÚNICO:** Será permitida a recondução do Presidente e do Conselho Fiscal para mais um mandato de dois anos, vedada a reeleição para um novo mandato após a referida recondução.

**ARTIGO 32º** - O presente Estatuto só poderá ser alterado por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um dos Sócios Efetivos e Fundadores, com aprovação da maioria de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

**ARTIGO 33º** - A primeira eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerá na Assembléia Geral Ordinária de fundação da Associação, na qual será aprovado o presente Estatuto e empossados os membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos.

**ARTIGO 34º** - A fim de que não ocorra coincidência de mandatos, o mandato da primeira Diretoria será de dois anos e o mandato do primeiro Conselho Fiscal será de um ano.

#### CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

##### XXVIII – DA DISSOLUÇÃO

A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

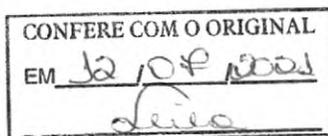
- I. em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- II. em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terço dos associados;

**Parágrafo único** - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

**ARTIGO 35º** - Os bens patrimoniais da Associação não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral de Sócios, convocada especialmente para esse fim.

**ARTIGO 36º** - A sociedade será dissolvida apenas nos casos da Lei ou por decisão expressa de Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, tomada por maioria de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos, sendo seus bens patrimoniais destinados a instituições similares, neste caso cabendo ao Presidente ser o liquidante nato da sociedade.

77.780.807/0001-19



CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 286  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

*Rezemi*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**ARTIGO 37°** - Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações ou compromissos assumidos da Associação.



**ARTIGO 38°** - O Diretor Secretário está autorizado a proceder ao registro legal do presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, com prévia consulta aos associados, através dos grupos de trabalhos ou da Assembléia Geral de Sócios, conforme o caso e sempre em prol da Associação.

**ARTIGO 39°** - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, conforme os termos da Ata da Assembléia Geral de Fundação.

Coronel Vivida, PR, 01 de dezembro de 2.015.

*Evandro Carlos Tosetto*  
EVANDRO CARLOS TOSETTO

Presidente da Associação de Futsal Vividense

*Anderson Manique Barretto*

ANDERSON MANIQUE BARRETTO

Advogado da Associação de Futsal Vividense

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR  
77.780.807/0001-19  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Iguaçu, 286  
85550-500 - Coronel Vivida - Paraná  
PROTOCOLO Nº 0017213  
REGISTRO Nº 0000587  
LIVRO A-005  
Coronel Vivida (PR), 18 de dezembro de 2015  
Cleusa Maria Pimentel Vieira  
Oficial

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 12/09/2015  
*[Signature]*

*D*

*2*

*[Signature]*

*[Signature]*

*7*

*Agoni*

*fr*

77.780.807/0001-10

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 286  
85560-000 - Coronel Vivida



# ESTATUTO SOCIAL

## CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO – SEDE – DURAÇÃO E FINALIDADE

**ARTIGO 1º** - A Associação de Futsal Vividense (AFUVI) é uma Associação Civil de Direito Privado, de carácter sócio esportivo, educacional, cultural, filantrópico e sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que congrega os praticantes de atividades físicas diversas e a prática das mais variadas modalidades esportivas, abrangendo todas as faixas etárias da população, se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede no Complexo Esportivo Barro Preto, e foro na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, cito a Rua Clevelândia, s/n, no Bairro Jardim Maria da Luz.

**ARTIGO 2º** - Associação de Futsal Vividense, enquanto associação civil sócio-esportiva em por finalidade e objetivos principais:

- I – Promover a integração e convívio social de atletas, proporcionando aos associados reuniões, competições esportivas e eventos sociais;
- II – Fomentar e organizar eventos esportivos e praticas esportiva;
- III – Organizar e promover palestras e conferências técnicas ligadas ao desporto;
- IV – Elaborar campanhas, visando a proteção e integridade física dos praticantes do desporto, junto às entidades de segurança pública;
- V – Promover fóruns, seminários e campanhas pela saúde e qualidade de vida;
- VI – Promover fóruns e atividades físicas para portadores de necessidades especiais.

**ARTIGO 3º** - Associação de Futsal Vividense é uma entidade desportiva, independente e autônoma, com personalidade jurídica distinta de seus associados, estes em número ilimitado, e que persigam os mesmos objetivos e princípios estabelecidos no art.2º do presente Estatuto, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias.

**ARTIGO 4º** - Associação de Futsal Vividense não remunera os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, bem como não distribui lucros, bonificações, vantagens ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto a dirigentes, empregados, conselheiros, doadores, membros, mantenedores ou associados.

**Parágrafo único:** Eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos e líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, serão destinados à consecução das finalidades e objetivos estatutários da Associação de Futsal Vividense, devendo ser aplicados integralmente em benefício da entidade, de forma imediata ou por meio de constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/04/2021  
*Luis*

*P*

*7*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*Peçoni*

*th*

**ARTIGO 5º** - Associação de Futsal Vividense poderá receber, como fonte de recursos para a sua manutenção: auxílios, doações, contribuições, bem como poderá firmar convênios de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os seus objetivos nem arrisquem sua independência.

**ARTIGO 6º** - Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação de Futsal Vividense em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da associação e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral de Sócios.



## CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

**ARTIGO 7º** - Associação de Futsal Vividense possui as seguintes categorias de associados:

### I – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I – Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II – Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III – Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV – Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

### II – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

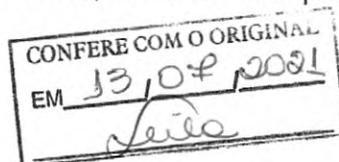
É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Associação de Futsal Vividense.

### III – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

- I. Grave violação do estatuto;
- II. Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- III. Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- VII. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto a tesouraria da Associação.

**Parágrafo único** – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**FUNDADORES** – Aqueles que participaram da Assembléia de Fundação da Associação de Futsal Vividense assinando a respectiva Ata de Fundação e comprometendo-se com as suas finalidades;

**EFETIVOS** – os que forem incorporados pela aprovação da Diretoria, mediante o preenchimento da respectiva proposta com os requisitos básicos de admissão;

**BENEMÉRITOS** – serão considerados Sócios Beneméritos, os associados que obtiverem esse diploma concedido pela Diretoria, mediante proposta fundamentada apresentada por qualquer sócio da Associação de Futsal Vividense ou por indicação de um de seus Diretores, desde que comprovadamente tenham prestado relevantes serviços ou benefícios ao desporto, em especial a Associação de Futsal Vividense;

**COLABORADORES** – pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da Associação de Futsal Vividense, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pela diretoria, paguem as contribuições correspondentes.

**PARÁGRAFO 1º.** – São requisitos básicos de admissão como membro da Associação Esportiva Vividense, participar das atividades sócio-esportivas, salvo por impedimento justificado à Diretoria e ao corpo de associados.

**PARÁGRAFO 2º.** – Perderá automaticamente a condição de associado, aquele que deixar de pagar a anuidade estabelecida.

**ARTIGO 8º** - São direitos específicos dos sócios fundadores e efetivos:

- I – Votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação, após doze meses de filiação como sócio;
- II – Participar e toma parte, com direito a voz, da Assembléia Geral de Sócios;
- III – Ter acesso às atividades e dependências sociais da Associação;
- IV – Apresentar moções, propostas de reforma estatutária e reivindicação a qualquer dos órgãos da Associação;
- V – Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos sócios efetivos;
- VI – Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas referentes à atividade fim da Associação;
- VII – Fazer sugestões ao programa de trabalho.

**ARTIGO 9º** - São deveres de todos os associados:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais, trabalhar em prol dos objetivos da Associação, zelando pelo bom nome da Associação, agindo de acordo com a ética, respeito, probidade, acatando as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;
- II – Defender integralmente a prática de atividades físicas como meio de obtenção de qualidade de vida e exercício de cidadania, zelando pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da Associação;
- III – O respeito à liberdade de opinião e a diversidade sócio-cultural, a solidariedade e o diálogo entre os esportistas, autoridades e promotores de eventos esportivos;

*D*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/07/2001  
*Veilo*

*~*

*3*  
*Veilo*

*Rezoni*  
*th*

*B*



IV – Pagar pontualmente a anuidade e demais contribuições fixadas pela Assembléia Geral;

**Parágrafo 1º.** – Poderá ser excluído da Associação, havendō justa causa, associado que descumprir o presente Estatuto, ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo, assegurada ampla defesa e o devido processo legal.

**Parágrafo 2º.** – A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros da Diretoria.

**Parágrafo 3º.** – Da decisão da Diretoria de exclusão de associado, caberá sempre recurso no prazo de 10 (dez) dias, à Assembléia Geral, que o julgará em última instância.

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**ARTIGO 10º** - São órgãos de administração da Associação de Futsal Vividense:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria
- III. Conselho Fiscal

#### SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS

**ARTIGO 11º** - A Assembléia Geral de Sócios, órgão soberano da Associação, é a instância máxima decisória da associação, sendo composta por todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**ARTIGO 12º** - A Assembléia Geral de Sócios será convocada:

I – Ordinariamente, no 1º trimestre do exercício para apreciar as contas da Diretoria e o orçamento para o próximo exercício, e a cada dois anos para eleger os membros do Conselho Fiscal e o Presidente.

II – Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pelo Conselho Fiscal, pela Diretoria ou por requerimento de, no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**ARTIGO 13º** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por carta enviada aos associados, por correio eletrônico, e por intermédio da rede mundial de computadores (internet), com 15 dias de antecedência, e se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, 30 minutos após, seja qual for o número de associados presentes.

**ARTIGO 14º** -Todas as deliberações da Assembléia Geral deverão ser aprovadas com a maioria simples dos votos dos associados presentes.

**ARTIGO 15º** - Compete privativamente à Assembléia Geral da Associação:

I – Propor e aprovar assuntos de interesse de todos os associados;

II – Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, com quórum de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos;

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/04/2023  
Nila

*[Handwritten signature]*  
Rozam  
fh



- III – decidir sobre a reforma do seu estatuto, com quórum de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos;
- IV – aprovar a proposta de orçamento e de programação anual da entidade, observadas as suas finalidades descritas no art.2º de seu estatuto, submetida pela Diretoria;
- V – discutir e homologar as contas e o balanço anual da Associação, após parecer do Conselho Fiscal;
- VI – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- VII – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, com base em proposta formalizada pela Diretoria;
- VIII – deliberar sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio social.

## SEÇÃO II DA DIRETORIA

**ARTIGO 16º** - À Diretoria, com mandato de dois anos, compete a direção e administração da Associação, bem como possui a responsabilidade administrativa da sociedade e é composta por:

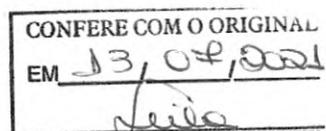
- I – Presidente;
- II – Vice Presidente;
- III – Diretor Técnico;
- IV – Diretor Financeiro e Contábil;
- V – Diretor de Produtos;
- VI – Diretor de Marketing;
- VII – Secretário

**PARÁGRAFO 1º** - Presidente/ vice-presidente deverão ser eleitos por no mínimo dois terços dos sócios da Assembléia Geral. Os demais membros da Diretoria poderão ser indicados pelo presidente.

**PARÁGRAFO 2º** - A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for necessário.

**ARTIGO 17º** - Compete à Diretoria:

- I – Planejar suas funções, atribuições e responsabilidades, com a finalidade de dar cumprimento aos objetivos descritos no art.2º deste Estatuto, com ciência à Assembléia Geral de Sócios;
- II – Administrar, supervisionar e coordenar o plano de trabalho estabelecido para o exercício, definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual das atividades sócio-esportivas da sociedade, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços;
- III – Propor à Assembléia Geral reformas em seu estatuto;
- IV – Submeter à Assembléia Geral as contas e o Balanço Anual da Associação;
- V – Preservar a sintonia da Associação com o conjunto da sociedade civil e esportiva;
- VI – Reunir-se com instituições públicas, privadas, federações e confederações esportivas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VII – Deliberar sobre a convocação extraordinária da Assembléia Geral e providenciar sua realização;



7

*Rezim*

*th*



- VIII – Deliberar sobre os pontos omissos do estatuto da associação e admissão de sócios “ad referendum” da Assembléia Geral;
- IX – Contratar serviços de terceiros;
- X – Arrecadar e contabilizar as contribuições de seus associados;
- XI – Constituir grupos de ação, com no mínimo três membros, para coordenação de atividades sócio-esportivas, tais como: treinos técnicos; concentração; montagem de barracas de apoio; formação e coordenação de delegação para eventos esportivos dentro e fora do Município; elaboração de um calendário anual de atividades sociais e esportivas; relacionamento com outras agremiações, federações e ligas; fabricantes de materiais esportivos; autoridades públicas e órgãos públicos das esferas Federal, Estadual e Municipal, entre outras funções necessárias ao efetivo cumprimento dos objetivos sociais.
- XII - Indicar membro associado para participação em palestras, reuniões, congressos técnicos e cursos de aperfeiçoamento ligados a pratica e desenvolvimentos do desporto.
- XIII - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Associação;

**ARTIGO 18º - Ao Presidente da Associação compete:**

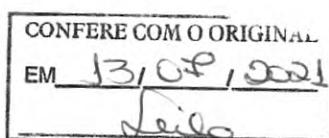
- I – Representar a associação judicial e extra-judicialmente;
- II – Presidir a Assembléia Geral;
- III – Indicar à Assembléia Geral os associados a serem eleitos Diretores para as respectivas áreas, conforme artigo 16, assim como o Vice Presidente;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – Outorgar procuração em nome da associação, estabelecendo poderes e prazos de validade;
- VI – Movimentar, juntamente com o Diretor Financeiro e contábil, as contas bancárias, abrir e encerrar contas, aplicações financeiras, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizar pagamentos e demais documentos que envolvam obrigações ou responsabilidade da Associação;
- VII – Assinar contratos, convênios e todos os documentos necessários ao fiel desempenho do mandato;
- VIII – Fixar, com a aprovação da Diretoria, as contribuições dos associados.

**ARTIGO 19º - Compete ao Vice Presidente:**

- I – Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos ocasionais;
- II – Assumir a presidência, em caso de vacância ou impedimento definitivo do Presidente, por até 90 dias, prazo dentro do qual deverá ser convocada Assembléia Geral para eleição de novo Presidente;
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente, inclusive por delegação das competências descritas nos incisos I, II, III, IV, e VIII do art. 21 do presente Estatuto.

**ARTIGO 20º - Compete ao Diretor Técnico:**

- I – Promover a capacitação técnica dos associados, com a disponibilização de treinamento acompanhado por profissional de educação física, mediante adesão do associado;
- II – Buscar contatos com treinadores de forma a oferecer treinamentos aos associados;



*Q*

*v*

*7*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*Rezoni*  
*fh*

- III – Promover a realização de treinamentos supervisionados ou não, visando a integração do grupo e a manutenção das condições físicas dos associados;  
 IV – Incentivar a participação dos associados nos treinamentos e corridas;  
 V – Supervisionar a realização do ranking da Associação.



**ARTIGO 21º - Compete ao Diretor Financeiro e Contábil:**

- I – Administrar os recursos financeiros da associação;  
 II – Mandar publicar demonstrativos financeiros, relatórios e todas as notícias das atividades da associação;  
 III – Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que solicitados;  
 IV – Manter todo o numerário em instituição financeira;  
 V – Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores em espécie, pertencentes a Associação, bem como os documentos relativos à tesouraria e registros funcionais;  
 VI – Efetuar pagamentos, previamente autorizados pelo Presidente;  
 VII – Efetuar depósito bancário incontinenti em nome da Associação, em estabelecimento bancário indicado pela Diretoria, as importâncias arrecadadas;  
 VIII – Assinar juntamente com o Presidente, cheques e outros documentos de natureza financeira;  
 IX – Providenciar cobrança de anuidade ou semestralidade dos sócios;  
 X – Informar ao Presidente a relação dos sócios em atraso nos pagamentos de suas contribuições.

**ARTIGO 22º - Compete ao Diretor de Produtos:**

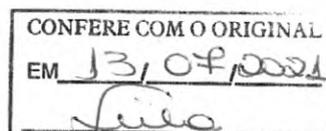
- I – Propor a comercialização de produtos que possam gerar fonte de receita para a manutenção da associação;  
 II – Buscar novidades de produtos esportivos para os associados;  
 III – Criar e manter uma linha de produtos exclusiva da Associação;  
 IV – Manter entendimentos com empresas privadas na obtenção de produtos que possam ser doados à associação e aos seus associados;

**ARTIGO 23º - Compete ao Diretor de Marketing:**

- I – Articular-se com entidades públicas, privadas, esportivas, visando a eleger potenciais parceiros da Associação, em projetos esportivos de interesse da associação;  
 II – Criar e desenvolver uma política de comunicação que tornem públicas as ações da Associação.  
 III – Desenvolver ações no sentido de detectar áreas carentes no Município de Coronel Vivida, com vistas à criação de projetos esportivos para sua valorização;  
 IV – Identificar possíveis financiadores dos projetos esportivos da Associação, dentre entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;  
 V – Elaborar termos de parceria com entidades públicas para financiamento de projetos de interesse da Associação;  
 VI - Administrar com apoio de toda a Diretoria, a página eletrônica da Associação ("site") na rede mundial de computadores (internet).

**ARTIGO 24º - Compete ao Secretário:**

- I – Dirigir todo o expediente da Associação;  
 II – Lavrar e subcrever as atas de reuniões da Diretoria;



*[Handwritten signatures and initials]*  
 F  
 Pagem  
 tk

III – Responder pelos serviços e expedientes da Associação.

77.780.897/0001-00  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Iguaçu, 100 - Vila Wada - Foz  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 25º** - O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e será eleito na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de dois anos, permitida a reeleição para o mesmo cargo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os membros do Conselho elegerão entre si um Presidente do Conselho Fiscal.

**ARTIGO 26º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Auxiliar a Diretoria na Administração da Associação;
- II – Analisar e fiscalizar os livros de escrituração contábil da associação;
- III – Emitir parecer sobre os Balanços e relatórios de desempenho financeiro da Associação;
- IV – Representar para a Assembléia Geral sobre quaisquer irregularidades apuradas nas contas da associação;
- V – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes, cuja contratação seja requerida pelo Conselho Fiscal à Diretoria;
- VI – Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

**ARTIGO 27º** – Não poderá ser membro do Conselho Fiscal, ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto e enteado do Presidente da Associação.

**ARTIGO 28º** - Os recursos e o patrimônio da sociedade provêm de contribuição dos sócios Efetivos, de eventuais Colaboradores, de verbas a ela encaminhadas por instituições financiadoras de obras culturais, esportivas ou sociais, de doações e subvenções, bem como do resultado da comercialização de produtos tais como camisetas, agasalhos, bonés, entre outros.

### SEÇÃO IV DO CONSELHO DELIBERATIVO

**ARTIGO 29º** - O Conselho Deliberativo da Associação, órgão permanente, opinativo e de apoio à Diretoria, é composto por sete sócios fundadores, efetivos e/ou beneméritos, cujos nomes constam da Ata da Assembléia de Fundação, como também de Ata de Assembléia Geral da Associação, aprovados em Assembléia Geral.

**ARTIGO 30º** - Compete ao Conselho Deliberativo da Associação:

- I – Auxiliar a Diretoria quando solicitado;
- II – emitir parecer sobre as propostas para novos parceiros e/ou patrocinadores e projetos e encaminhá-lo à Diretoria;
- III – apresentar anualmente à Assembléia Geral um relatório de suas atividades;
- IV – tomar todas as providências necessárias para renovação anual de 1/3 do Conselho Deliberativo.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/04/2001  
Selo

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and initials: fl, Agmi, and others]*



V – realizar as funções da Diretoria quando, por intenção ou omissão, esta deixar de realizá-las.

**SEÇÃO V  
DAS ELEIÇÕES**

**ARTIGO 31º** - O Presidente e o Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembléia Geral de Sócios – a cada dois anos, por voto direto dos sócios quites com suas obrigações para com da Associação e que tenham ingressado, pelo menos, nos trinta dias anteriores ao dia do sufrágio, em Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Diretoria.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Será permitida a recondução do Presidente e do Conselho Fiscal para mais um mandato de dois anos, vedada a reeleição para um novo mandato após a referida recondução.

**ARTIGO 32º** - O presente Estatuto só poderá ser alterado por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um dos Sócios Efetivos e Fundadores, com aprovação da maioria de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

**ARTIGO 33º** - A primeira eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerá na Assembléia Geral Ordinária de fundação da Associação, na qual será aprovado o presente Estatuto e empossados os membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos.

**ARTIGO 34º** - A fim de que não ocorra coincidência de mandatos, o mandato da primeira Diretoria será de dois anos e o mandato do primeiro Conselho Fiscal será de um ano.

**CAPITULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I.

**Parágrafo único** - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta cidade de Coronel Vivida/PR, e devidamente registrada nos Órgãos Públicos. Na falta de entidade congênere apta a receber os bens remanescentes poderão os mesmos ser doados ao Município de Coronel Vivida/PR.

**ARTIGO 35º** - Os bens patrimoniais da Associação não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral de Sócios, convocada especialmente para esse fim.

**ARTIGO 36º** - A sociedade será dissolvida apenas nos casos da Lei ou por decisão expressa de Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, tomada por maioria de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos, sendo seus

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/04/2021  
*Silvia*

*Q*

*J*  
*7 fh*  
*Rez...*  
*[Signature]*

bens patrimoniais destinados a instituições similares, neste caso cabendo a Presidente ser o liquidante nato da sociedade.



**ARTIGO 37º** - Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações ou compromissos assumidos da Associação.

**ARTIGO 38º** - O Diretor Secretário está autorizado a proceder ao registro legal do presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, com prévia consulta aos associados, através dos grupos de trabalhos ou da Assembléia Geral de Sócios, conforme o caso e sempre em prol da Associação.

**ARTIGO 39º** - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, conforme os termos da Ata da Assembléia Geral de Fundação.

Coronel Vivida, PR, 08 de setembro de 2017.

*Evandro Carlos Tosetto*

**EVANDRO CARLOS TOSETTO**

Presidente da Associação de Futsal Vividense

*Anderson Manique Barretto*

**ANDERSON MANIQUE BARRETTO**

Advogado da Associação de Futsal Vividense

**REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

**PROTOCOLO Nº 0017995**

**REGISTRO Nº 0000587 / 01**

**LIVRO A-006**

Coronel Vivida (PR), 04 de outubro de 2017

**Cleusa Maria Pimentel Vieira**  
Oficial

**77.780.807/0001-19**

Emolumentos: R\$18,20 (VRC 100,00); Funrejus: R\$7,35; Selo Funarpen: R\$1,10; Distribuidor: R\$8,21.

**REGISTRO DE REGISTRO DE  
TITULOS E DOCUMENTOS**

Rua Iguaçu, 286

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/09/2017

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTATUTO**  
**ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA – 2020**  
**CNPJ: 23.956.704/0001-38**  
**ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE – AFUVI**

**77.780.807/0001-19**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Rua Iguazu, 296  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

*n*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/07/2021  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*  
Rozoni

*[Handwritten signature]*

**ESTATUTO DA  
ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE – AFUVI**



**CAPÍTULO I  
DA ENTIDADE E SEUS FINS**

Art. 1 – A Associação De Futsal Vividense designada pela sigla AFUVI é uma entidade privada sem fins lucrativos com autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 23.956.704/0001-38, fundada em 08 de dezembro de 2015, com sede anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto, Rua Clevelândia, s/n, Bairro Maria da Luz, CEP 85.550–000, Coronel Vivida, Estado do Paraná.

§ 1º – A AFUVI será representada, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, por seu Presidente.

§ 2º – A AFUVI, compreendendo todos os seus poderes, órgãos e dirigentes, não exerce nenhuma função delegada do Poder Público nem se caracteriza como entidade ou autoridade pública.

§ 3º – A AFUVI, nos termos do Inciso I do Art. 217 da Constituição Federal, goza de autonomia administrativa quanto à sua organização e funcionamento.

§ 4º – A AFUVI, nos termos do art. 1º parágrafo 1º da Lei 9.615, de 24 de março de 1998, reconhece que a prática desportiva formal é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade, aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto.

Art. 2 – A AFUVI é regida pelo seu estatuto e pela legislação em vigor que lhe for aplicável.

Art. 3 – A AFUVI possui personalidade jurídica distinta das Entidades que a compõem e de seus associados.

Art. 4 – São Finalidades precípua da AFUVI:

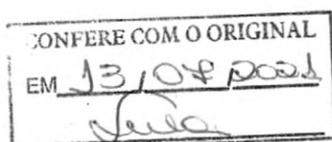
I – difundir a prática do esporte em geral, principalmente futsal, entre seus associados e participar de competições esportivas, inclusive as organizadas por outras entidades esportivas ou dirigentes desportivos às quais poderão se filiar;

II – promover reuniões de caráter esportivo, cívico, educacional, cultural e social, e execução de projetos e eventos abertos ao público, com ou sem cobrança de ingresso;

III – organizar ou participar de administração de equipes competitivas profissionais ou não profissionais, dentro da legislação em vigor;

IV – filiar-se a entidades no âmbito esportivo;

V – promoção da assistência social;



77.700.607/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Inuqui, 296  
85570-000 - Coronel Vivida - Paraná

*[Handwritten initials]*  
Rezoni

*[Handwritten signatures]*

c) apresentar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato daquele órgão, sem prejuízo da exigência de apresentação da cópia do respectivo recibo de entrega da referida Declaração de Rendimentos.

Art. 5 – A AFUVI para fazer cumprir suas finalidades nas ações em que receber ou destinar recursos públicos firmará os instrumentos de formalização dos acordos contendo seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica, contratada, entre outros.

Art. 6 – Poderá também, a fim de cumprir seus fins, firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se da forma mais conveniente possível com seus órgãos ou entidades públicas e privadas nacional e internacional.

Art. 7 – A fim de cumprir suas finalidades, a AFUVI desenvolverá suas atividades em todo território nacional, seja como filiada, licenciada ou franqueada, e em departamentos independentes com autonomia administrativa e financeira, respeitando os regulamentos, regimentos internos e normas operacionais específicas.

Art. 8 – A AFUVI terá seu símbolo em forma de escudo suíço, com as cores verde, vermelha e branca, e a inscrição “CORONEL FUTSAL”.

Parágrafo único. Serão integrados ao símbolo da AFUVI os marcos relativos às principais conquistas no âmbito desportivo;

Art. 9 – Sua bandeira terá formato retangular na cor branca, levando ao centro seu símbolo oficial, com traços e letras nas cores verde, branca, e vermelha.

Art. 10 – Os uniformes esportivos terão as suas cores definidas pelo conselho diretor.

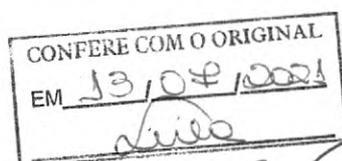
## SEÇÃO I PRINCÍPIOS

Art. 11 – No desenvolvimento de suas atividades, a AFUVI observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, austeridade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, quer em suas atividades e objetivos sociais, quer entre os componentes de seu quadro associativo.

Art. 12 – É vedada a participação da AFUVI em campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou formas.

Parágrafo único – Fica vedada a realização, em recinto da AFUVI, qualquer manifestação de caráter político ou religioso.

Art. 13 – A AFUVI poderá participar de outras sociedades, visando a atingir seus objetivos sociais e a atender à legislação vigente.



77.780.807/0001-19  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 206  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



Parágrafo único – A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 22 – O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela AFUVI através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia Geral de Associados.

§ 1º – Em caso de dissolução ou extinção da AFUVI, o eventual patrimônio remanescente será transferido à associação congênere registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) ou que tenham o título de OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) em atividade no Município de Coronel Vivida.

§ 2º – As normas de execução dos princípios fixados nesta seção serão estabelecidas, além do que constar neste Estatuto, nos regulamentos, regimentos, resoluções, portarias, avisos e demais normas orgânicas e técnicas baixadas pela AFUVI.

## CAPÍTULO II

### SEÇÃO I

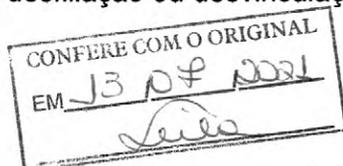
### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 23 – A AFUVI é reconhecida como exclusiva entidade pelos seus membros e representantes dos Atletas, desde que observados os requisitos mínimos fixados no estatuto.

Art. 24 – Os membros filiados à AFUVI na forma deste Estatuto devem abster-se de postular e recorrer ao Poder Judiciário para dirimir eventuais litígios desportivos que tenham ou venham a ter com a AFUVI e com outras atividades congêneres, e comprometem-se em aceitar e acatar as decisões da Justiça Desportiva como única e definitiva para resolver os conflitos ou litígios de qualquer natureza desportiva.

Art. 25 – Com o objetivo de manter a ordem desportiva, o respeito aos atos emanados de seus poderes internos e fazer cumprir os atos legalmente expedidos pelos Órgãos ou representantes do Poder Público, a AFUVI poderá aplicar aos seus membros, bem como às pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente a ela vinculadas, sem prejuízo das sanções de competência da Justiça Desportiva, as seguintes penalidades (art. 48, Lei 9.615/98).

- I – advertência;
- II – censura escrita;
- III – multa;
- IV – suspensão;
- V – desfiliação ou desvinculação.



7  
77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Ingaçu, 206  
35550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Regem



IV – manter de fato e de direito a direção da competição na unidade territorial de sua jurisdição;

V – ter condições para disputar campeonatos e torneios instituídos com caráter obrigatório pela AFUVI.

Parágrafo único – A falta de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo poderá acarretar a perda da qualidade de filiada da AFUVI, respeitado o devido processo legal.

Art. 31 – Para integrar a AFUVI como membro, filiado a esta, os Representantes dos Atletas deverão compor os órgãos de representação da categoria de atletas (Comissão de Atletas da AFUVI) e preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – ser Presidente da respectiva Comissão;
- II – ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;
- III – gozar de reputação ilibada;
- IV – ter se destacado como atleta;
- V – não ter sido eliminado das principais competições realizadas;
- VI – conhecer e respeitar os princípios estabelecidos pelo Estatuto da AFUVI;

Parágrafo único – A falta de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo poderá acarretar a perda da filiação, respeitado o devido processo legal.

Art. 32 – A Comissão de Atletas da AFUVI é órgão de representação da categoria de atletas e será regida por Regulamentos próprios, que deverão ser publicados no sítio eletrônico da AFUVI.

§ 1º – As respectivas Comissões participarão das reuniões realizadas pelos órgãos e Conselhos Técnicos, cada qual na sua respectiva modalidade, incumbido acerca da aprovação de regulamentos das competições nacionais, estaduais e municipais.

§ 2º – Somente será dada filiação a uma Comissão de Atletas por região, que deverá reconhecer a AFUVI como única entidade dirigente, cumprindo e fazendo respeitar suas leis, regulamentos, decisões e regras desportivas.

§ 3º – Os mandatos dos Representantes dos Atletas da AFUVI serão de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução.

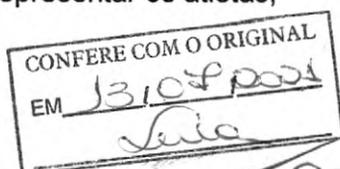
§ 4º – Os membros dessa comissão serão escolhidos por voto direto dos atletas.

Art. 33 – O Conselho Consultivo será composto por 1 (um) sócios e 2 (dois) atletas escolhidos pela Diretoria Executiva durante a assembleia geral que elegerá a nova diretoria.

Art. 34 – Compete ao Conselho Consultivo, dentro do limite da lei e deste Estatuto, atendidas as recomendações ou decisões da Assembleia Geral:

I – aprovar a prestação de contas anuais, após parecer do Conselho Fiscal, assim como relatório de gestão e de execução orçamentária;

II – representar os atletas;



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Juazeiro, 396

05560-000 - Cidade Nova - Paraná



I – órgão de deliberação: Assembleia Geral;

II – órgão de direção e administração da Diretoria Executiva: Diretoria Executiva;

III – órgão de controle: Conselho fiscal.

§ 1º – Não é permitida a acumulação de mandatos nos poderes da AFUVI.

§ 2º – Os mandatos de membros dos poderes da AFUVI só poderão ser exercidos por pessoas que satisfaçam às condições deste Estatuto, da Legislação Desportiva em vigor e que não estejam cumprindo penalidade imposta ou pelas entidades a ela filiadas e a Justiça Desportiva.

§ 3º – O exercício do cargo de quem estiver cumprindo penalidade ou suspensão ficará interrompido durante o prazo respectivo.

Art. 44 – O mandato do Presidente ou dirigente máximo da AFUVI e dos demais cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal serão de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) única recondução por igual período.

Parágrafo único – Fica vedada a eleição de cônjuge e parentes consanguíneos ou afins até o 2º grau ou por afinidade do Presidente da entidade ou quaisquer dos diretores.

Art. 45 – Os membros dos poderes previstos no art. 43 não poderão ser remunerados pelas funções que exercerem na AFUVI.

Art. 46 – O membro de qualquer poder ou órgão poderá licenciar-se do cargo ou função por prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Art. 47 – Sempre que ocorrer vaga de qualquer membro eleito para os poderes da AFUVI, o seu substituto completará o tempo restante do mandato.

Art. 48 – Compete à Assembleia Geral, ao Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva a elaboração, quando couber, de seus regimentos internos.

Art. 49 – Os Departamentos são projetos e programas, que constituem os trabalhos, podendo ser voluntariado ou contratado, conforme atividades, sendo coordenado por associados.

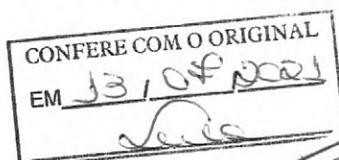
## SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 50 – A Assembleia Geral é o órgão de decisão supremo da AFUVI, podendo ser Ordinária, Extraordinária ou Parcial.

Art. 51 – A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá a cada 6 (seis) meses, sempre na segunda quinzena do mês de **junho e dezembro** de cada ano.

Art. 52 – Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I – eleger membros do Conselho Fiscal;



77.780.607/0001-16

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Lourenço, 296

05500-000 - JARDIM VILA - SÃO PAULO

Rezerve



- I – data da Assembleia;
- II – horário da Assembleia;
- III – local com endereço completo;
- IV – pauta da Assembleia.

Art. 58 – Os Departamentos poderão realizar Assembleias Parciais, para deliberação de seus assuntos internos.

Art. 59 – As decisões das Assembleias Parciais terão valor somente como referendo do grupo de trabalho do conselho ou Departamento, não sendo válido como Assembleia Geral da AFUVI.

Parágrafo único. As decisões das Assembleias Parciais deverão ser encaminhadas para a Diretoria Executiva.

Art. 60 – As Assembleias poderão ser convocadas por um dos seguintes poderes:

- I – Diretoria Executiva;
- II – Conselho Fiscal;
- III – por um quinto (1/5) de associados de pleno gozo dos seus direitos.

Art. 61 – Todos os associados, maiores de dezoito anos, em pleno gozo dos seus direitos poderão participar de uma pauta em Assembleia, respeitando as regras determinadas no regimento interno.

Art. 62 – Todos os associados, maiores de dezoito anos, em pleno gozo dos seus direitos e que integrem o quadro social há mais de um ano, poderão votar de uma pauta em Assembleia, respeitando as regras determinadas no regimento interno.

Parágrafo único – Será disponibilizada uma lista com os nomes dos associados com direito a voto, por ocasião da realização da Assembleia.

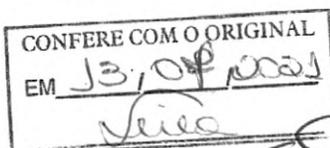
Art. 63 – As Assembleias são abertas à participação do público em geral, sem restrições, inclusive com direito de manifesto, sem direito ao voto.

Art. 64 – A sessão de uma Assembleia, uma vez instalada, poderá ter suas atividades prorrogadas para outra data, caso seja necessário, sem nova convocação, bastando apenas à aprovação dos presentes.

### SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 65 – A AFUVI será administrada por uma Diretoria Executiva constituída pelos seguintes membros:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Inuaçu 286

05550-000

Rua Inuaçu, 286 - São Paulo - SP

Reconu



- VII – fazer cumprir as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e dos regulamentos da AFUVI, bem como suas próprias resoluções;
- VIII – avaliar, mensalmente, mediante o exame do balancete patrimonial, a situação financeira da AFUVI;
- IX – deliberar sobre a admissão de sócios;
- X – propor à Assembleia Geral a concessão de títulos de Sócio Benemérito;
- XI – manter a ordem e zelar pela correção de tratamento e pela urbanidade nas relações entre os sócios;
- XII – nomear representantes da AFUVI junto às entidades ou federações às quais estiver associada;
- XIII – autorizar a execução de obras e serviços nas dependências da AFUVI;
- XIV – autorizar a alienação de objetos e de materiais imprestáveis ou desnecessários à AFUVI, por meio de concorrência, sempre que possível;
- XV – autorizar a cobrança de ingresso dos associados, em casos especiais;
- XVI – fixar os valores das taxas a serem cobradas por serviços e das taxas de transferência;
- XVII – delegar competência a terceiros, em casos especiais;
- XVIII – encaminhar à Assembleia Geral proposta motivada de associação ou de outras entidades na Associação, bem como sua participação em outras entidades;
- XIX – respeitar, cumprir e fazer cumprir as normas contidas em Leis que autorizam a doação de bens para a Associação;
- XX – encaminhar à Assembleia Geral a proposta orçamentária anual da AFUVI;
- XXI – resolver os casos em que for omissis ao seu Regimento Interno.

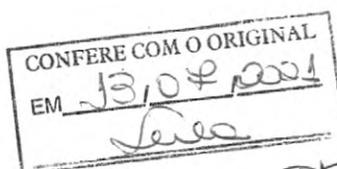
Art. 69 – A Diretoria Executiva elaborará relatório de gestão e execução orçamentária, a ser apresentado na Assembleia Geral para aprovação, no primeiro trimestre de cada ano civil.

Parágrafo único – O relatório de gestão conterá informações sobre destinação de recursos públicos, bem como a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 70 – O balanço social e financeiro da entidade serão publicados anualmente, após aprovado em Assembleia Geral Ordinária, no site da entidade.

Art. 71 – Compete ao **Presidente**:

- I – representar a AFUVI em juízo ou fora dele;
- II – presidir as sessões da Diretoria Executiva, com direito a voto somente nos casos de empate;
- III – convocar as reuniões da Assembleia Geral;



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 226  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

77.780.807/0001-19



IV – manter a guarda e a boa ordem da escrituração das Atas e demais papéis de arquivo da AFUVI.

Art. 79 – Compete ao **Segundo Secretário**:

I – substituir o primeiro secretário em sua ausência ou impedimento.

Art. 80 – Compete ao **Diretor Jurídico**:

I – estudar e dar pareceres por escrito sobre questões jurídicas relativas ao Clube, bem como sobre as que, por sua natureza, possam dar origem a possíveis demandas;

II – relatar, por escrito, em reunião da Diretoria Executiva ou do Conselho fiscal, o andamento dos trabalhos afetos ao seu Departamento, bem como a solução dos problemas;

III – submeter à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal a distribuição dos trabalhos entre outros advogados do Clube;

IV – relatar por escrito o andamento dos trabalhos do Departamento;

V – fazer e organizar o serviço de expediente do departamento;

VI – solicitar, por escrito, aos Diretores e membros do Conselho Fiscal, as informações necessárias para o cumprimento de suas funções;

VII – propor à Diretoria Executiva, se necessário, a contratação de advogados para representar o Clube;

VIII – exercer funções delegadas pela Presidência e pelo Regimento interno.

IX – fazer alocações em solenidades internas ou externas, por delegação do Presidente;

X – representar o Clube, também por delegação, em eventos sociais;

XI – exercer as atribuições previstas no Regimento interno.

Art. 81 – Compete ao **Diretor de Marketing**:

I – o Diretor de Marketing ficará responsável pela elaboração do planejamento estratégico e mercadológico, publicidade e comunicação da AFUVI;

II – desenvolvimento e lançamento de novos produtos, atendendo as expectativas e evolução de mercado;

III – desenvolver e avaliar novas estratégias de comunicação, sejam elas, campanhas de propaganda, promoção de vendas e merchandising, pesquisas de mercado.

IV – promover o consumo de produtos e utilização dos serviços da AFUVI;

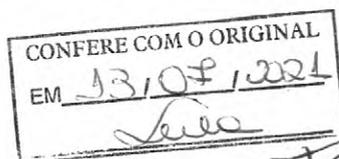
IV – representar a AFUVI perante a imprensa e meios de comunicação em geral, quando delegado pelo Presidente.

Art. 82 – Compete ao **Diretor Técnico**:

I – supervisionar as equipes, de todas as categorias, juntamente com o Presidente, decidir sobre contratações de novos jogadores, bem como vetar o jogador por incapacidade técnica ou incompatibilidade de temperamento com os demais membros das equipes bem como a comissão Técnica;

II – afastar ou excluir qualquer jogador que não esteja cumprindo com assiduidade os compromissos da equipe e que não respeitem os outros integrantes da equipe;

III – criar critérios para admissão de novos atletas.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 226

77.780.807/0001-19



- V – convocar as reuniões e Assembleias;
- VI – manifestar sobre a conduta dos associados;
- VII – manifestar sobre os planos de trabalho;
- VIII – constituir Comissões;

Parágrafo único – Compete ao Conselho Fiscal examinar e fiscalizar as ações da Diretoria Executiva e dar parecer sobre as contas e balanços da administração, de modo a permitir sua discussão e votação pela assembleia geral e permear a aprovação de contas pelo conselho consultivo.

Art. 88 – Aos titulares do Conselho Fiscal, compete:

- I – convocar e presidir as reuniões e as Assembleias;
- II – assinar os documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;
- III – representar o Conselho Fiscal perante o Conselho de Administração ou Técnico;
- IV – convocar as Comissões.

Art. 89 – Aos suplentes do Conselho Fiscal compete:

- I – substituir os titulares nas faltas e impedimentos;
- II – secretariar as reuniões e Assembleias;
- III – manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao Conselho Fiscal.

Art. 90 – O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios das avaliações dos programas e projetos.

Art. 91 – Salvo por vontade própria, ou por decisão da Assembleia Geral, os membros do Conselho Fiscal não poderão ser destituídos de seus cargos no curso do prazo do mandato em que foram investidos.

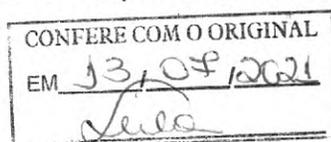
Art. 92 – O funcionamento do Conselho Fiscal será regido por Regimento Interno próprio.

Art. 93 – É vedado aos membros de Conselho Fiscal de entidade de prática desportiva o exercício de cargo ou função em entidade de administração do desporto, conforme disposto no art. 90 da Lei nº 9.615, de 1998. O mesmo se acrescenta aos membros suplentes do Conselho Fiscal.

## SEÇÃO V DOS DEPARTAMENTOS

Art. 94 – A constituição, dissolução ou fusão, dos Departamentos será de competência do Conselho de Administração, que fará a proposta baseando-se nos procedimentos, planos de trabalho e de projetos ou programas apresentados.

Art. 95 – Os Departamentos poderão montar sua estrutura administrativa conforme sua necessidade e capacidade financeira.



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 286

05550-000 - Conselho Unido - Parauapebas



Art. 104 – Perderá o mandato o Membro em exercício que, por duas (2) consecutivas ou três (3) vezes alternadas, sem justificação escrita, faltar às reuniões convocadas de acordo com o Regimento Interno do Órgão.

Art. 105 – Compete à Comissão Eleitoral:

I – elaborar e alterar o seu Regimento Interno, dando conhecimento aos órgãos diretivos e Sócios;

II – elaborar o regulamento da eleição e da respectiva campanha, nos termos do Estatuto Social e do Regimento Eleitoral; assegurar o direito a inscrição dos candidatos e chapas, consoante o caso, bem como o direito à ampla divulgação;

III – gerir o procedimento eleitoral até o encerramento das eleições;

IV – zelar pelo direito ao voto e candidatura e divulgação, nos termos do Estatuto Social;

V – zelar e fazer com que os prazos que regulam o procedimento de impugnação de candidatos ou chapas sejam cumpridos de forma a não prejudicar o processo eleitoral;

VI – escolher os integrantes dos órgãos auxiliares do procedimento eleitoral entre os sócios voluntários para tal múnus (secretaria, comissão jurídica, mesas receptoras e escrutinadoras e demais órgãos);

VII – auxiliar e coordenar os trabalhos durante o sufrágio, contagem de votos, garantido o direito à fiscalização;

VIII – assegurar a plena isenção no âmbito dos órgãos diretivos, diretorias, colaboradores e auxiliares do procedimento eleitoral, durante o período eleitoral;

IX – comunicar aos órgãos internos quaisquer circunstâncias ou ocorrências que sejam ou possam vir a ser prejudiciais ou lesivas ao processo eleitoral e aos interesses da entidade, bem como qualquer violação de Lei ou do Estatuto Social;

X – dar publicidade a relação de candidatos ou chapas inscritas, consoante o caso;

XI – conhecer e julgar recursos das Chapas.

§1º - Compete privativamente ao Presidente da Comissão Eleitoral:

I – presidir as reuniões da Comissão Eleitoral;

II – requisitar funcionários para exercerem as atividades administrativas necessárias ao andamento dos trabalhos da Comissão;

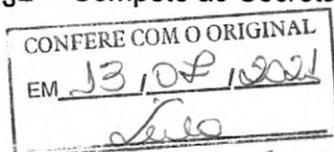
III – elaborar e dar publicidade aos regulamentos da eleição e da respectiva campanha para a devida publicação.

IV – dar publicidade às demais decisões da Comissão Eleitoral;

V – presidir e coordenar os trabalhos eleitorais durante o sufrágio;

VI – encaminhar o resultado das eleições para promulgação pelo Presidente da Assembleia;

§2º - Compete ao Secretário da Comissão Eleitoral



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rozoni Rua Iguazu, 236 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



Art. 113 – Nas eleições para a Diretoria Executiva, as candidaturas deverão ser formalizadas por documento, assinado pelos candidatos e explicitamente indicando os cargos pelos mesmos pretendidos, em duas vias, e protocolado na secretaria da AFUVI.

Parágrafo único - As eleições para a Diretoria Executiva serão por chapas completas, inscritas na Sede, podendo seus organizadores dar-lhes a designação que melhor lhes aprouver, recebendo elas numeração em sequência na ordem de sua inscrição.

Art. 114 – Encerradas as inscrições de candidaturas previstas no artigo anterior, a Diretoria Executiva afixará em quadro de avisos e site da entidade as inscrições das chapas.

§ 1º – Após a afixação prevista no corpo do artigo, os eleitores poderão impugnar, por escrito e fundamentadamente, a inscrição de qualquer chapa, em até 2 dois dias corridos após as inscrições.

§ 2º – Garantido o direito de defesa aos impugnados, em regime de urgência, as impugnações serão decididas pela Comissão Eleitoral.

§ 3º – Em se tratando de Chapa, a eliminação de um ou mais nomes, em decorrência de acolhimento de impugnação pela Comissão eleitoral, prejudicará os demais candidatos, salvo se antecedendo 5 (cinco) dias à data das eleições houver a substituição do(s) eliminado(s) e este(s) não for(em) validamente por sua vez impugnado(s).

Art. 115 – Solucionadas as eventuais impugnações, a Comissão Eleitoral consolidará em cédula única, em ordem de inscrição do nome das chapas.

Art. 116 – As eleições para os órgãos de direção são em turno único. O ganhador será o que obtiver o maior número de votos.

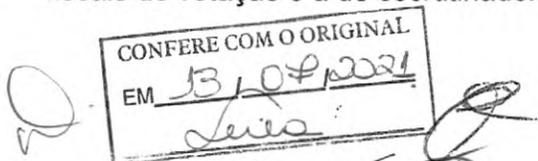
Art. 117 – Em eleições de chapas, ocorrendo empate em votações, prevalecerá a chapa que se inscreveu primeiro.

Art. 118 – Em eleições, ocorrendo empate em votações individuais, prevalecerá a antiguidade dos candidatos no quadro de sócios. Persistindo o empate após aplicado tal critério, será considerado vencedor o sócio mais idoso.

Art. 119 – O edital de convocação elaborado será publicado no mínimo em 3 órgãos de mídia digital ou impressa de grande circulação, pela diretoria executiva com o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, contendo o local, data e hora em que será instalada a Assembleia e processada a eleição.

Parágrafo único – Na hipótese de haver somente uma chapa para a eleição da diretoria executiva, poderá ser dispensado o processo eleitoral, sendo o candidato eleito por aclamação da Assembleia Geral constituída com essa finalidade e na forma do ato normativo que irá regular o processo eleitoral, desde que observado integralmente o previsto neste artigo.

Art. 120 – A comissão eleitoral fará indicação dos sócios que devem exercer a função de fiscais de votação e a de escrutinadores.



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Lourenço, 296  
95650-000 - Coronel Vivida - Paraná

Handwritten initials and signatures, including 'LH' and a large signature.



§ 1º – O orçamento econômico e financeiro será uno e incluirá todas as receitas e despesas.

§ 2º – Os atos e fatos serão escriturados observando a legislação vigente e as boas práticas contábeis.

§ 3º – Os registros contábeis serão executados em condições que permitam o conhecimento imediato da posição das contas relativas ao patrimônio e as finanças.

§ 4º – Todas as receitas e despesas estarão sujeitas a comprovantes de recebimento ou pagamento e à demonstração dos respectivos saldos.

§ 5º – O Balanço Patrimonial de cada exercício discriminará os saldos das contas patrimoniais, acompanhado das demais demonstrações.

Art. 131 – Constituem receita da AFUVI:

I – contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

II – anuidades;

III – auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou recebidos diretamente da União, Estado, Município ou autarquias;

IV – doações e legados;

V – produtos de operações de crédito, internas e externas, para financiamento de suas atividades;

VI – rendas em seu favor constituídas por terceiros;

VII – usufruto que lhe forem conferidos;

VIII – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;

IX – receitas de prestações de serviços;

X – receitas de comercialização de produtos;

XI – juros bancários e outras receitas financeiras;

XII – rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

XIII – resultados de pesquisas;

XIV – receitas de produção e comercialização;

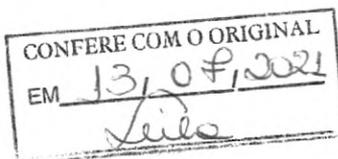
XV – receitas de direitos autorais e de pesquisas;

XVI – captação de incentivos e renúncias fiscais.

§1º - A receita relativa ao inciso II deste artigo, compreende o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por ano, até o término do ano civil.

Art. 132 – Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da AFUVI.

Art. 133 – Os patrimônios da AFUVI serão constituídos de bens identificados em escritura pública, que vierem a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.



77.789.607/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Lamer, 215

01208-000 - São Paulo - SP



Parágrafo único – Para integrar a AFUVI o candidato a associado deverá gozar de bom conceito social e não exercer ou ter exercido atividades ilícitas.

Art. 143 – O convite para a efetivação do associado contribuinte será na modalidade de avaliação e convite. Será encaminhado pela Diretoria Executiva para ser homologado pela Assembleia Geral, após ter cumprido o prazo de 2 (dois) anos de associado.

Art. 144 – O pedido de demissão espontânea do associado deverá ser solicitado e seu afastamento temporário ou definitivo deverá ser concretizado através de uma correspondência dirigida à Secretaria da AFUVI.

Art. 145 – O associado que solicitou a sua demissão, sem motivos administrativos poderá entregar seu pedido devendo obedecer ao disposto no presente estatuto.

Art. 146 – O associado que espontaneamente se desligou da AFUVI e pretende, em qualquer momento, o seu regresso, ficará sujeito ao processo de admissão em vigor.

## SEÇÃO I DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

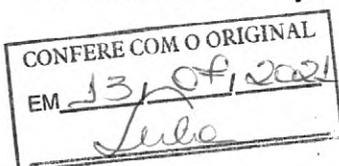
Art. 147 – São direitos do associado:

- I – frequentar a sede da AFUVI;
- II – usufruir dos serviços oferecidos pela AFUVI;
- III – participar das Assembleias;
- IV – manifestar sobre os atos e decisões e atividades da AFUVI;
- V – candidatar-se aos cargos da entidade;
- VI – votarem em candidatos aos cargos da entidade;
- VII – apresentar projetos e programas;
- VIII – participar das promoções sociais, culturais e esportivos da AFUVI;
- IX – recorrer aos poderes da AFUVI na defesa dos seus direitos;
- X – requerer licença no caso de o associado se ausentar da cidade por mais de seis meses.

## SEÇÃO II DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 148 – São deveres do associado:

- I – cumprir e fazer respeitar as normas da AFUVI e dos regimentos, regulamentos e resoluções dos poderes constituídos da entidade;
- II – acatar as decisões da Assembleia;
- III – atender aos objetivos da AFUVI;



77.760.607/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 206  
10350-000 - Coronel Vivida - Paraná

beam



Art. 150 – A advertência escrita aplicar-se-á àquele que praticar falta disciplinar conceituada como leve, e poderá ser realizada pelo Conselho de Administração e pelos coordenadores de Departamentos, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Parágrafo único – A pena de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena, ficando o infrator obrigado, ainda, a ressarcir à AFUVI dos prejuízos que houver causado.

Art. 151 – Ocorrendo a repetição do fato ou da conduta, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo de 15 (quinze) dias a 12 (doze) meses, pelo conselho de Administração com exposição dos motivos.

Parágrafo único – Fica sujeito à mesma punição o associado que:

I – se comportar de forma indigna no recinto da AFUVI;

II – desrespeitar Conselheiros, Diretor, membro de Comissões ou funcionários no exercício de suas funções.

Art. 152 – Havendo a reiteração do fato ou da conduta no prazo de 12 (doze) meses corridos, o associado será conduzido pelo Conselho de Administração a pautar junto à assembleia Geral Extraordinária sugerindo a sua exclusão.

Parágrafo único – Fica sujeito à mesma punição o associado que:

I – for condenado por sentença passada em julgado, pela prática de delito infamante;

II – atentar contra a moralidade social e desportiva ou contra superiores interesses da AFUVI;

III – deixar, após o recebimento da notificação, de indenizar a AFUVI por danos devidamente apurados, causados por ele ou por seus dependentes;

IV – praticar ato caracterizado em lei como tráfico de drogas.

Art. 153 – O associado, ao ser encaminhado para ser excluído da entidade, terá direito de apresentar defesa em Assembleia no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação.

Art. 154 – O associado excluído poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associados, após 3 (três) anos de afastamento.

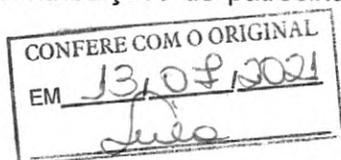
Art. 155 – O associado excluído que estiver lotado em projetos, programas e Departamentos terá os seus direitos de participação mantidos.

th

## CAPÍTULO VII

### DAS FONTES DE RECURSO PARA MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 156 – A AFUVI terá sua arrecadação de verbas de manutenção baseada em contribuições de patrocinadores e verbas resultantes de lucro proveniente de festas e eventos



77.780.307/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 206  
85560-000 - Coronel Vivida - Paraná



II – a constituição do Conselho Fiscal ou órgão equivalente dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da AFUVI;

III – na hipótese da AFUVI perder a qualificação instituída em lei, o respectivo acervo patrimonial disponível e adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a respectiva qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei;

IV – havendo possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da AFUVI que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, serão respeitados em ambos os casos os valores praticados no mercado e na região correspondente a sua área de atuação;

V – as prestações de contas elaboradas e expedidas pela AFUVI, deverão respeitar no mínimo:

a) observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) publicação do balanço financeiro, do resumo das atividades e das certidões negativas de débitos do INSS e FGTS na imprensa local, na internet e afixado em local visível ao público em geral na sede da entidade;

c) firmados os termos de parceria, serão obedecidas às instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria;

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela AFUVI será realizada conforme determinado no parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 163 – Nas atividades da AFUVI, fica expressamente proibida a manifestação política partidária.

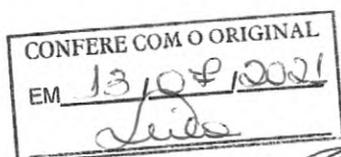
Art. 164 – As Assembleias, uma vez instaladas, poderão ser prorrogadas para outra data, sem necessidade de nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Art. 165 – A entidade manterá atualizado em seu site:

I – Endereço, telefones, horários de atendimento ao público, estrutura organizacional e seção contendo respostas às perguntas mais frequentes;

II – Remunerações recebidas por ocupante de cargo, posto, graduação, função, incluindo auxílios, ajuda de custo diárias, além de quaisquer outras vantagens pecuniárias, inclusive indenizatórias, oriundas de verbas públicas;

III – Procedimentos prévios a contratação, inclusive de respectivos editais e resultados, bem como instrumentos contratuais ou congêneres celebrados;



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 299

05550-000 - Cotia/SP



# ATA DE FUNDAÇÃO ✓

## AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às 19:00 horas, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sito à Rua Clevelândia, s/n, anexo ao Complexo Esportivo Barro Preto, reuniram-se as pessoas que assinam esta ATA, para Fundação da **AFUVI – Associação de Futsal Vividense**. O Sr. Evandro Carlos Tosetto fez a abertura da reunião agradecendo a presença de todos e relatou o objetivo do convite. Logo em seguida começou a explanar a finalidade da legalização da AFUVI – Associação de Futsal Vividense e o porque da sua fundação e de como seria o seu funcionamento. Explicou de que o interesse seria de participar de campeonatos intermunicipais e até estaduais, promover e organizar eventos esportivos, promover campanhas pela saúde e qualidade de vida. Esta Associação é uma entidade sem fins lucrativos e seus membros da Diretoria e Conselho Fiscal não serão remunerados. A Associação será dirigida por uma diretoria constituída de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro e Contábil, 01 (um) Diretor de produtos, 01 (um) Diretor de Marketing, e 01 (um) Secretário. A Associação possuirá associados que participarão voluntariamente sem perceber remuneração. Estas citações foram feitas ao ser lido o Estatuto que regerá a AFUVI Associação de Futsal Vividense, que submetida a apreciação de todos foi aprovado por unanimidade. A Diretoria foi logo eleita ficando assim Constituída: Evandro Carlos Tosetto (presidente), Cleverson Ramos (vice-presidente), Emerson Luiz de Oliveira (Diretor Técnico), Paulo Cezar Schiavini (Diretor financeiro e contábil), Jocenei Panazzolo (Diretor Produtos), Ricardo Oliveira (Diretor de Marketing), Willian Barrili (Secretário). A Diretoria imediatamente empossada, dirigirá a AFUVI-Associação de Futsal Vividense por tempo e conforme o prescrito no Estatuto da Associação de Futsal Vividense. Foi dada a oportunidade para que todos pudessem inquirir a respeito da Associação, e sanadas as dúvidas e feito os devidos esclarecimentos, às 20:30 (vinte horas e trinta minutos), a Associação foi dado como fundada; Nada mais sendo tratado, esta ata foi encerrada, sendo assinada por Mim, e por todos os membros da Diretoria, o Presidente Evandro Carlos Tosetto, nesta oportunidade fazendo de secretário e pelos demais presentes. Todos os presentes assinaram o Livro de Presença nº01 (um) – fls.01 (um).

A presente é cópia fiel da ata original.

*Evandro Carlos Tosetto*  
EVANDRO CARLOS TOSETTO (Presidente)

*Cleverson Ramos*  
CLEVERSON RAMOS (vice presidente)

*Paulo Cezar Schiavini*  
PAULO CEZAR SCHIAVINI (Diretor Financeiro)

*Emerson Luiz de Oliveira*  
EVERSON LUIZ DE OLIVEIRA (Diretor Técnico)

*Ricardo Oliveira*  
RICARDO OLIVEIRA (Diretor de Marketing)

*Willian Barrili*  
WILLIAN BARRILI (Secretário)

*Jocenei Panazzolo*  
JUCENEI PANAZZOLO (Diretor de Produtos)

*Anderson Manique Barretto*  
ANDERSON MANIQUE BARRETTO (Advogado)

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 12/08/2015  
*Seu*

*J. 7*  
*Rezoni*  
*JK*

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Iguaçú, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR



PROCOLO Nº 0017214  
REGISTRO Nº 0016626  
LIVRO B-071 / FOLHAS: 051/052  
Coronel Vivida - PR, 18 de dezembro de 2015

*[Handwritten signature]*  
Cláudia Maria Pimentel Vieira  
Oficial  
Empol:RS30,10(VRC 300,00), Funrejus:RS6,65,  
Distribuidor:RS7,50, Funarpen:RS1,00  
Selo Nº Fmfss.3UgkW.WG3tW-t9GJD.SnBD

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 12/02/2015  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Rozoni  
*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021



DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR  
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

Ao  
 Município de Coronel Vivida – PR.

Rudiney Jose Tomalak, representante legal, inscrito no CPF nº 020.900.819-96 e RG nº 5.848.957-3, DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que, José Neri da Fonseca CPF 773.214.489-91, CRC nº PR – 045138/O-6 é o contador responsável pela entidade AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.956.704/0001-38, com endereço na Rua Clevelandia nº S/N, CEP:85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 3232-3728 e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

O contador, declara que, a entidade AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE faz observância aos princípios e normas da contabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 14 de julho de 2021.



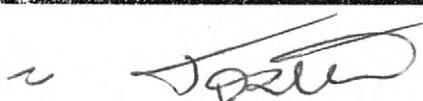
Rudiney Jose Tomalak  
 CPF: 020.900.819-96  
 RG: 5.848.957-3



EL



F Rezom





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DO PARANÁ



Categoria  
**CONTADOR**

Nº Registro  
**PR-045138/O-6**

Nome  
**JOSÉ NERI DA FONSECA**

Nascimento  
**01/11/1968**

Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

Naturalidade  
**CORONEL  
 VIVIDA-PR**



*José Neri da Fonseca*

Assinatura do Profissional

Filiação  
**FRANCISCO MAIA DA FONSECA  
 MALVINA DOS SANTOS FONSECA**

CPF  
**773.214.489-91**

Documento de  
 Identificação  
**62609958 SSP-PR**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro  
**12/11/2001**



Validado eletronicamente pelo  
 Conselho Federal de Contabilidade  
 Código de Validação: **BC1EE8**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DO PARANÁ



Aproxime um leitor de QR Code para  
 validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/77321448991/codigo/BC1EE8>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 29 de junho de 2021, às 13:48.**

*José Neri da Fonseca*  
*Rezoni*  
*7*  
*7*

**TERMO DE ABERTURA**

FL. 1



Contém o presente livro, 52 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 52, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 2.

AFUVI ASSOCIACAO DE FUTSAL VIVDENSE

Rua CLEVELANDIA, SN Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO

CORONEL VIVIDA - PR

Cep: 85550-000

Inscrição Estadual: ISENTO

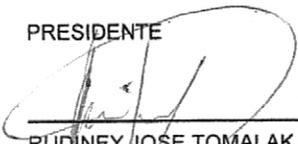
CNPJ: 23.956.704/0001-38

NIRE: - - .

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

CORONEL VIVIDA - PR, 01 de Janeiro de 2020

PRESIDENTE

  
RUDINEY JOSE TOMALAK  
PRESIDENTE  
C.P.F. 020.900.819-96  
R.G. 5848957-3 PR - SSP

RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
JOSE NERIDA FONSECA  
Contador  
C.R.C. PR-045138/O-6  
C.P.F. 773.214.489-91

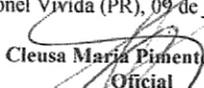
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Iguacu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO Nº 0020105

REGISTRO Nº 0019151

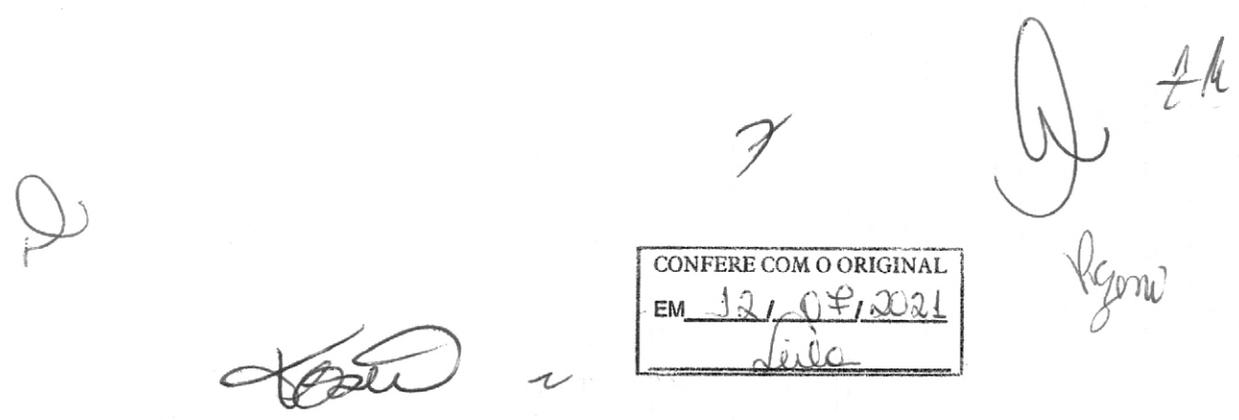
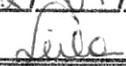
LIVRO B-0937 FOLHAS: 053/053

Coronel Vivida (PR), 09 de julho de 2021

  
Cleusa Maria Pimentel Vieira  
Oficial

Selo Nº 01834765VAA0000000174921H

Emolumentos: R\$65,10 (VRC 300,00), Funrejus: R\$9,04, ISSQN: R\$3,26, FUNDEP: R\$3,26, Selo: R\$1,32, Distribuidor: R\$10,51, Diligência: Não incide, Fotocópia: R\$33,80, Microfilme: Não incide. Total: R\$126,29

  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 12/07/2021  




BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO		2020	2019	
ATIVO CIRCULANTE		6.319,10	0,00	
DISPONIBILIDADES		6.319,10	0,00	
BANCOS C/MOVIMENTO		271,71	0,00	
CRESOL		271,71	0,00	
BANCOS CONTA APLICACAO		6.047,39	0,00	
CRESOL		6.047,39	0,00	
PERMANENTE		1.475,00	874,00	68,8 %
INVESTIMENTOS		1.475,00	874,00	68,8 %
ACOES EM OUTRAS EMPRESAS		1.475,00	874,00	68,8 %
CRESOL		1.475,00	874,00	68,8 %
TOTAL DO ATIVO		7.794,10	874,00	791,8 %

77.730.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguçu, 286  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

*[Handwritten signature]*  
*fl*  
*Regm*  
*7*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	2020	2019	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>91.014,97</b>	<b>14.477,11</b>	<b>528,7 %</b>
<b>OBRIGACOES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO</b>	<b>91.014,97</b>	<b>14.477,11</b>	<b>528,7 %</b>
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIM.	11.666,62	14.477,11	19,4- %
CRESOL	3.791,62	10.291,54	63,2- %
CRESOL C/ MOVIMENTO	0,00	4.185,57	
CRESOL 21173	7.875,00	0,00	
FORNECEDORES	79.348,35	0,00	
PNA CONFECOES ESPORTIVAS	79.348,35	0,00	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>91.014,97</b>	<b>14.477,11</b>	<b>528,7 %</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>83.220,87-</b>	<b>13.603,11-</b>	<b>511,8 %</b>
<b>SUPERAVIT / DEFICIT</b>	<b>83.220,87-</b>	<b>13.603,11-</b>	<b>511,8 %</b>
SUPERAVIT / DEFICIT	83.220,87-	9.123,68-	812,1 %
SUPERAVIT OU DEFICIT	12.753,11-	159,00	8.120,8- %
SUPERAVIT U DEFICIT ACUMULADO	13.603,11-	0,00	
AJUSTES DE EXERC.ANTERIORES	850,00	159,00	434,6 %
ENCERRAMENTO DO PERIODO	70.467,76-	9.282,68-	659,1 %
DEFICIT DO EXERCICIO	70.467,76-	9.282,68-	659,1 %
CONTAS APURACAO/ENCERRAMENTO	0,00	4.479,43-	
IMPLANTACAO DO SISTEMA	0,00	4.479,43-	
IMPLANTACAO DO SISTEMA	0,00	4.479,43-	
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>7.794,10</b>	<b>874,00</b>	<b>791,8 %</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 7.794,10 (SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS ).

PRESIDENTE

RUDINEY JOSÉ TOMALAK  
 PRESIDENTE  
 C.P.F. 020.900.819-96  
 R.G. 5848957-3 PR - SSP

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOSE NERI DA FONSECA  
 Contador  
 C.R.C. PR-045138/O-6  
 C.P.F. 773.214.489-91

**77.780.807/0001-19**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Rua Iguazu, 286  
 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

th

7 Regoni

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 12/01/2021



DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT / DEFICIT ENCERRADO EM 31/12/2020

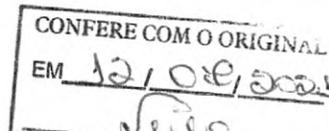
	2020		2019		
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>635.199,61</b>		<b>524.585,91</b>		<b>21,1 %</b>
PATROCINIOS	634.592,97		523.865,44		21,1 %
PATROCINIOS	634.592,97		523.865,44		21,1 %
PATROCINIOS	566.905,07		424.363,72		33,6 %
RECEITA COPA/COZINHA	2.317,00		17.684,00		86,9- %
RECEITA BILHETERIA	4.860,00		35.826,00		86,4- %
RECEITA DE EVENTOS	5.665,00		27.778,00		79,6- %
RECEITA DA MAQUININHA/AGASALHOS	54.845,90		18.213,72		201,1 %
RENDAS EXTRAORDINARIAS	606,64		36,47		1563,4 %
JUROS E DESC.OBTIDOS.	606,64		36,47		1563,4 %
RENDAS PATRIMONIAIS	0,00		684,00		
REND.S/APLIC.FINANCEIRAS	0,00		684,00		
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>635.199,61</b>	<b>100,0 %</b>	<b>524.585,91</b>	<b>100,0 %</b>	<b>21,1 %</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>705.667,37-</b>	<b>111,1- %</b>	<b>533.868,59-</b>	<b>101,8- %</b>	<b>32,2 %</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	670.888,24-	105,6- %	508.405,30-	96,9- %	32,0 %
AGUA	1.085,32-	0,2- %	501,82-	0,1- %	116,3 %
ALUGUEIS E CONDOMINIO	31.834,30-	5,0- %	13.020,00-	2,5- %	144,5 %
GAS	305,00-		148,00-		106,1 %
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	27.143,32-	4,3- %	28.310,41-	5,4- %	4,1- %
DESPESAS CASA DO ATLETA	4.639,75-	0,7- %	0,00		
REFEIÇÕES / LANCHES	15.814,94-	2,5- %	25.295,70-	4,8- %	37,5- %
DESPESAS POSTAIS	25,80-		877,68-	0,2- %	97,1- %
IMPRESSOS MAT.EXPEDIENTE	767,74-	0,1- %	3.715,15-	0,7- %	79,3- %
ENERGIA ELETRICA	3.543,54-	0,6- %	3.276,02-	0,6- %	8,2 %
JORNAIS,LIVROS E REVISTAS	238,90-		0,00		
ADVOGADO	10.000,00-	1,6- %	11.000,00-	2,1- %	9,1- %
REFORMAS, MANUTEN. IMOBILIZ	20.196,68-	3,2- %	4.622,50-	0,9- %	336,9 %
MANUTENCAO DE VEICULOS	1.000,00-	0,2- %	0,00		
ROUPAS E UNIFORMES	7.509,00-	1,2- %	32.199,11-	6,1- %	76,7- %
DESPESAS COM EVENTOS	7.674,26-	1,2- %	8.138,57-	1,6- %	5,7- %
FRETES E CARRETOS	1.726,46-	0,3- %	100,00-		1626,5 %
VIAGENS E ESTADIAS	12.278,95-	1,9- %	8.292,91-	1,6- %	48,1 %
PEDÁGIOS	120,00-		0,00		
DIARISTA	550,00-	0,1- %	2.310,00-	0,4- %	76,2- %
INGRESSOS / BILHETERIA	0,00		670,00-	0,1- %	
ARBITRAGEM	15.124,00-	2,4- %	280,00-	0,1- %	5301,4 %
DESP. CAMISAS	2.193,00-	0,3- %	0,00		
MATERIAL ESPORTIVO	152.771,11-	24,1- %	1.781,51-	0,3- %	8475,4 %
AJUDA DE CUSTO ATLETAS	331.409,00-	52,2- %	345.881,00-	65,9- %	4,2- %
INTERNET	992,05-	0,2- %	701,85-	0,1- %	41,4 %
SERVICOS TOMADOS DE TERCEIROS	250,00-		500,00-	0,1- %	50,0- %
MATERIAL DE CONSUMO - CASA	1.459,29-	0,2- %	6.745,65-	1,3- %	78,4- %
DESP. MEDICAS	10.105,83-	1,6- %	10.037,42-	1,9- %	0,7 %
DESPESAS TRABALHISTAS	10.130,00-	1,6- %	0,00		
DESPESAS FINANCEIRAS	19.455,91-	3,1- %	7.438,91-	1,4- %	161,5 %
JUROS E DESCONTOS	2.448,73-	0,4- %	619,99-	0,1- %	295,0 %
MULTAS	6.900,00-	1,1- %	2.099,00-	0,4- %	228,7 %
DESPESAS BANCARIAS	9.888,73-	1,6- %	4.515,82-	0,9- %	119,0 %
IOF	218,45-		204,10-		7,0 %
DESPESAS TRIBUTARIAS	56,79-		5,47-		938,2 %
IRRF S/ APLICACOES	56,79-		5,47-		938,2 %
DEPARTAMENTO CASA DO ATLETA	15.551,79-	2,4- %	18.018,91-	3,4- %	13,7- %
DESP. C/ ALIMENTAÇÃO	15.551,79-	2,4- %	18.018,91-	3,4- %	13,7- %
RECEITAS FINANCEIRAS	285,36		0,00		
REND.DE APLIC.FINANCEIRA	285,36		0,00		
<b>DEFICIT DO EXERCICIO</b>	<b>70.467,76-</b>	<b>11,1- %</b>	<b>9.282,68-</b>	<b>1,8- %</b>	<b>659,1 %</b>

77.730.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçú, 286

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



*J*

*[Handwritten signature]*

*Reuni*

*7*

*lh*

0033 - AFUVI ASSOCIACAO DE FUTSAL VIVDENSE  
CNPJ:23.956.704/0001-38  
Rua CLEVELANDIA, SN CENTRO Bairro: CENTRO  
CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000



DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT / DEFICIT ENCERRADO EM 31/12/2020

2020

2019

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT / DEFICIT EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRESIDENTE

RUDINEY JOSÉ TOMALAK  
PRESIDENTE  
C.P.F. 020.900.819-96  
R.G. 5848957-3 PR - SSP

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOSE NERI DA FONSECA  
Contador  
C.R.C. PR-045138/O-6  
C.P.F. 773.214.489-91

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Reoni

0033 - AFUVI ASSOCIACAO DE FUTSAL VIVDENSE

CNPJ:23.956.704/0001-38

Rua CLEVELANDIA, SN CENTRO Bairro: CENTRO

CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

FL. 38



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

2020

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores recebidos de clientes 634.592,97  
Valores pagos a fornecedores e a empregados 71.355,76-

CAIXA GERADO PELAS OPERACOES 563.237,21

Fluxo de caixa antes de itens extraordinarios 553.689,63-  
Recebimentos de lucros e dividendos 285,36  
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos 0,10

CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS 9.833,04

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS 0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Emprestimos tomados 3.513,94-

CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS 3.513,94-

AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES

Disponibilidades no inicio do periodo 6.319,10  
Disponibilidades no final do periodo 0,00  
6.319,10

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguacu, 286  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

*[Handwritten signature]*

*7*

*Rezoni*

*fh*

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 12/08/2021  
*[Handwritten signature]*



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO**

2020

Eu, na condição de Administrador (a) responsável legal desta empresa, declaro para os devidos fins que as informações relativas ao período base de 2020, fornecidas para a escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaro :

- a) - que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações,
- b) - que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente a legislação vigente,
- c) - que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade,
- d) - que os estoques registrados em conta própria foram por nos avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020.

Além disso, declaro que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- a)- fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança.
- b)- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis.
- c) - violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente

AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE  
RUDINEY JOSE TOMALAK  
PRESIDENTE

Notas explicativas :

AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, cadastrada no CNPJ 23.956.704/0001-38, constituída em 18/12/2015, entidade sem finalidade de lucros de iniciativa privada, com sede na Rua Clevelandia, s/n, Bairro Jardim Maria da Luz, no Município de Coronel Vivida - PR.

As Demonstrações contábeis encerradas em 31.12.2019 e 31.12.2020 comparativas, aqui compreendidos : Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis dos preceitos da Legislação comercial, Lei 10406/2002, e demais legislações aplicáveis e os princípios contábeis.

As Receitas foram reconhecidas pelo regime de competência sendo originárias de contribuições de Associados. As contribuições são orçadas no ano anterior segundo as despesas previstas.

A escrituração contábil, mensuração, reconhecimento bem como as respectivas demonstrações contábeis foram realizadas dentro do que determina a ITG 1000 e subsidiariamente, quando aplicável, através da NBC TG 1000.

77.789.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/09/2021

Rua Iguazu, 286

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

*J*  
*Rezoni*  
*AK*

*D*

*z*

*Tomalak*

0033 - AFUVI ASSOCIACAO DE FUTSAL VIVDENSE  
CNPJ:23.956.704/0001-38  
Rua CLEVELANDIA, SN CENTRO Bairro: CENTRO  
CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

2020

PRESIDENTE

RUDINEY JOSÉ TOMALAK  
PRESIDENTE  
C.P.F. 020.900.819-96  
R.G. 5848957-3 PR - SSP

RESPONSÁVEL TÉCNICO

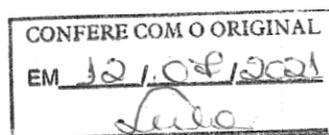
JOSE NERI DA FONSECA  
Contador  
C.R.C. PR-045138/O-6  
C.P.F. 773.214.489-91

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguçu, 286  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Regeni



TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém o presente livro, 52 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 52, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 2, do período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

AFUVI ASSOCIACAO DE FUTSAL VIVDENSE

Rua CLEVELANDIA, SN Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO

CORONEL VIVIDA - PR

Cep: 85550-000

Inscrição Estadual: ISENTO

CNPJ: 23.956.704/0001-38

NIRE: - -

CORONEL VIVIDA - PR, 31 de Dezembro de 2020

PRESIDENTE

RUDINEY JOSE TOMALAK  
PRESIDENTE  
C.P.F. 020.900.819-96  
R.G. 5848957-3 PR - SSP

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOSE NERI DA FONSECA  
Contador  
C.R.C. PR-045138/O-6  
C.P.F. 773.214.489-91

Rezumi

Z

fm

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 12/02/2021

2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.956.704/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/2015
NOME EMPRESARIAL AFUVI ASSOCIACAO DE FUTSAL VIVIDENSE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFUVI				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA				
LOGRADOURO R CLEVELANDIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****		
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA DA LUZ	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LABORESCRITORIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3232-3728		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 15:05:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R

*[Assinatura manuscrita]*

2

F Rizoni

Fh



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 23.956.704/0001-38  
**NOME EMPRESARIAL:** AFUVI ASSOCIACAO DE FUTSAL VIVIDENSE  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** RUDINEY JOSE TOMALAK  
**Qualificação:** 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Printado no dia 12/07/2021 às 07:49 (data e hora de Brasília).

*Rudiney*  
*Rudiney* *F*  
*Rudiney* *FR*

*R*

*2*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a AFUVI (Associação de Futsal Vividense), inscrita no CNPJ sob nº 23.956.704/0001-38, estabelecida na Rua Clevelândia, s/n, Bairro Jardim Maria da Luz, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, prestou relevantes serviços ao Município de Coronel Vivida, CNPJ nº 76.9995.455/0001-56, estabelecida na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Bairro Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná na modalidade de Futsal Adulto conquistando o título da Serie Bronze no ano 2018, em 2020 vice campeão da série prata conquistando vaga para série ouro de 2021.

Nas categorias de base além de relevantes serviços prestados na formação de atletas com treinamentos diários com profissionais qualificados, atendeu aproximadamente 45 atletas da cidade e região, representou o Município nos jogos oficiais do Estado do Paraná participou do campeonato paranaense sub 17 e sub 20 no ano de 2020 e também da Copa do Brasil realizada na cidade do Recife sendo vice campeão.

As escolinhas de futsal atenderam mais de 150 alunos das faixas etárias entre 05 anos até 15 anos com profissionais qualificados da área, participando dos campeonatos locais e regionais

Informamos ainda que a prestação de serviços acima referidos sempre foram bem executados e desenvolvidos e apresentaram bom desempenho operacional, tendo a AFUVI (Associação de Futsal Vividense) cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coronel Vivida, 13 de julho de 2021

*Maria Angela Momo*  
Maria Angela Momo  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

*Emerson Pizzi*  
Emerson Pizzi  
Diretor do Departamento de Desporto

**EMERSON PIZZI**  
Diretor do Dep. de Desporto  
Decreto nº 7.576 de 05/03/21

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br

*Rezoni*  
*7*  
*fh*  
  
**CORONEL VIVIDA**  
UMA CIDADE PARA TODOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AFUVI ASSOCIACAO DE FUTSAL VIVIDENSE**  
CNPJ: **23.956.704/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:29:26 do dia 15/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2021

Código de controle da certidão: **BE23.2318.8D5F.3361**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7 Rzem

RH

2



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024340265-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.956.704/0001-38**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*7*

*Pezoni*

*Am*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*2*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2247 /2021

CONTRIBUINTE: 23956704000138  
NOME.....: AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUSAL VIVIDENSE  
CNPJ/CPF....: 23.956.704/0001-38  
ENDEREÇO....: RUA CLEVELANDIA , 0 JARDIM MARIA DA LUZ  
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 15 de Junho de 2021.

Válida até: 13/09/2021.

Ano/Número da certidão.....: 2021/2247

Código de autenticidade da certidão: 709155767709155

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

*[Handwritten signature]*  
7  
Regoni  
FA

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.956.704/0001-38  
**Razão Social:** AFUVI ASSOCIACAO DE FUTSAL VIVIDENSE  
**Endereço:** RUA CELVELANDIA SN / JARDIM MARIA DA LUZ / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042303053826542727

Informação obtida em 15/06/2021 10:39:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
Regoni AL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFUVI ASSOCIACAO DE FUTSAL VIVIDENSE (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 23.956.704/0001-38  
 Certidão nº: 18756666/2021  
 Expedição: 15/06/2021, às 10:39:09  
 Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AFUVI ASSOCIACAO DE FUTSAL VIVIDENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.956.704/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.

A

Rgoni

7

24

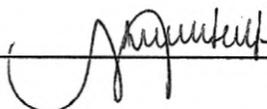
José

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE Coronel Vivida - ESTADO DO Paraná



CERTIDÃO

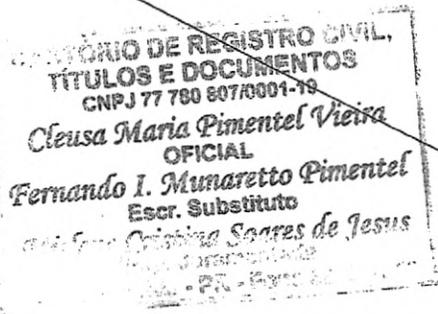
Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo os livros de registro civil das pessoas jurídicas, deste Cartório, dos mesmos verifiquei que a **ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE** com sede no Complexo Esportivo Barro Preto, e foro na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, cito à Rua Clevelândia, s/n, no Bairro Jardim Maria da Luz, adquiriu sua **PERSONALIDADE JURÍDICA**, em virtude de sua inscrição, feita em 18 de dezembro de 2015, no Livro A-005, sob nº 587, protocolo sob nº 17.213 de registro de pessoas jurídicas, para este fim, a referida entidade apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor. Certifico ainda que foi registrado no livro A-006, sob nº 587, protocolo sob nº 17.995, em data de 04 de outubro de 2017 a primeira alteração estatutária; registrado no livro A-008, sob nº 587, protocolo sob nº 19.765 em 02 de dezembro de 2020 a segunda alteração estatutária.  
Era o que tinha a certificar.

Coronel Vivida, 30 de junho de 2021 Eu,  (Mirlene Cristina Soares de Jesus),  
Escrevente, a subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.

Coronel Vivida, 30 de junho de 2021.

  
Mirlene Cristina Soares de Jesus  
Escrevente



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/07/2021



Rezoni





ATA N.16 (DEZESSEIS)

AFUVI-Associação de Futsal Vividense.

Aos 11 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021(Dois mil e vinte e um), reuniram-se nas dependências do Ginásio Complexo Esportivo Barro Preto os diretores do Coronel Futsal para discutirem assuntos relacionados a AFUVI.

O horário foi as 18hs e 30 minutos(Dezoito e trinta).

Em primeira e única pauta do dia o Supervisor Evandro Carlos Tozzetto fez a Leitura da carta de desligamento do atual presidente Eduardo Caprini, o qual por motivos de foro intimo, não faz mais da presidência da Afuvi.

Por seguimento ao Estatuto, a sucessão do cargo seria assumida pelo Sr. Anselmo Provensi Moretto Primeiro Secretario que não aceitou o cargo, pelo que, por aclamação e unanimidade da diretoria o Sr. Rudinei Tomalak segundo secretario foi nomeado o novo presidente .

Ficando assim constituída a nova Diretoria:

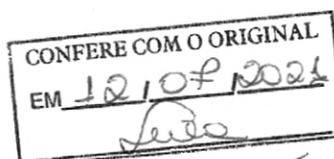
Presidente : RUDINEI TOMALAK  
Vice Presidente : LUCAS FELIPE DE PAULA  
Primeiro Secretario : ANSELMO MORETTO  
Segundo Secretario : FERNANDO PALHANO  
Diretor Financeiro : ANDERSON BIANCATTO  
Vice Tesoureiro : CLAUDINEI MORAES  
Diretor Juridico : OTAVIO CHAVES  
Diretor de Marketing : EDUARDO MAZETTO

Conselho Fiscal :

RODRIGO ORLANDINI      VANDIR CONCEIÇÃO  
GILMAR GIARETTA        MILTON PIZATTO  
ALEIXO BRUM              JOÃO MARCOS MIOTTO

Não tendo mais nada a constar finalizo esta presente Ata, que se aprovada será assinada por mim Anselmo Moretto e os demais presentes.

Esta é uma cópia fiel da Ata original.



*D*

*2*

*Assinado*

*Rezoni*

*[Handwritten signature]*

*7*

*fh*



*[Signature]*  
Rudinei Tomalak (Presidente)

*Lucas Felipe de Paula*  
Lucas Felipe de Paula (Vice Presidente)

Anselmo Moretto (Secretario)

*[Signature]*  
Fernando Palhano (Vice Secretario)

*Anderson Biancato*  
Anderson Biancato (Tesoureiro)

*Claudinei Moraes*  
Claudinei Moraes (Vice Tesoureiro)

*[Signature]*  
Otavio Chaves (Diretor Juridico)

*[Signature]*  
Eduardo Mazetto (Diretor)

*Rodrigo Orlandini*  
Rodrigo Orlandini

Conselho Fiscal  
*Vandir Conceição*  
Vandir Conceição

*[Signature]*  
Milton Pizzatto

*[Signature]*  
Aleixo Brum

*[Signature]*  
João Marcos Miotto

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Iguaçú, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

77.780.807/0001-19

PROTOCOLO Nº 0019894  
REGISTRO Nº 0000587 / 05  
LIVRO A-008

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TITULOS E DOCUMENTOS

Coronel Vivida (PR), 03 de março de 2021

Rua Iguaçú, 286

*Mirlene Cristina Soares de Jesus*  
Mirlene Cristina Soares de Jesus  
Escrivente

85550-030 - Coronel Vivida - Paraná

Selo:0183476P.JAA000000002621M

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 12/07/2021  
*[Signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTeira DE IDENTIDADE

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICADOS

*Rudiney José Tomalak*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.848.957/3

DATA DE EMISSÃO: 19/02/1997

NOME: RUDINEY JOSE TOMALAK

ALBINO TOMALAK

TEREZINHA HEREMIA TOMALAK

CORONEL VIVIDA/PR

COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR, SEDE

C.NASC: 300.1.VIVO-M11.FOLHA-120

DATA DE NASCIMENTO: 08/04/1976

CPF: 020900819-96

ASSINATURA DO DETENTOR: *Rudiney José Tomalak*

JOÃO RICARDO KESSLER INCORPORA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: RUDINEY JOSE TOMALAK

Date do Nascimento: 08/04/76

Nº de Inscrição: 020900819-96

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 06/05/95

Assinatura: *Rudiney José Tomalak*

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e autêntica por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

*Regras*

TABELIONATO KESSLER  
*André Placinski Suir*  
Escrivente  
CORONEL VIVIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: RUDINEY JOSE TOMALAK

DATA DE NASCIMENTO: 08/04/1976

Nº INSCRIÇÃO: 0614 2929 0655

ZONA: 101

SEÇÃO: 0107

MUNICÍPIO / UF: CORONEL VIVIDA/PR

DATA DE EMISSÃO: 08/03/2018

JUIZ ELEITORAL: *Fernando Tomasi Kessler*

VALIDO SOMENTE COM MARCA DE IDENTIFICAÇÃO ELEITORAL

Des. Juiz Fernando Tomasi Kessler

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR: *Rudiney José Tomalak*

TABELIONATO KESSLER  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

CONFIRMAÇÃO

SELO FUNARPEN 23 JUN 2021

BOA DIRETOR

MAURIMARINHO D. MELO - Escriv. Juramentada

FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.

ANDRÉIA PLACINSKI GAIO - Escrevente

ASSINATURA DO ELEITOR: *Rudiney José Tomalak*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE



Ao  
Município de Coronel Vivida – PR.

AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.956.704/0001-38, com endereço na Rua Clevelandia nº S/N CEP:85550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 3232-3728, por intermédio de seu representante legal, o Sr Rudiney Jose Tomalak, inscrito no CPF nº 020.900.819-96 e RG nº 5.848.957-3, DECLARA que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 11/02/2021 até o presente, são:

Presidente: Rudiney Tomalak, /	CPF: 020.900.819-96
Vice-Presidente: Lucas Felipe de Paula /	CPF: 081.035.989-84
Primeiro Secretário: Anselmo Moretto, /	CPF: 981.659.689-04
Segundo Secretário: Luiz Fernando Palhano, /	CPF: 026.944.319-33
Diretor Financeiro: Anderson Biancatto, /	CPF: 071.662.629-23
Vice Tesoureiro: Claudinei Moraes, /	CPF: 020.403.089-70
Diretor Jurídico: Otavio Chaves, /	CPF: 091.126.989-46
Diretor de Marketing: Eduardo Mazetto, /	CPF: 106.436.669-40

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 14 de julho de 2021.

Rudiney Jose Tomalak  
CPF: 020.900.819-96  
RG: 5.848.957-3

Rezoni

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.672.302-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/03/2006

NOME LUCAS FELIPPE DE PAULA

FILIAÇÃO PAULO SERGIO DE PAULA  
FRANCIELI DO AMARAL DE PAULA

NATALIDADE MANGUEIRINHA/PR DATA DE NASCIMENTO 30/06/1997

DOC ORIGEM COMARCA=MANGUEIRINHA/PR, DA SEDE  
C.NASC 3956, LIVRO=31A, FOLHA=156

ASSINATURA DO TITULAR  
LUIZ FERNANDO V. ARTIGAS  
DIRETOR - II PR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Município de *56*

Foto

Polícia Direto

Lucas Felipe de Paula

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

031.035.999-84

Nome LUCAS FELIPPE DE PAULA

Nascimento

REALSERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão MAR/2008

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

**TABELIONATO KESSLER**  
*Marli Marinho de Melo*  
Escrev. Juramentada  
CORONEL VIVIDA

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FTW04430

**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

*João Roque Kessler*  
28 JUN. 2021

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
 MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Juramentada  
 FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.  
 ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

*D*

*Q*

*Rezeru*

*th*

*7*  
*João*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
**ANSELMO PROVENSI MORETTO**



FILIAÇÃO  
NOÉ MORETTO  
ROZA PROVENSI MORETTO

DATA NASCIMENTO 04/12/1975 NATURALIDADE MARIOPOLIS/PR  
ORGÃO EXPEDIDOR IIPR

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 981.659.689-04  
REGISTRO GERAL 7.089.734-2  
REGISTRO CIVIL  
COMARCA-CORONEL VÍVIDA/PR, DA SEDE  
C.CAS=5371, LIVRO=23B, FOLHA=193

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/2020

POLEGAR DIREITO



MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTI  
ASSINATURA DO DIRETOR

Município de Coronel Vívda - PR  
257  
M

PLASTIFIQUE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BANCO DO BRASIL S.A.  
Agência de Coronel Vívda (Pr.)  
CGC 00.002.003/2271-57

VALDIR KOEHLER - 21.598-8  
Gerente de Expediente

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
981659689 04

ANSELMO PROVENSI MORETTO

04-12-1975

Anselmo Provensi Moretto

Lei: 13.228 de 18/07/2001

TABELIONATO KESSLER  
Andréia Plucinski Gaio  
Escrevente  
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FTW04373

TABELIONATO KESSLER  
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

24 JUN 2021

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Juramentada  
FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.  
ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

*J* *Provensi* *lh*

*2* *João*

*D.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME LUIZ FERNANDO PALHANO

FILIAÇÃO  
ACIR DE MOURA PALHANO  
CLECI BERNARDETE PALHANO

DATA NASCIMENTO 30/11/1978 NATURALIDADE MANGUEIRINHA/PR  
ORGÃO EXPEDIDOR IIPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 026.944.319-33  
REGISTRO GERAL 7.068.919-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2019  
REGISTRO CIVIL  
COMARCA=MANGUEIRINHA/PR, DA SEDE  
C.NASC=600, LIVRO=3A, FOLHA=235

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Município de  
258  
CORONEL VIVIDA - PR

CÓDIGO DE CONTROLE  
72D5.B9AA.6CF8.C7DB



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:19:03 do dia 18/06/2019 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda  
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
026.944.319-33

Nome  
LUIZ FERNANDO PALHANO

Nascimento  
30/11/1978

TABELIONATO KESSLER  
Marli Marinho de Melo  
Escr. Juramentada  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

13.226 de 18/07/2001  
SELO  
FUNARPEN  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FTW04432

TABELIONATO KESSLER  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO

Presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

28 JUN 2021

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
MARLI MARINHO DE MELO - Escriv. Juramentada  
FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.  
ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

J Rogério 7 th

Handwritten signature

Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANDERSON BIANCATTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 9047898-2 SESP PR

CPF: 071.662.629-23 DATA NASCIMENTO: 17/03/1987

FILIAÇÃO: SALEZIO BIANCATTO

MARILENE TEREZINHA RODRIGUES BIANCATTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

VALIDADE: 27/03/2023 1ª HABILITACAO: 27/05/2013

Nº REGISTRO: 05787574788

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: Anderson Biancatto

DATA EMISSAO: 27/03/2018

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: A.P. 005 (RAA)

54431929817 PR914077386

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1597175654

PROIBIDO PLASTIFICAR 1597175654



TABELIONATO KESSLER  
 Plucinski Gaió  
 Escrevente  
 PARANÁ

**TABELIONATO KESSLER**  
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

24 JUN. 2021

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
 MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Juramentada  
 FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.  
 ANDREIA PLUCINSKI GAIÓ - Escrevente



TABELIONATO KESSLER  
 Plucinski Gaió  
 Escrevente  
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

J. Pizoni

AK

7

Foro

R.

u

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.959.687-8 DATA DE EMISSÃO 25/10/1993

NOME CLAUDINEI DE MORAES  
FILIAÇÃO ARCIDINO DIAS DE MORAES  
GENI MONTEIRO DE MORAES  
NATURALIDADE CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 12/12/1976  
DOC ORIGEM COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR  
C.NASC 1432, LIVRO=A42, FOLHA=43  
CPF  
CLIFITIDA - RR  
ASSINATURA DO TITULAR *Claudinei*  
ASSINATURA DO DIRETOR E. I. Douglas Haquim

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



*Claudinei de Moraes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



TABELIONATO KESSLER  
*Andréia Plucinski Gaio*  
Escrevente  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
CLAUDINEI DE MORAES

Nº de Inscrição  
020403089-70

Data do Nascimento  
12/12/76



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Claudinei de Moraes*  
CLAUDINEI DE MORAES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/03/95

TABELIONATO KESSLER  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

24 JAN 2021  
*Cláudio*

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Juramentada  
FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.  
ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente



TABELIONATO KESSLER  
*Andréia Plucinski Gaio*  
Escrevente  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

*J* *th*

*Veom*

*João*

*D*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INVESTIGAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE TABELIAÇÃO

NOME: OTAVIO APOLINARIO FERREIRA CHAVES  
 DOC. EMISSOR/OME. EMISSOR/UF: 10600209-5 PR  
 OF: 091\_126\_989-46 DATA NASCIMENTO: 19/08/1992  
 FILIAÇÃO: ELISIO APOLINARIO RIGONATO CHAVES  
 IVANA DO ROCIO FERREIRA CHAVES  
 PERMISSÃO: AUT. CAT. HAB. A3  
 Nº REGISTRO: 05195828593 VALIDADE: 04/11/2025 P. HABILITAÇÃO: 03/05/2011  
 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR  
 ASSINATURA DO REGISTRADOR: [Assinatura]  
 DATA EMISSÃO: 04/11/2020  
 LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR  
 ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]  
 44722484447  
 PR918750524  
 PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2137185739  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2137185739

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
 SELLO FUNARREN  
 TABELIONATO KEI SLEP  
 Andreia Plucinski Gaio  
 Escrevente  
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO KEI SLEP  
 AUTENTICAÇÃO  
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento, isto que me foi apresentado, digno de.

23 JUN 2021  
 [Assinatura]

Município de Coronel Vivida - Paraná  
 261  
 JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião  
 MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Jurançado  
 FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião S.º  
 ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

Q

2

[Assinatura]

Roni

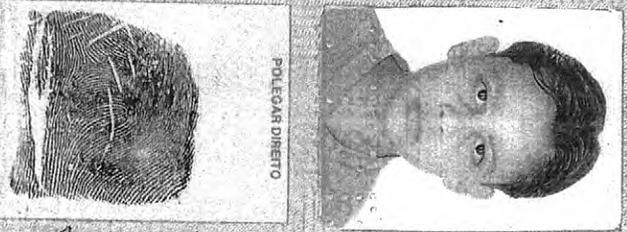
F

At

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLICAR DIREITO

*Eduardo Mazetto Barbosa*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIÇÃO CALCOGRÁFICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.459.862-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2005

Município de Coronel Vivida

NOME EDUARDO MAZETTO BARBOSA

FILIAÇÃO ADENIR LUIZ PINTO BARBOSA ROSELEIDE MAZETTO BARBOSA

NATURALIDADE CAP. LEON. MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO 12/10/1997

DOC. ORIGEM COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR DA SEDE

C. NASC 19830, LIVRO-A56, FOLHA-30

CPF

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CIÇÃO CALCOGRÁFICA

CÓDIGO DE CONTROLE  
8895.6E5A.DAA8.F62A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 13:59:15 do dia 16/01/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recife Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
106.436.669-40

Nome  
EDUARDO MAZETTO BARBOSA

Nascimento  
12/10/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

TABELIONATO KESSLER de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Marli Marinho de Melo  
Escr. Juramentada

CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FTW04431

TABELIONATO KESSLER  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

28 JUN. 2021

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião

MARLI MARINHO DE MELO - Escr. Juramentada

FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.

ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

*Regoni th*

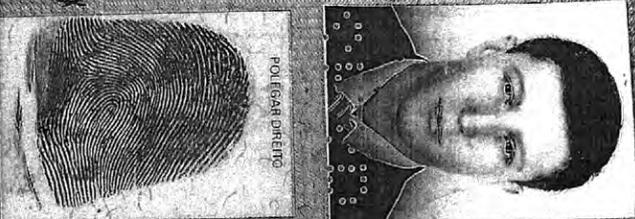
*7*

*João*

*Q*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLÍCIA FEDERAL

*Evandro C. Tosetto*  
ASSINATURA INDIVIDUAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULARES LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.752.227 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/1996

NOME EVANDRO CARLOS TOSETTO

ALCTR TOSETTO  
INES SALETE TOSETTO

NACIONALIDADE CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 25/09/1980

DOC ORIGEM COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE

C.NASC 6659, LIVRO=A17, FOLHA=599

DPI ASSINATURA DO DIRETOR  
*João Ricardo Kepes Noronha*  
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

PIRITITTA - PP LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**Autenticado**  
Fis 263  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

**TABELIONATO KESSLER**  
*Andreia G. Plucinski Gaio*  
Escrevente  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
EVANDRO CARLOS TOSETTO

Nº de Inscrição 029478079-36 Data do Nascimento 25/09/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
*Evandro Carlos Tosetto*  
EVANDRO CARLOS TOSETTO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/02/98

**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

22 JUN 2021  
*Andreia G. Plucinski Gaio*

ROQUE KESSLER - Tabelião  
RUI MARINHO DE MELO - Escrev. Juramentada  
RNRANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.  
DREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

Tabelião de Notas  
Escrev. para  
Autenticação de Cópia  
FTM043346

**TABELIONATO KESSLER**  
*Andreia G. Plucinski Gaio*  
Escrevente  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

*Person* *th*

*João*

*2*

**FORCEL**

Força e Luz Coronel Vivida Ltda.

Avenida Generoso Marques, 599

CNPJ: 79.850.574/0001-09 - Insc. Est. 313.00.827-41

Fone: (46) 3232-1244 - Fone: (46) 3232-1405

www.forcel@terra.com.br

Atendimento FORCEL: 0800-0461244

Atendimento ANEEL: 167

Plantão: 46 3232-1444

**Identificação**

04.0954.00-5

Valor a Pagar até o Vencimento (R\$)  
Vencimento**AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE**

RUA LUIZ FERRI, S/N

FRIZON

85550-000 Coronel Vivida - PR

CNPJ/CPF: 23.956.704/0001-38

CCE/RG: ISENTO

BANCO/AG: 0/0

Número 000.001.949  
Série U  
CFOP 5.258**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Abril/2021	
LEITURA ANTERIOR ATIVO EM 26/03/2021.....	27.267
LEITURA MEDIDOR ATIVO EM 27/04/2021.....	27.513
CONSUMO FATURADO (kWh) .....	246
CONSUMO MEDIDO (kWh) .....	246
CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO .....	1
DATA DO FATURAMENTO .....	29/04/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO .....	03/05/2021
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA .....	27/05/2021

**PRODUTOS E SERVIÇOS DA FORCEL**

Consumo kWh	239,66
Adicional Bandeira Amarela	4,91
Religação de Urgência	61,96
Iluminação Pública Municipal	33,55
Multa	2,91
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>342,99</b>

Valores ( R\$ )

REF. FAT MÊS: 02/2021

Reservado ao Fisco

3190.56D1.073F.6C08.8625.0D56.D2A1.DA70

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

MES/ANO	CONSUMO	VALOR
03/2021	260	292,83
02/2021	146	165,64
10/2020	50	55,30
09/2020	164	183,94
08/2020	140	150,70
07/2020	157	163,10
06/2020	151	160,04
05/2020	153	162,92
04/2020	214	223,99

**DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR (R\$)
ICMS	29%	244,57	70,92
PIS	0,96%	173,66	1,66
COFINS	4,41%	173,66	7,66

**DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (Tributos Inclusos)**

Tarifa de Consumo			
Consumo kWh	246	x	0,97423 = 239,66
Adicional Bandeira Amarela	246	x	0,01996 = 4,91
<b>Subtotal</b>			<b>244,57</b>

tensão (V): 220 / 127

atividade: RESIDENCIAL - Residencial Normal

número medidor: 3980 - bifásico

limite adequado de tensão: 202 a 231 / 117 a 133

**Demonstrativo dos Índices de Qualidade da Forcel**

CONJUNTO.. FORCEL - 40404536

REF: Mar/2021	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
DIC (Hs)	0,00 / 4,71	0,00 / 9,43	0,00 / 18,86
FIC (Int)	0,00 / 3,17	0,00 / 6,35	0,00 / 12,70
DMIC (Hs)	0,00 / 2,80		
DEC (hs)	,01 / 2,40		
FEC (Int)	0,01 / 2,10		

TARIFAS EM VIGOR RESOLUÇÃO ANEEL BANDEIRA VERMELHA PATAMAR II DE 01/12/2020 PAGANDO SUA FATURA ATÉ VENCIMENTO, VOCÊ EVITA MULTA 2%.

CONVENIOS: CEF - CRESOL - SICOOB - SICREDI - PAGFACIL - BAIXADA MAT CONST.  
AUTORIZE DÉBITO AUTOMÁTICO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIACONFERE COM O ORIGINAL  
EM 29/06/2021

Luis

Regoni

4h

D

A

v

7

João



Força e Luz Coronel Vivida Ltda.

Avenida Generoso Marques, 599  
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - Insc. Est. 313.00.827-41  
Fone: (46) 3232-1244 - Fone: (46) 3232-1405  
www.forcel@terra.com.br

**PMCV - POLO ESPORTIVO**

RUA CLEVELANDIA, S/N

JARDIM MARIA DA LUZ

85550-000 Coronel Vivida - PR

Atendimento FORCEL: 0800-0461244  
Atendimento ANEEL: 167  
Plantão: 46 3232-1444

**Identificação**

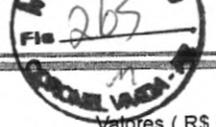
06.1086.00-

Valor a Pagar até o Vencimento (R\$)  
Vencimento

2.328,90  
19/07/2021

CNPJ/CPF: 76.995.455/0001-56  
CCE/RG:  
BANCO/AG: 6/0

Número 000.000.878  
Série 193,38  
CF 5.258



**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Junho/2021	
LEITURA ANTERIOR ATIVO EM 26/05/2021.....	90.251
LEITURA MEDIDOR ATIVO EM 28/06/2021.....	92.440
CONSUMO FATURADO (kWh) .....	2.189
CONSUMO MEDIDO (kWh) .....	2.189
CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO .....	1
DATA DO FATURAMENTO .....	30/06/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO .....	01/07/2021
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA .....	28/07/2021

**PRODUTOS E SERVIÇOS DA FORCEL**

Consumo kWh	2.135,52
Adicional Bandeira Vermelha	193,38
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>2.328,90</b>

Valores (R\$)

Reservado ao Fisco

AF94.D48D.1F5F.E0C3.3779.FC7A.393B.DCFF

**DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR (R\$)
ICMS	29%	2.328,90	675,38
PIS	0,98%	1.653,53	16,20
COFINS	4,51%	1.653,53	74,57

**DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (Tributos Inclusos)**

Tarifa de Consumo				
Consumo kWh	2189	x	0,97557 =	2.135,52
Adicional Bandeira Vermelha	2189	x	0,08834 =	193,38
<b>Subtotal</b>				<b>2.328,90</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

MES/ANO	CONSUMO	VALOR
05/2021	3.640	3.739,18
04/2021	125	124,25
03/2021	1.942	1.923,45
02/2021	1.853	1.848,91
01/2021	707	710,70
12/2020	1.355	1.418,26
11/2020	2.025	1.963,46
10/2020	2.296	2.228,11
09/2020	2.162	2.097,42
08/2020	2.096	1.941,95
07/2020	1.524	1.396,84
06/2020	992	906,37

tensão (V): 220 / 127  
atividade: PODERES PUBLICOS - Poder Público Municipal  
número medidor: 1439444 - trifásico  
limite adequado de tensão: 202 a 231 / 117 a 133

**Demonstrativo dos Índices de Qualidade da Forcel**

CONJUNTO.. FORCEL - 40404536

REF: Mai/2021	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
DIC (Hs)	0,00 / 4,71	0,00 / 9,43	0,00 / 18,86
FIC (Int)	0,00 / 3,17	0,00 / 6,35	0,00 / 12,70
DMIC (Hs)	0,00 / 2,60		
DEC (hs)	,02 / 2,40		
FEC (Int)	0,02 / 2,10		

TARIFAS EM VIGOR RESOLUÇÃO ANEEL BANDEIRA VERMELHA PATAMAR II DE 01/06/2021 PAGANDO SUA FATURA ATÉ VENCIMENTO, VOCÊ EVITA MULTA 2%.

CONVENIOS: CEF -CRESOL -SICOOB -SICREDI -PAGFACIL -BAIXADA MAT CONST. AUTORIZA DÉBITO AUTOMÁTICO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

*Handwritten signatures: J. Rezoni*



Força e Luz Coronel Vivida Ltda.  
PMCV - POLO ESPORTIVO

NUMERO: 878

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/07/2021  
*Handwritten signature: João*

Junho/2021

06.1086.00-2

Valor a pagar ate vencimento: 2.328,90  
Data de vencimento:..... 19/07/2021

8360000023-9 28900218000-7 10001842560-1 61086000621-8

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS  
LEI FEDERAL Nº 13.019/14



Ao  
Município de Coronel Vivida – PR.

AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.956.704/0001-38, com endereço na Rua Clevelandia nº S/N CEP:85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 3232-3728, por intermédio de seu representante legal, o Sr Rudiney Jose Tomalak, inscrito no CPF nº 020.900.819-96 e RG nº 5.848.957-3, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da lei que não há impedimento para celebrar parceria, conforme previsto no art. 39 da lei Federal nº 13.019/14.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 14 de julho de 2021.

Rudiney Jose Tomalak  
CPF: 020.900.819-96  
RG: 5.848.957-3

Regmi



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL  
PELO CONTROLE  
ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA



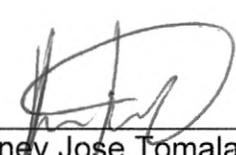
Ao  
Município de Coronel Vivida – PR.

AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.956.704/0001-38, com endereço na Rua Clevelandia nº S/N CEP:85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 3232-3728, por intermédio de seu representante legal, o Sr Rudiney Jose Tomalak, inscrito no CPF nº 020.900.819-96 e RG nº 5.848.957-3, DECLARA para os devidos fins, que NOMEIA o Sr Evandro Carlos Tosetto portador do CPF 029.478.079-36, como Gestor na entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrada com o Município de Coronel Vivida.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei federal nº 13.019/2014.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 14 de julho de 2021.

  
Rudiney Jose Tomalak  
CPF: 020.900.819-96  
RG: 5.848.957-3



Rozoni

7 tk  




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA



Ao  
Município de Coronel Vivida – PR.

AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.956.704/0001-38, com endereço na Rua Clevelandia nº S/N CEP:85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 3232-3728, por intermédio de seu representante legal, o Sr Rudiney Jose Tomalak, inscrito no CPF nº 020.900.819-96 e RG nº 5.848.957-3, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que abriremos conta específica na Cresol, da qual encaminharemos:

Banco: Cresol  
Endereço: Rua Doutor Ubaldino do Amaral

Município: Coronel\_Vivida  
Telefone: (46) 3232-1669

Agência nº: 1005

Conta nº: 50679

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 14 de julho de 2021.

Rudiney Jose Tomalak  
CPF: 020.900.819-96  
RG: 5.848.957-3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO AO PODER PÚBLICO



Ao  
Município de Coronel Vivida – PR.

AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.956.704/0001-38, com endereço na Rua Clevelandia nº S/N CEP:85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 3232-3728, por intermédio de seu representante legal, o Sr Rudiney Jose Tomalak, inscrito no CPF nº 020.900.819-96 e RG nº 5.848.957-3, DECLARA para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes desta Instituição é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 14 de julho de 2021.

Rezem

Rudiney Jose Tomalak  
CPF: 020.900.819-96  
RG: 5.848.957-3

7

eh



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021



DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE SE COMPROMETE EM COMUNICAR  
A CÂMARA MUNICIPAL

Ao  
Município de Coronel Vivida – PR.

AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.956.704/0001-38, com endereço na Rua Clevelandia nº S/N CEP:85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 3232-3728, por intermédio de seu representante legal, o Sr Rudiney Jose Tomalak, inscrito no CPF nº 020.900.819-96 e RG nº 5.848.957-3, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal sobre a assinatura do termo de parceria com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e recebimento de recursos públicos municipais, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 116 da Lei Federal 8.666/1993.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 14 de julho de 2021.

Rudiney Jose Tomalak  
CPF: 020.900.819-96  
RG: 5.848.957-3

Regoni

7

th



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E DA  
PUBLICIDADE AO OBJETO PACTUADO



Ao  
Município de Coronel Vivida – PR.

AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.956.704/0001-38, com endereço na Rua Clevelandia nº S/N CEP:85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do paraná, telefone (46) 3232-3728, por intermédio de seu representante legal, o Sr Rudiney Jose Tomalak, inscrito no CPF nº 020.900.819-96 e RG nº 5.848.957-3, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 14 de julho de 2021.

  
Rudiney Jose Tomalak  
CPF: 020.900.819-96  
RG: 5.848.957-3











AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE  
CNPJ: 23.956.704/0001-38 R. CLEVELANDIA, S/N, JARDIM MARIA DA LUZ, CORONEL VIVIDA – PI  
FONE : ( 46 ) 3232 – 3728 E-MAIL : LABORESCRITORIO@HOTMAIL.COM

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO



Ao  
Município de Coronel Vivida – PR.

AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.956.704/0001-38, com endereço na Rua Clevelandia nº S/N CEP:85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 3232-3728, por intermédio de seu representante legal, o Sr Rudiney Jose Tomalak, inscrito no CPF nº 020.900.819-96 e RG nº 5.848.957-3, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Coronel Vivida não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Coronel Vivida.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 14 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Rudiney Jose Tomalak  
CPF: 020.900.819-96  
RG: 5.848.957-3

AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE  
CNPJ: 23.956.704/0001-38 R. CLEVELANDIA, S/N, JARDIM MARIA DA LUZ, CORONEL VIVIDA – PI  
FONE : ( 46 ) 3232 – 3728 E-MAIL : LABORESCRITORIO@HOTMAIL.COM



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO CONTRATARÁ PARENTE  
OU EMPRESAS

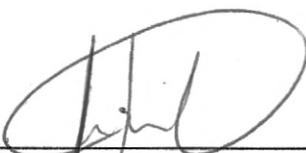


Ao  
Município de Coronel Vivida – PR.

AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.956.704/0001-38, com endereço na Rua Clevelandia nº S/N CEP:85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do paraná, telefone (46) 3232-3728, por intermédio de seu representante legal, o Sr Rudiney Jose Tomalak, inscrito no CPF nº 020.900.819-96 e RG nº 5.848.957-3, DECLARA não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 14 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Rudiney Jose Tomalak  
CPF: 020.900.819-96  
RG: 5.848.957-3



AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE  
CNPJ: 23.956.704/0001-38 R. CLEVELANDIA, S/N, JARDIM MARIA DA LUZ, CORONEL VIVIDA – PR  
FONE : ( 46 ) 3232 – 3728 E-MAIL : LABORESCRITORIO@HOTMAIL.COM

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES



Ao  
Município de Coronel Vivida – PR.

AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.956.704/0001-38, com endereço na Rua Clevelandia nº S/N CEP:85.550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 3232-3728, por intermédio de seu representante legal, o Sr Rudiney Jose Tomalak, inscrito no CPF nº 020.900.819-96 e RG nº 5.848.957-3, DECLARA para os devidos fins que a entidade AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE teve seu início das atividades em 08/12/2015 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 14 de julho de 2021.

Rudiney Jose Tomalak  
CPF: 020.900.819-96  
RG: 5.848.957-3

7 Reoni  
fh

AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE  
CNPJ: 23.956.704/0001-38 R. CLEVELANDIA, S/N, JARDIM MARIA DA LUZ, CORONEL VIVIDA – PR  
FONE : ( 46 ) 3232 – 3728 E-MAIL : LABORESCRITORIO@HOTMAIL.COM



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS ART. 51 DA LEI 13019/2014

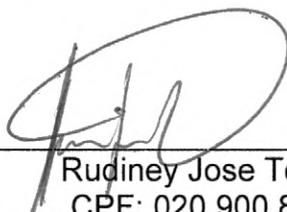


Ao  
 Município de Coronei Vivida – PR.

AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.956.704/0001-38, com endereço na Rua Clevelandia nº S/N CEP:85.550-000, na cidade de Coronei Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 3232-3728, por intermédio de seu representante legal, o Sr Rudiney Jose Tomalak, inscrito no CPF nº 020.900.819-96 e RG nº 5.848.957-3, DECLARA para os devidos fins que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei.

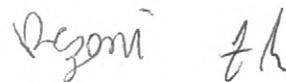
Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronei Vivida, 14 de julho de 2021.



Rudiney Jose Tomalak  
 CPF: 020.900.819-96  
 RG: 5.848.957-3











PROTOCOLO Nº

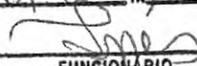
58.816/21

Em:

13.07.21

h:

15:43

  
FUNCIONÁRIO

**Envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Edital de Chamamento Público nº 08/2021**

**Proponente: AFUVI – Associação de Futsal Vividense.**

**CNPJ: 23.956.704/0001-38**

**Cidade: Coronel Vivida**

**Estado: PR**

**CEP: 85550-000**

**Telefone: (46) 3232-3728**

**E-mail: laborescritorio@hotmail.com**

**Data da Abertura:**

**14 de julho de 2021.**

**Horário de Abertura:**

**09:00 horas.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA Nº 02/CS/2021

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para análise e julgamento do plano de trabalho e da documentação, para a seleção de entidade(s) executora(s) Organizações da Sociedade Civil, localizadas no território do Município de Coronel Vivida, visando celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vivida – PR.

DO TIPO DE SELEÇÃO:

Chamamento Público nº 08/2021, de 10.06.2021.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Designação: Portaria nº 10/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

Presidente: Dinara Mazzucatto, Membros: Ronaldo Cezar Zeni, Fernando de Quadros Abatti, Franchy Rech, Iana Roberta Schmid, Leila Marcolina.

DA REUNIÃO:

Data: 14 de julho de 2021, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Foram recebidos os envelopes da Afuvi Associação de Futsal Vividense.

O Sr. Evandro Carlos Tosetto, representando a empresa Afuvi Associação de Futsal Vividense apresentou procuração, documento pessoal, ata de eleição da diretoria.

A Comissão de Seleção efetuou a abertura do envelope contendo o plano de trabalho apresentado pela Afuvi Associação de Futsal Vividense.

Dentre os critérios de avaliação foi verificado o seguinte:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
a) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção ESPORTIVA inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 30	23
b) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 20	18
c) Acessibilidade do	Projeto com estratégias eficazes	0 a 20	17,6



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

<b>projeto ao público</b>	de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do projeto 0 a 20 visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.		
<b>d) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto aos objetivos especificados no programa.</b>	Proposta orçamentária que especifique todos os Itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	<b>0 a 10</b>	<b>7,4</b>
<b>e) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.</b>	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	<b>0 a 10</b>	<b>6,8</b>
<b>f) Capacidade técnico operacional da instituição Proponente.</b>	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	<b>0 a 10</b>	<b>8</b>
<b>OBS: A atribuição de nota "zero" em qualquer critério implica na eliminação da proposta.</b>			<b>80,8</b>

A nota máxima é de 100 pontos. Após análise do plano de trabalho, chegou se a nota final da entidade de 80,8 pontos.

### DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de seleção consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que a Afuvi Associação de Futsal Vividense não se encontra impedida de licitar.

A comissão de Seleção efetuou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, analisando o teor dos documentos, verificando que a Afuvi Associação de Futsal



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Vividense apresentou a documentação correta e de acordo com o solicitado no edital, item 10, sendo a mesma HABILITADA.

A Comissão de Seleção encaminhou o processo com a documentação apresentada para análise e parecer da Gestora e do Controle Interno.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão, para constar, os membros da Comissão de Seleção lavraram a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros das Comissão de Seleção e representante presente.

Dinara Mazzucatto  
Presidente da Comissão de Seleção

Ronaldo Cezar Zeni  
Membro da Comissão de Seleção

Fernando Q. Abatti  
Membro da Comissão de Seleção

Franchy Rech  
Membro da Comissão de Seleção

Iana R. Schmid  
Membro da Comissão de Seleção

Leila Marcolina  
Membro da Comissão de Seleção

Evandro Carlos Tosetto  
Afuvi Associação de Futsal Vividense



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 23.956.704/0001-38

**Data da Emissão** : 15/06/2021

**Hora da Emissão** : 09:29:26

**Código de Controle da Certidão** : BE23.2318.8D5F.3361

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 15/06/2021, com validade até 12/12/2021.

[Página Anterior](#)



# Consulta a certidões emitidas pela Sefa

**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da**  
**Fazenda**

## Informações do Documento

Certidão 024340265-14  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 23.956.704/0001-38  
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR  
Emissão 15/06/2021 10:35:03  
Data de Validade 13/10/2021

[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2247 /2021



CONTRIBUINTE: 23956704000138  
NOME.....: AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUSAL VIVIDENSE  
CNPJ/CPF.....: 23.956.704/0001-38  
ENDEREÇO....: RUA CLEVELANDIA , 0 JARDIM MARIA DA LUZ  
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 15 de Junho de 2021.  
Válida até: 13/09/2021.  
Ano/Número da certidão.....: 2021/2247  
Código de autenticidade da certidão: 709155767709155

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 23.956.704/0001-38

**Razão social:** AFUVI ASSOCIACAO DE FUTSAL VIVIDENSE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042303053826542727
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040402213776123811
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031602480905650100
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022503053927023206
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020603214673125304
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011804234159260185
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123004574979236133
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121104065198727921
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112104373558382883
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110203205481840817
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101406445732996835
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092505015167895033
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090603215120638840
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081804493795625915
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073003593951862716
10/07/2020	10/07/2020 a 08/08/2020	2020071004434617615968
21/06/2020	21/06/2020 a 20/07/2020	2020062103291409383630
23/03/2020	23/03/2020 a 21/04/2020	2020032304514606293814
04/03/2020	04/03/2020 a 01/07/2020	2020030403545447256203
14/02/2020	14/02/2020 a 14/03/2020	2020021403322325131049
25/01/2020	25/01/2020 a 23/02/2020	2020012505431144800640
06/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	2020010607380411961102
13/12/2019	13/12/2019 a 11/01/2020	2019121308080704764731
24/11/2019	24/11/2019 a 23/12/2019	2019112405082989423630
05/11/2019	05/11/2019 a 04/12/2019	2019110504494702616499
17/10/2019	17/10/2019 a 15/11/2019	2019101710200223075820
27/09/2019	27/09/2019 a 26/10/2019	2019092703125678278004
08/09/2019	08/09/2019 a 07/10/2019	2019090802112483728320
20/08/2019	20/08/2019 a 18/09/2019	2019082004171324043552
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080103165727785237

Voltar





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFUVI ASSOCIACAO DE FUTSAL VIVIDENSE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.956.704/0001-38  
Certidão nº: 18756666/2021  
Expedição: 15/06/2021, às 10:39:09  
Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AFUVI ASSOCIACAO DE FUTSAL VIVIDENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.956.704/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

Coronel Vivida, 14 de julho de 2021.

**MEMORANDO Nº 38/2021**

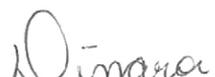
DE: Divisão de Licitações e Contratos

PARA: Mari de Jesus Reis Lazzari  
Gestora nomeada pela Portaria nº 09/2021

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA PARECER

Considerando o previsto no edital, no item ~~13~~<sup>21</sup>, subitem 13.2, encaminhamos o Chamamento Público nº 08/2021 na íntegra, a qual tem por objeto a seleção de entidade(s) executora(s) Organizações da Sociedade Civil, localizadas no território do Município de Coronel Vivida, visando celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vivida – PR, para análise e parecer quanto à execução e viabilidade do objeto.

Atenciosamente,

  
Dinara Mazzucatto

Diretora do Depto. de Compras e Patrimônio



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Termo de Ciência**

Sr. Prefeito  
Anderson M. Barreto.

Sr. Prefeito Municipal do Município de Coronel Vivida, conforme prevê a portaria Municipal nº 09/2021 de 11 de fevereiro de 2021 vigente desde a data de 01/02/2021, com validade até 31/12/2024, onde eu Mari de Jesus Reis Lazzari Servidora Pública Municipal matrícula nº 705-6 fui nomeada para desempenhar a função de gestora das parcerias que envolvem a área de educação, esporte e assistência social no âmbito do Município de Coronel Vivida/PR.

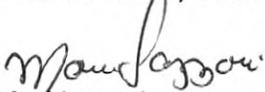
Considerando o interesse do **Município de Coronel Vivida** em celebrar o termo de colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros nas áreas de educação e esporte no Município e a entidade desportiva independente e autônoma com personalidade jurídica distinta de seus associados a **AFUVI Associação de Futsal Vividense** - CNPJ 23.956.704/0001-38 visando o termo de colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros para a execução e viabilidade do objeto do chamamento público nº 08/2021.

O processo de chamamento público nº 08/2021 datado de 14/07/2021 cujo o objeto é a convocação das organizações da sociedade civil de Coronel Vivida, sem fins lucrativos visando celebrar parceria em regime de mútua cooperação, com interesses públicos e recíprocos nas áreas de educação e esporte, visando promover a integração e o Convívio social de atletas, através de reuniões competições esportivas e eventos sociais.

Foram apresentadas pela Entidade AFUMI todos os documentos e requisitos necessários para participar e ser vencedor do certame demonstrado assim estar a entidade apta para o desenvolvimento termo de colaboração dentro do objeto proposto no processo de chamamento público 08/2021. Conforme verificação dos documentos apresentados opina-se pela regularidade formal da parceria entre este Município e a entidade vencedora AFUVI Associação de Futsal Vividense .

E em acordo com a portaria nº 08/2021 data de 11/02/2021 na qual foram nomeados a comissão permanente de fiscalização de monitoramento e avaliação do termo de colaboração, sendo o trabalho da comissão de fiscalizar monitorar assinar relatórios (pareceres) os quais serão entregues a mim gestora do termo de Colaboração, que após avaliado e se aprovado for será também aprovado no sistema do Tribunal de Estado do Parana.

Coronel Vivida, 14 de julho de 2021.

  
Mari Lazzari

Gestora das parcerias que envolvem a  
Área de educação e esporte e assistência social controle  
E fiscalização.



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTROLE INTERNO - PODER EXECUTIVO  
Lei Municipal nº 2998 de 15 de junho de 2020.



**PARECER**

Excelentíssimo Senhor

**Anderson Manique Barreto**  
**Prefeito Municipal**

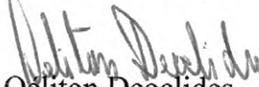
Excelentíssimo Senhor Anderson Manique Barreto, Analisando o Processo de Chamamento Público, de seleção de entidade executora Organizações da Sociedade Civil, localizadas no território do Município de Coronel Vivida, visando celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vivida-PR.

Tendo analisado todos os documentos referente ao Edital de Chamamento Público, este se encontra de acordo com o as exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 13019/2014, Lei Municipal nº 3060, de 12 de Maio de 2021, Decreto Municipal nº 6.093/2016, de 07 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 6.097/2016, de 11 de novembro de 2016, e demais legislações aplicáveis.

Quanto a documentação apresentada pela entidade interessada **ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE– AFUVI, CNPJ: 23.956.704/0001-38**, a mesma contempla todos os itens solicitados no edital do Chamamento Público, sendo que no seu Plano de Trabalho contém o plano de aplicação detalhado, as metas qualitativas e quantitativas, a equipe técnica apresentada é o suficiente para a execução das trabalhos, a estrutura física da entidade também é satisfatória, os objetivos e a ações propostas são as esperadas para o projeto, as metas e a metodologia atende ao anseio da administração e da comunidade, o cronograma apresentado está de acordo com a propostas de trabalho e com o edital.

Assim Sendo, com base em toda a documentação apresentada, com base nos outros pareceres, e por estar de acordo com as legislações vigentes, este órgão de Controle não vislumbra nenhuma irregularidade, sendo o **Parecer favorável** para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, com a entidade **Associação de Futsal Vividense – AFUVI**.

Coronel Vivida, 15 de julho de 2021.

  
Oeliton Deoclides,

Coordenador do Sistema de Controle Interno.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

Coronel Vivida, 15 de julho de 2021.

**MEMORANDO Nº 39/2021**

DE: Divisão de Licitações e Contratos

PARA: Oeliton Deoclides  
Coordenador do Sistema de Controle Interno

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA PARECER

Considerando o previsto no edital, no item 13, subitem 13.2, encaminhamos o Chamamento Público nº 08/2021 na íntegra, a qual tem por objeto a seleção de entidade(s) executora(s) Organizações da Sociedade Civil, localizadas no território do Município de Coronel Vivida, visando celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vivida – PR, para análise e parecer quanto à execução e viabilidade do objeto.

Atenciosamente,

Dinara Mazzucatto

Diretora do Depto. de Compras e Patrimônio



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

Coronel Vivida, 15 de julho de 2021.

**MEMORANDO Nº 40/2021**

DE: Divisão de Licitações e Contratos

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida  
Procurador Jurídico

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA PARECER

Considerando o previsto no edital, no item 13, subitem 13.2, encaminhamos o Chamamento Público nº 08/2021 na íntegra, a qual tem por objeto a seleção de entidade(s) executora(s) Organizações da Sociedade Civil, localizadas no território do Município de Coronel Vivida, visando celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vivida – PR, para análise e parecer quanto à execução e viabilidade do objeto.

Atenciosamente,

Dinara Mazzucatto

Diretora do Depto. de Compras e Patrimônio



**PARECER JURÍDICO**

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Chamamento Público 08/2021.

Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento que objetiva a seleção de Organizações da Sociedade Civil, localizadas em Coronel Vivida-PR, visando a celebração de termo de colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no Município.

O parecer jurídico foi emitido em face da solicitação do Departamento de Licitação.

Os autos foram analisados pela Procuradoria Jurídica até as fls. 96, tendo sido emitido parecer prévio acerca da fase interna no dia 09/06/2021, às fls. 97/98.

Nessa oportunidade, o feito é encaminhado novamente para parecer jurídico, no que tange à legalidade da tramitação da fase externa do Chamamento Público 08/2021.

O aviso de licitação foi publicado no dia 11/06/2021, nos órgãos de imprensa oficial escrita, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ainda, consta o comprovante do mural de licitações do TCE/PR, de protocolo na Câmara de Vereadores e no mural do Município, obedecendo a previsão legal, bem como as diretrizes que determinam a transparência (fls.164/166).

No referido Edital restou estabelecido que o recebimento dos envelopes dar-se-ia até as 09h00min do dia 14/07/2021, respeitando-se o prazo legal (fls. 167).

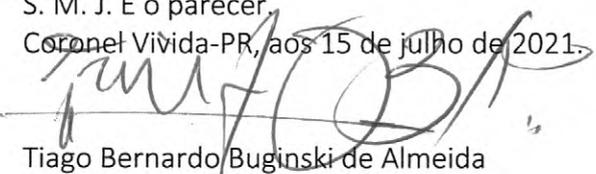
Observa-se que foi acostada ao procedimento licitatório a ata da reunião da comissão de seleção realizada na data de 14/07/2021, cuja análise documental foi devidamente observada.

Consta dos autos, ainda parecer do Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município, manifestando-se favoravelmente no presente caso, com a finalidade de firmar parceria com a entidade Associação de Futsal Vividense – AFUVI.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a análise documental já realizada, bem como ressaltando-se o contido no parecer inicial, não se observa, na fase externa do presente certame, qualquer ofensa à legislação capaz de obstar o prosseguimento do feito.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 15 de julho de 2021.

  
Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

DATA: 10/06/21

PRAZO DE ENTREGA: 14/07/21

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: seleção de entidade(s) executora(s) Organizações da Sociedade Civil, localizadas no território do Município de Coronel Vivida, visando celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vivida – PR.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte:

AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, inscrita no CNPJ sob nº 23.956.704/0001-38, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Nas condições de seu plano de trabalho e do edital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de colaboração.

Conforme previsto no edital, no item 14, subitem 14.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos.

Coronel Vivida, 15 de julho de 2021.

Anderson Manique Barreto,  
Prefeito Municipal.



Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná  
EDITAL Nº 063/2021, de 15 de julho de 2021.  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 063/2021 de 21 de junho de 2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A Homologação das inscrições dos candidatos para o Teste Simulado Simplificado de PROFISSIONAL MUNICIPAL.

LISTA DE CANDIDATOS: NOME DO CANDIDATO, Nº DE PROTOCOLO, Nº DE INSCRIÇÃO. Includes names like Adriana Compadini Ribeiro, Adriana Scaramia, Adriane Aparecida Duarte, etc.

ANDERSON MARQUE BARRETO  
Prefeito  
Mário Angelo Momo  
Responsável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do PSS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDADAS EM ÂMBITO REGIONAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO  
DATA: 10/07/2021 PRAZO DE ENTREGA: 14/07/21 HORÁRIO: 08:00

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS  
ATO Nº 202/2021  
Assunto: Votação e processo de licitação para aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021  
ABERTURA: 06/07/21 HORÁRIO: 09:01

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021  
Processo Licitatório nº 82/2021, RÁFICO, no termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Thiago Bernardo Bugnini de Almeida, Procurador Municipal, declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa ANDRÉ SALVADOR MACHADO - LANCEROS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 01.690.110/0001-88, para realização de exames laboratoriais em urgência e emergência para atender a UPAH (Unidade de Pronto Atendimento 24 HORAS). O valor total estimado a ser pago é de R\$ 215.178,00 (duzentos e treze mil cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), incluindo-se de 14 de julho de 2021 a 22 de fevereiro de 2022. Publicação: Coronel Vivida, 15 de julho de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021  
Processo Licitatório nº 82/2021, RÁFICO, no termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Thiago Bernardo Bugnini de Almeida, Procurador Municipal, declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa COISA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ nº 23.817.820/0001-04, para fornecimento de módulos de armazenamento de arquivos digitais realizados através de cassetes de vídeo em digitalizadora ICPRO MOD. CHROME, para uso da UPA 24 horas no atendimento de urgências e emergências realizadas na unidade. O valor total a ser pago é de R\$ 10.677,80 (dez mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, do recebimento de Nota de Empenho. Publicação: Coronel Vivida, 14 de julho de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021  
Processo Licitatório nº 81/2021, RÁFICO, no termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Thiago Bernardo Bugnini de Almeida, Procurador Municipal, declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa S&AT SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 08.111.900/0001-03, para fornecimento de módulo de pintura para manutenção de semáforos. O valor total a ser pago é de R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias, do recebimento de Nota de Empenho. Publicação: Coronel Vivida, 15 de julho de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 64/2017 - Pregão Presencial nº 41/2017 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FRANCISCO PEDRO RIBEIRO, CNPJ nº 36.588.472/0001-26. Prorrogação e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022. Fica reajustado o valor mensal, com base na IPCA de 0,26%, passando o valor mensal a ser de R\$ 566,48. O valor total deste aditivo é de R\$ 6.797,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 25 de junho de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 55/2020 - Pregão Presencial nº 21/2020 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VIGOR&LUA LTDA, CNPJ nº 19.928.813/0001-30. Este Termo Aditivo tem por objetivo a correção do prazo de vigência do Contrato nº 55/2020. Altera-se e cancela-se cláusula do aditivo 01, a qual se dá: "Prorrogação e vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 01 de novembro de 2021 a 21 de novembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e substituição do Secretário Municipal de Administração e Fazenda". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de junho de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

Logo of Prefeitura Municipal de Sulina. Rua Tupinambá, 66 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 097/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021  
Cancelamento de afastamento da servidora Cristiane Piankowski, a partir de 05/07/2021.

DECRETO Nº 069/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021  
Nomeação do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CMMA.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/emp>, edição do dia 15 de JULHO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 922 de 07 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021  
PROCESSO Nº 116/2021

O Município de Pato Branco, UASG 459996, através da pregoeira Naudieri Provensi, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº. 555/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução do padrão de entrada de energia, eletroduto e fiação necessários para atender as instalações elétricas do Parque São João, localizado na Rua Muhammad Omar Awada s/n, no Bairro São João neste município, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço global", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 23.253,75 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/(532)/1534/1541, e-mail: [licitacoes@pd.com.br](mailto:licitacoes@pd.com.br) ou [pd@patobranco.pr.gov.br](mailto:pd@patobranco.pr.gov.br). Pato Branco, 15 de julho de 2021. Naudieri Provensi - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Table with columns: Nº PORTARIA, NOME, APARECIDA, ASSUNTO, DATA. Includes entries for ELENCHE CATAPISTA, ELENCHE CATAPISTA, FABIO SCHEFFER, etc.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/emp](http://www.diariomunicipal.com.br/emp) - Edição do dia 16 de julho de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 76, de 08 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
CONTRATO Nº 35/2021 - Pregão Eletrônico nº 31/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MADRIGALERA SERBETA LTDA - EPP, CNPJ nº 78.848.025/0001-60. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral, materiais de escritório e materiais de obras, vidros e urbanismo do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 72.800,00. Prazo de entrega: 07/07/2021 a 08/07/2022. Coronel Vivida, 06 de julho de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 13/2021 - Tomada de Preços nº 01/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NOAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.872.870/0001-43. Este Termo Aditivo tem por objetivo a SUPPLEMENTAÇÃO DA META FINANCEIRA DO CONTRATO Nº 01/2021, embaixo das condições de cláusula de Contrato, no artigo 95, 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício do Diretor de Estudos e Projetos, plausível reprogramação e deliberação superior. Fica reajustado o valor total de R\$ 2.759,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de julho de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITA DE BEM IMÓVEL Nº 21/2021 - OP. CONCORRÊNCIA Nº 4/2021. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: João Edson Almeida Leal 0701579511, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 23.795.882/0001-35, inscrição estadual nº 1520, a seguir denominada ADQUIRENTE. DO OBJETO: A alienação de bem imóvel público, consistente autorizada pelo Lei Municipal nº 21/2021, conforme descrição abaixo: Lote 19 da Quadra nº 03 da Fazenda São Francisco de Sales, com área urbana de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), cujas limitações e confrontações pode ser vistas na matrícula nº 1.719 do registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia, estado do Paraná, para fins de instalação de empresa que atuar na área de Comunicação Visual e impressos gráficos. DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 54.100,00 (Cinquenta e quatro mil e cem reais). DA FORMA DE PAGAMENTO: O bem imóvel adquirido será pago à vista, mediante guia a prazo que será emitida pelo Departamento Municipal de Tributação, Cadastro e Tesouraria, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado. Após a emissão da guia a adquirente terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar o pagamento, realizando a comprovação do pagamento junto ao Município. DA TRANSFERÊNCIA, ESCRITURA PÚBLICA DO BEM E DESPESAS NOTARIAIS E REGISTROS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Nos termos desta contrato, com a efetiva quitação dos bens, este instrumento servirá para que se realize a transferência e escrituração dos imóveis. As despesas oriundas da transferência do bem e escrituração dos imóveis correrão por conta do adquirente. Adquirente não poderá arcar no posse do bem sem que antes ocorra o pagamento do preço proposto e assinatura da referida escritura pública. Todas as despesas decorrentes da alienação dos imóveis (escrituras e registros), serão de responsabilidade do adquirente. A adquirente fica obrigada a iniciar as obras previstas a instalação da empresa no local no prazo de até 12 (doze) meses, sob pena de inexecução e rescisão conforme previsto na Cláusula Sexta deste contrato. A adquirente fica obrigada a iniciar as atividades da empresa no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, após a assinatura do contrato. DO GESTOR DO CONTRATO: José Carlos Stanquevich, FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 13 de julho de 2021. Prefeito Municipal, Mário Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS  
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021, PROCESSO Nº 533/2021. Em conformidade com o resultado da classificação, apresentado pelo Comissão Permanente de Licitação designada pelo Portaria nº 32/2021 de 11 de janeiro de 2021, ADJUDICOU O objeto a contratação de empresa para execução de obra de revitalização de acessos ao Parque Municipal Amado Weiss, com área de intervenção de 1.487,29 m² (um mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e vinte e nove centímetros), conforme Contrato de Repasse nº 879/2019 firmado junto ao Município, em termos do acordo com o contrato, de prestação de serviços e materiais descritos e nomeadas: F&B Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 18.522.025/0001-10, Inscrição Estadual nº 09383983-00, com o valor total de R\$ 247.157,34 (duzentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos). E após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme art. 43 da Lei 8.666/83, o Edital e pregão, e determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 15 de julho de 2021. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021, PROCESSO Nº 552/2021. Em conformidade com o resultado da classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com futuro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital apilado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de Combustíveis, que serão utilizados para abastecimento da frota municipal, as empresas: Abastecedora de Combustíveis Mariópolis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 02.795.485/0001-82, inscrição estadual nº 0916980-54, com o valor total de R\$ 478.450,00 (quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). e Star Distribuidora do Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.325.330/0006-88 e Inscrição Estadual sob nº 90749215-04, com o valor total de R\$ 2.139.200,00 (Dois milhões cento e trinta e nove mil e duzentos reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 15 de julho de 2021. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021, PROCESSO Nº 552/2021. Em conformidade com o resultado da classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com futuro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital apilado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de Combustíveis, que serão utilizados para abastecimento da frota municipal, as empresas: Abastecedora de Combustíveis Mariópolis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 02.795.485/0001-82, inscrição estadual nº 0916980-54, com o valor total de R\$ 478.450,00 (quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). e Star Distribuidora do Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.325.330/0006-88 e Inscrição Estadual sob nº 90749215-04, com o valor total de R\$ 2.139.200,00 (Dois milhões cento e trinta e nove mil e duzentos reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 15 de julho de 2021. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SAÍDA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021  
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 10/4/2021, com abertura e julgamento em 02 de julho de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, as Atas Sessão de Abertura, Pregão, Proposta, e julgamento pela Portaria 036/2021, ADJUDICA O objeto contido do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 034/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: WAGNER FLORES FERREIRA, CNPJ nº 07.378.394/0001-65 LOTE 06; CHOPINER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 16.979.573/0001-49 LOTE 10; JEAN CARLOS CONFORTIN - ME, CNPJ Nº 23.913.890/0001-65; LOTES 07; 04; 08; 09; MECANICA E AUTO ELETRICA KLA LTDA, CNPJ Nº 33.246.565/0001-02 LOTES 01;03;05;09. Saudade do Iguaçu dia 15 de julho de 2021, Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO  
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 034/2021 - PRF com abertura e julgamento em 02/07/2021 e não existindo interposição recursal, eu, Darlei Trentu, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO DO Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 034/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: WAGNER FLORES FERREIRA, CNPJ nº 07.378.394/0001-65; LOTES 06; CHOPINER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 16.979.573/0001-49 LOTE 10; JEAN CARLOS CONFORTIN - ME, CNPJ Nº 23.913.890/0001-65; LOTES 07; 04; 08; 09; MECANICA E AUTO ELETRICA KLA LTDA, CNPJ Nº 33.246.565/0001-02 LOTES 01;03;05;09. Saudade do Iguaçu dia 15 de julho de 2021, DARLEI TRENTU - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 034/2021, ATA Nº 69/2021 - WAGNER FLORES FERREIRA, CNPJ nº 07.378.394/0001-65; ATA Nº 70/2021 - JEAN CARLOS CONFORTIN - ME, CNPJ Nº 23.913.890/0001-65; ATA Nº 71/2021 - CHOPINER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 16.979.573/0001-49; ATA Nº 72/2021 - MECANICA E AUTO ELETRICA KLA LTDA, CNPJ Nº 33.246.565/0001-02

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/emp/>, edição de 16/07/2021, conforme Lei Autorizativa Nº 1356, de 07 de julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021  
Com fundamento no art. 25, II, VI, alínea da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes do processo, RÁFICO o Processo de Contratação nº 070/2021, referente à contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e materiais de suprimento para o servidor da Câmara Municipal de Pato Branco, Paulo Cesar Dias, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, referente à participação no curso 100% carga horária, sob o princípio de menor preço de contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática de acordo com o Edital nº 070/2021, promovido pelo IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 32.651.450/0001-88, no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e noventa reais), Pato Branco 15/07/2021. JOCEIR BERNARDI - Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
EXTRATO DE RESEIÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREÇO 72/2021. PARTES: Município de Pato Branco e WP do Brasil Ltda. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 66 e Art. 79, I e 1º, da Lei 8.666/93, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Licitações, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 72/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 144/2020, Processo 233/2020, reduzida a termo no processo. Pato Branco, 15 de julho de 2021. Robson Cantan - Prefeito.



**SUMÁRIO**

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	02
Concursos.....	02
Outros Atos.....	03

**EXECUTIVO**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº. 7.692, de 15 de julho de 2021.**

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 58.851/2021, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, VANILEIA KETLIN FERRARI SCHNORBERGER, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.478.364-0 P/PR, a partir de (oito) de julho de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito

Registre-se e Publique-se  
Carlos Lopes  
Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli  
Diretora do Departamento  
de Gestão de Pessoas

Cod366189

**DECRETO Nº. 7.693, de 15 de julho de 2021.**

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 58.910/2021, ocupante do cargo de Agente de Execução I, SILVANA KANIGOSKI, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.749.064-3 SSP/PR, a partir de (doze) de julho de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito

Registre-se e Publique-se  
Carlos Lopes  
Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli  
Diretora do Departamento  
de Gestão de Pessoas

Cod366190

**LICITAÇÕES**

**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021**

DATA: 10/06/21 PRAZO DE ENTREGA: 14/07/21 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: seleção de entidade(s) executora(s) Organizações da Sociedade Civil, localizadas no território do Município de Coronel Vivida, visando celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vivida – PR.  
O Município de Coronel Vivida-Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte:

AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, inscrita no CNPJ sob nº 23.958.704/0001-38, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Nas condições de seu plano de trabalho e do edital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de colaboração.

Conforme previsto no edital, no item 14, subitem 14.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos. Coronel Vivida, 15 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

Cod366220

**PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021**

DATA: 21/06/21  
ABERTURA: 05/07/21  
HORÁRIO: 09:01  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE-C.B.U.Q, EMULSAO ASFÁLTICA E MASSA ASFÁLTICA EM SACAS DE 25 KG; conforme discriminado no objeto do presente edital. Expirado o prazo recursal e após benefício da Lei Complementar nº 123/2006 concedido para a empresa ASFALTEPCAR ASFALTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ-EIRELI-ME e análise da documentação apresentada, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI	444,00	666.000,00
02	ASFALTEPCAR ASFALTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ-EIRELI-ME	4,25	21.250,00
03	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	45,49	22.745,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ASFALTEPCAR ASFALTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ-EIRELI-ME	20.982.384/0001-00	21.250,00
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	20.053.056/0001-11	22.745,00
SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI	26.499.438/0001-50	666.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 709.995,00 (setecentos e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 13 de julho de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Dinara Mazzucatto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021**

DATA: 21/06/21  
ABERTURA: 05/07/21  
HORÁRIO: 09:01  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE-C.B.U.Q, EMULSAO ASFÁLTICA E MASSA ASFÁLTICA EM SACAS DE 25 KG; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 37/2021, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI	444,00	666.000,00
02	ASFALTEPCAR ASFALTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ-EIRELI-ME	4,25	21.250,00
03	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	45,49	22.745,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ASFALTEPCAR ASFALTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ-EIRELI-ME	20.982.384/0001-00	21.250,00
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	20.053.056/0001-11	22.745,00
SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI	26.499.438/0001-50	666.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 709.995,00 (setecentos e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

Coronel Vivida, 15 de julho de 2021.  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito

Cod366231

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021**

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de julho de 2021 até às 08h00min do dia 29 de julho de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 29 de julho de 2021. Início da disputa de preços às 08h15min do dia 30 de julho de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 518.611,55. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de julho de 2021. Dinara Mazzucatto-Presidente da CPL.

Cod366213



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

DATA: 10/06/21

PRAZO DE ENTREGA: 14/07/21

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Seleção de entidade(s) executora(s) Organizações da Sociedade Civil, localizadas no território do Município de Coronel Vivida, visando celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vivida – PR.

Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 08/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epigrafe a entidade:

AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, inscrita no CNPJ sob nº 23.956.704/0001-38, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Nas condições de seu plano de trabalho e do edital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de colaboração

Coronel Vivida, 21 de julho de 2021.

Anderson Manique Barreto,  
Prefeito.



Publicações Legais

Contorno Integrante da Edição nº 7936 | Pato Branco, 22 de julho de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR**  
**LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR**

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

LEONARDO LUIZ SELBACH, Oficial Titular do 2º Serviço do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que POLAZZATO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 20.902.487/0001-05, ESTÉLE CLAUDIO RIZUELO, CPF nº 061.043.809-00 e ONDINA RIZUELO, CPF nº 371.571.039-00, requerem, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob nº 41.100, constante no Livro 2 desta Serventia Registral, com a área superficial de 20.602,59m², situado na "Chácara nº 18", na Planura Urbana do Município de Pato Branco-PR, denominada "LOTEAMENTO ÁGUA VERDE", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Pato Branco-PR, na forma do Alvará nº 22.409/2020 de 28/12/2020 e da Carta de Aprovação de Loteamento nº 04/2020, de 05/11/2020. Sua área ficou assim distribuída: Quadra 2205, com 4.406,37m², composta por 11 lotes, Quadra 2206, com 4.195,26m², composta por 10 lotes, Quadra 2207, com 4.491,56m², composta por 11 lotes, A.P.R.R.H.: 2.136,55m²; Área total ocupada pela rua/sistema viário: 5.380,85m², denominada: Rua Miguel Rizele, Rua Pedro Barreto, Rua Naje Dal Lohme, Rua Vicência de Col. Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 108.107, em 17/06/2021, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Pio XII, nº 385, centro, no Município de Pato Branco-PR, [tel.: (51) 3224-5140 e site: www.pb2ri.com.br]. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Pato Branco-PR, aos 18 de julho de 2021.

[ORIGINAL ASSINADO]

**LEONARDO LUIZ SELBACH**  
OFICIAL TITULAR

3º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR - Rua Pio XII, 385 - Centro, Pato Branco-PR.  
 Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: www.pb2ri.com.br

**SÓ QUEM REGISTRA É DONO!**

PROJETO - Processo 000730-75/2019 8.18.0131 - Ref. nº 1371 - Assinatura originária por meio eletrônico 02376703676  
 21620201 ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE ATO EDITAL

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR  
 Rua Maria Borelli 264 - Genesópolis - Pato Branco/PR  
 CEP: 83.301-560 - Fone/Fax: (0) 49 3220-3446  
 e-mail: 02376703676@pb2ri.com.br

JUIZ DE DIREITO - MACIELO CATAFANO  
 ESCREVAZ - ELIANE KURTZ  
 Expediente GRATUITO

Edital de Intimação de JEFERSON ANTONIUS DE OLIVEIRA  
 Praça de São Jerônimo s/n

PROCESSO Nº 000730-75/2019, 8.16.0131  
 AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
 Executiva: COOPER COOP. ADM. ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
 ADV. MARCELO RODRIGUES FRIZO - OAB/PR 33150  
 Executado: JEFERSON ANTONIUS DE OLIVEIRA

Valor de Dívida: 16.661,33 (dezesseis mil sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), em 04/01/2021.

O Deuful MACIELO CATAFANO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, FAZ SABER os fatos a seguir, o presente Edital vem, ao dele conhecimento fiverem, que por meio deste fica devidamente INTIMADO o executado JEFERSON ANTONIUS DE OLIVEIRA (CPF nº 092.750.919/94), o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para em 15 (quinze) dias úteis e pagamento da quantia devida, acrescida de custas, se houver, sob pena de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento sobre o valor atualizado da execução (art. 523, par. 1º) e peritória de bens, além de custas pela presente fase do processo, tramitando o referido prazo sem o pagamento voluntário, iniciar o curso prazo de 15 (quinze) dias para o porte executivo, independentemente da peritória ou nova intimação, presente, nos próprios autos sua impugnação, nos moldes do art. 525, par. 1º do CPC. É para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se possui o presente, que será afixado no local da comarca deste Juízo e publicado, na forma da Lei. Dado e passado neste cidade de Pato Branco, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um. Eu \_\_\_\_\_ (Iliad S. Cardoso), Auditor Juramentado, que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 33/2021.

IBEL S. CARDOSO  
 AUKLIAR JURAMENTADA - PORT. 33/2021  
 Assinatura Digital

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 - PMR**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 053/2021 - PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, destinado às necessidades da secretaria solicitante, em favor das seguintes empresas:

- Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, no valor total de R\$ 65.964,00 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais);
- Recapadora Marreca Ltda, no valor total de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais);
- Rotta e Suell Recapadora de Pneus Ltda, no valor total de R\$ 76.820,00 (setenta e seis mil oitocentos e vinte reais);
- VLK Fabricação de Pneus Especiais Ltda, no valor total de R\$ 20.242,00 (vinte mil duzentos e quarenta e dois reais);
- RM Pneus e Recapagens Ltda, no valor total de R\$ 36.622,00 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais);
- Império Pneus e Recapagens Ltda, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
- Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda, no valor total de R\$ 42.822,00 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais).

Renascença, 21 de julho de 2021.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
 Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 - PMR**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 054/2021 - PMR. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza, destinados às necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:

- Juseli Panera, no valor total de R\$ 10.003,60 (dez mil e três reais e sessenta centavos);
- A.E.M. Oeste Comercial Eireli, no valor total de R\$ 7.276,59 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);
- MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda, no valor total de R\$ 3.432,60 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Renascença, 21 de julho de 2021.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
 Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 - PMR**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 055/2021 - PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, acabamento interno e externo, artefatos de cimento, ferramental, madeiras, metalurgia e fundição, ferragem e soldadura, em favor das seguintes empresas:

- R. Pivatto e Cia Ltda, no valor total de R\$ 470.250,00 (quatrocentos e setenta mil duzentos e cinquenta reais).

Renascença, 21 de julho de 2021.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
 Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 - PMR**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 057/2021 - PMR. Objetivando contratação de empresa para fornecimento de peça para Lesteavadeira Caterpillar 313D1L, destinada a atender as necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:

- Horácio Ferreira de Andrade e Cia Ltda, no valor total de R\$ 30.999,00 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais).

Renascença, 21 de julho de 2021.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
 Prefeito Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 026/2021**

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 026/2021, de 21 de julho de 2021, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições o Sr. **IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito Municipal, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de Internet via fibra óptica com IP direto e link dedicado para instalações do Conselho Tutelar.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATADO:** JLN INTERNET LTDA, CNPJ sob nº 39.825.618/0001-26, Francisco Beltrão - PR.

**CONTRATANTE:** Município de Renascença - Paraná.

Renascença, 21 de julho de 2021.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
 Prefeito Municipal

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 027/2021**

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 027/2021, de 21 de julho de 2021, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições o Sr. **IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito Municipal, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO - R\$ 5.776,00 (cinco mil setecentos e setenta e seis reais).**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e polimento da quadra poliesportiva do Ginásio de Esportes Prof. Mário Nardi.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATADO:** MULTIÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ sob nº 73.214.337/0001-18, Francisco Beltrão - PR.

**CONTRATANTE:** Município de Renascença - Paraná.

Renascença, 21 de julho de 2021.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
 Prefeito Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

A Empresa Incorporadora Da Della Vecchia LTDA, inscrita no CNPJ 19.285.339/0001-00 torna público que **irá requerer** ao IAT, a Licença Prévia para implantação de loteamento denominado Loteamento Primavera a ser implantada cidade de Vitorino -PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.196/0021-59 e IE nº 90.778.417-73 torna público que **irá requerer** ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Depósito e Comércio de Agrotóxicos - Centro de Distribuição instalado na Rodovia PR 493 s/nº Km 03, Bairro Fraron, Município de Pato Branco/PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Cooperativa Agropecuária Tradição torna público que **irá requerer** ao IAT, a Licença Prévia para Transbordo e Armazenamento de Cereais a ser implantada em Parte dos Quilômetros 04 e 05 da Fazenda Chapais, Interior de Honório Serpa/PR.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS**

ATO	ASUNTO
Edital 077/21 de 21/07/2021	Evento de candidato por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº 076/2021 de 19/07/2021
Edital 078/21 de 21/07/2021	Convocação de candidato Praeço Escolarista habilitado no concurso público nº 001/2019 de 11/02/2019 para o cargo de Agente de Educação I

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diretoportal.munic.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.562/2018.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021**

DATA: 10/06/21 PRAZO DE ENTREGA: 14/07/21 HORAÇÃO: 09:00

OBJETO: Seleção de entidade(s) executoras da Sociedade Civil, localizada no território do Município de Coronel Vívida, visando celebração de Termo de Colaboração para transferência voluntária de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vívida - PR. Análises todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 08/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epígrafe a entidade:

AFUM ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, inscrita no CNPJ sob nº 23.556.704/0001-38, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Nas condições do seu plano de trabalho e do edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de colaboração. Coronel Vívida, 21 de julho de 2021, Anderson Manque Barreto, Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.**

RUA Eldorado dos Santos, 541 - Teléfix (46) 2245-1130 - 3245-1122  
 CEP: 85.548-009 - Honório Serpa - Paraná

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021**

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 08 de Agosto de 2021, através do site [www.portalprocup.gov.br](http://www.portalprocup.gov.br), destinado a Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de eletrodomesticos, eletro portáteis, material eletrônico para atender as necessidades dos departamentos do município, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2010, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site [www.portalprocup.gov.br](http://www.portalprocup.gov.br), informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail [licita@pdmhonorioserpa@gmail.com](mailto:licita@pdmhonorioserpa@gmail.com) ou pelo telefone 04693245-1130.

Honório Serpa, 21 de Julho de 2021.

Lucio Diego Guerra  
 Pregeiro

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021**

DATA: 01/07/21 ABERTURA: 15/07/21 PROPOSTAS até às 08:00hs DISPUTA: 10:00h  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO SEDAN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021**

DATA: 01/07/21 ABERTURA: 15/07/21 PROPOSTAS: após as 08:00hs DISPUTA: 10:00h  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO SEDAN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diretoportal.munic.gov.br>, na edição de 22 de julho de 2021 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 32/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pavers, tubos de concreto, tijolos, meios-fios e outros artefatos de cimento e concreto armado. Prazo: 12 meses, de 06/07/2021 a 05/07/2022. Contratante: Município de Coronel Vívida. DETENTORAS

ATA DE REGISTRO	DETTENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
68/2021	COMPACTA PAVIMENTAÇÕES E ARTEFATOS LTDA	10.929.108/0001-17	144.931,00
70/2021	SANTIGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI	07.825.415/0001-48	68.370,00
71/2021	SFC DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI	08.831.986/0001-28	581.056,30

Coronel Vívida, 05 de julho de 2021, Anderson Manque Barreto, Prefeito.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 - Chamamento Público nº 08/2021 - Parceria que entre si celebrou o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a entidade AFUM ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.556.704/0001-38. Objeto: seleção de entidade executora, Organizações da Sociedade Civil, localizada no território do Município de Coronel Vívida, visando celebração de Termo de Colaboração para transferência voluntária de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vívida - PR. Valor total: R\$ 120.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívida, 21 de julho de 2021, Anderson Manque Barreto, Prefeito.**



**SUMÁRIO**

Executivo .....	01
Decretos .....	01
Licitações .....	01
Contratos .....	01
Outros Atos .....	01

**EXECUTIVO  
DECRETOS**

**EDITAL Nº. 077/2021 de 21/07/2021**

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologação) e, Considerando que a candidata convocada no Edital nº. 076/2021 de 19/07/2021, a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, RESOLVE TORNAR PÚBLICO I. Que fica excluído(a) Candidato(a) Solange Batista de Oliveira Hermans, inscrição nº.693685, habilitado(a) no cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 076/2021 de 19/07/2021. II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes. III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de julho de 2021, 132ª da República e 66ª do Município.  
ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito  
Registre-se e Publique-se  
Carlos Lopes Sãmara de Moraes Spagnoli  
Secretário Municipal de Diretora do Departamento  
Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

**LICITAÇÕES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021**

DATA: 10/06/21 PRAZO DE ENTREGA: 14/07/21 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: Seleção de entidade(s) executora(s) Organizações da Sociedade Civil, localizadas no território do Município de Coronel Vivida, visando celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vivida – PR. Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 08/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epígrafe a entidade:  
AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, inscrita no CNPJ sob nº 23.956.704/0001-38, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Nas condições de seu plano de trabalho e do edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de colaboração.  
Coronel Vivida, 21 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021**

DATA: 01/07/21 ABERTURA: 15/07/21 PROPOSTAS: após às 08:00hs DISPUTA: 10:00hs  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO SEDAN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	73.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0008-00	73.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 15 de julho de 2021. Iana R. Schmid, Pregoeira. Dinara Mazzucatto, Equipe de Apoio. Fernando Q. Abatti, Equipe de Apoio. Leila Marcolina, Equipe de Apoio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021**

DATA: 01/07/21 ABERTURA: 15/07/21 PROPOSTAS: após às 08:00hs DISPUTA: 10:00hs  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO SEDAN, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 39/2021, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	73.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0008-00	73.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Coronel Vivida, 19 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**CONTRATOS**

**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 32/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pavers, tubos de concreto, lajotas, meios-fios e outros artefatos de cimento e concreto usinado. Prazo: 12 meses, de 06.07.2021 a 05.07.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
69/2021	COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA	10.929.108/0001-17	144.931,00
70/2021	SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI	07.852.815/0001-48	66.970,00
71/2021	SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI	08.631.599/0001-29	561.056,30

Coronel Vivida, 05 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021**

Chamamento Público nº 08/2021 – Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a entidade AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.956.704/0001-38. Objeto: seleção de entidade executora Organizações da Sociedade Civil, localizada no território do Município de Coronel Vivida, visando celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vivida – PR. Valor total: R\$ 120.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 21 de julho de 2021.  
Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**OUTROS ATOS**

**EDITAL Nº. 078/2021 de 21/07/2021**

CONCURSO PÚBLICO 001/2019–Convocação  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologação) e, Considerando que a candidata convocada através do Edital nº. 076 de 19/07/2021 foi excluída da relação de candidatos aprovados ao cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais conforme Edital nº. 077/2021 de 21/07/2021. Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ofício nº. 513/2021, RESOLVE TORNAR PÚBLICO  
I. A convocação de candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente de Execução I, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.  
II. Que o(s) Candidato(s) convocado(s) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de 21 (vinte e um) de julho de 2021, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.  
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.  
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.  
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao